

(i) ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE

EDITAL DE CONCESSÃO N° 01/2020 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE

CONSÓRCIO ILUMINA ARACAJU

- ENEL X BRASIL S.A.
- MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
- SELT ENGENHARIA LTDA.

REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

- CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA

carlooseduardo.souza@enel.com

(21) 99571-9190

- RONALDO SILVA LIMA

ronaldolima@mobitbrasil.com.br

(11) 96640-7016

CORRETORA CREDENCIADA: Itaú Corretora de Valores S.A., Christian Roberta L. de Lemos, (11) 3073- 3300, chris.lemos@itaubba.com

GARANTIA DE PROPOSTA

FIANÇA BANCÁRIA

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Município de Aracaju – SE

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. 100420070104000 R\$ 2.569.490,57 (dois milhões e quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco Itaú Unibanco S.A., com endereço na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 175 – 10º andar, Departamento Middle Office, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-905, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA de Aracaju – SE, inscrita sob o CNPJ sob nº 13.128.780/0100-83 (doravante denominada “Secretaria”), como fiador solidário da ENEL X BRASIL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, bairro São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.317.250/0001-61 (“Afiançada”), enquanto líder do Consórcio Ilumina Aracaju, formado por ENEL X BRASIL S.A., já qualificada, com participação de 51%; MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conjunto 101, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87, com participação de 24,5% e SELT ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30349-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67, também com participação de 24,5%, conforme Instrumento Particular De Constituição De Consórcio E Termo De Compromisso De Constituição De Sociedade De Propósito Específico, firmado pelas partes em 15 de julho de 2020, com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n. 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de até R\$ 2.569.490,57 (dois milhões e quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e

INSTRUMENTO: 100420070104000
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): E6C3E706-2A95-455F-BF89-2D73345051EA
ITAU_FIANÇA_CARTA_DOAR_CAUCÃO /SEMBAIXAAUTOMÁTICA /LICITAÇÃO
_MUNICIPIODEARACAJU_ID250074

Página 1 de 3

Itaú Unibanco S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP



noventa reais e cinquenta e sete centavos) ("Fiança") no caso de a Afiançada descumprir quaisquer de suas obrigações, decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão n° 01/2020, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no Subitem 19.3, do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

3. A recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO ensejará a execução do valor integral mencionado no item anterior.

4. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando, a multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à CONCORRÊNCIA, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE.

5. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE nos termos desta Carta de Fiança.

6. Na hipótese de o Município de Aracaju, por intermédio de seus representantes, ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

7. A Fiança vigorará pelo prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias, contados data para recebimento dos ENVELOPES, conforme as condições mencionadas no Subitem 10.2, do Edital de Concessão n° 01/2020 a partir de 04/08/2020 a 01/02/2021, renovável na forma do EDITAL.

8. Declara o Banco Fiador que:
 - a. A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

- b. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
 - c. Está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de até R\$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
9. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Concessão nº 01/2020

Cintia Honda
CPF: 282.943.768-33

Renato Costa da Silva
CPF: 221.730-72-45

ITAU UNIBANCO SA

Testemunha
Nome: Maria Inacia Cupertino
CPF: 076.173.068-06

Testemunha
Nome: Claudinei Ferrazzi
CPF: 006889562

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel: (11) 3619-1788

Reconheço por semelhança e valor econ as firmas de: RENATO COSTA DA SILVA, GABRIEL, CINTIA HONDA, MARIA INACIA CUPERTINO e CLAUDINEI MONTEIRO FERRAZZI.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

Em Testemunho da verdade. Cod. [1963002911270300403414]

Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 4: Total R\$ 32,40

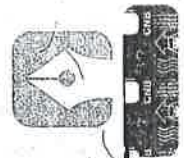
Selos: Selo(s): 2 Atos: 1021AA-0897905; 1021AA-0897906

Fabricio Leonardo Nogueira dos Santos
Escrevente Autorizado



4

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



Livro:- 5.232 – Páginas 285/289

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ITAÚ UNIBANCO S.A.

247725

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte (2.020) aos vinte e três (23) dias do mês de JUNHO, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/01/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 135.624/20-4, em 12/03/2020, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 319/20; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo: **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 15.167.350-0, CPF nº 132.780.368-24 e por sua Diretora: **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, advogada, RG nº 11.566.368-X, CPF nº 146.940.908-95, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 410.678/19-3, em 29/07/2019, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 902/19; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/05/2019, registrada na JUCESP sob nº 461.253/19-7, em 29/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.092/19; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/08/2019, registrada na JUCESP sob nº 532.740/19-1, em 08/10/2019, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1.292/19 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/11/2019, registrada na JUCESP sob nº 62.546/20-0, em 30/01/2020, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 129/20; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO BAPTISTA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 243312040, CPF nº 175.971.958-77; **ALBERTINA DE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 67497826, CPF nº 895.067.907-87; **ALEXANDRE ROSA E SILVA BRASIL**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 047924394, CPF nº 965.078.967-72; **ALINE FERREIRA DE MELLO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 12928225, CPF nº 014.648.986-18; **ALINE MASSOLA SPESSOTO NEIVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 286719563, CPF nº 302.180.738-01; **AMANDA SAMPAIO PRATES GOMES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 329624453, CPF nº 223.711.538-93; **ANNA CLAUDIA NOGUEIRA SECURATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 443470212, CPF nº 335.843.758-27; **ANTONIO CESAR FRANCO BUENO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 230528909, CPF nº 248.148.778-89; **ARTHUR BENNINK**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 279542185, CPF nº 298.181.368-45; **CAMILA GOUVEIA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 230873479, CPF nº 313.196.168-60; **CARLA FERNANDES UMBELINO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 253700395, CPF nº 179.266.488-50; **CARLLA FALCHE LIMA BASTOS**, brasileira, casada, bancária,

Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos
Escrevente Autorizado



R Princesa Isabel 362 Brooklin Paulista - São Paulo - SP



30
24 JUL 2020
R\$ 3,70
DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
OLIVEIRA SILVA - ESCR. AUT.
NÚCLEO DE AUTENTICACÃO
DO SÍDIO DE AUTENTICACÃO

RG nº 4661365, CPF nº 724.528.701-53; **CARLOS AUGUSTO BELTRAN CASTILLO**, colombiano, casado, administrador, RG nº 13757859854, CPF nº 233.734.878-46; **CAROLINA DE NORONHA MACHADO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 85760343, CPF nº 070.725.249-08; **CAROLINE DUARTE SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº MG11151598, CPF nº 040.317.436-88; **CESAR TADEU ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 274238937, CPF nº 306.545.538-23; **CHRIS REJANE MENEZES OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 301981966, CPF nº 269.595.468-93; **CHRISTIAN MORRESQUE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 241098385, CPF nº 157.114.908-26; **CINTIA HONDA**, brasileira, solteira, economista, RG nº 256195006, CPF nº 282.943.768-33; **CLAUDIA BEATRIZ GEYER**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 2048792821, CPF nº 630.524.070-15; **CLAUDIA BEATRIZ LOPEZ MAIA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 0970277903, CPF nº 001.906.795-06; **CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 321462713, CPF nº 400.184.901-15; **CLEBER CAVALCANTE DINIZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 229937858, CPF nº 153.749.608-57; **CRISTIANE APARECIDA (QUESADA)**, brasileira, casada, bancária, RG nº 236392980, CPF nº 251.101.048-83; **CRISTIANO ANDRE BECKER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3057182697, CPF nº 936.714.820-87; **CRISTINA SCHOWE JACINTO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 271731084, CPF nº 194.391.528-85; **DANIEL NETTO FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 308614872, CPF nº 214.416.448-73; **DANIELA APARECIDA DUTRA DOS REIS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 347119402, CPF nº 304.367.738-21; **DAYANE PRISCILA CREPALDI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 472575454, CPF nº 386.745.458-23; **DAYENE FERNANDES NEVES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 4849069, CPF nº 736.572.711-04; **DEBORA ABUD INACIO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 4516183, CPF nº 011.468.831-10; **DENIS CHRISTOFANI TORRESI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 43660954X, CPF nº 228.650.918-21; **DIOGO ALVES PAULO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40813242, CPF nº 360.132.598-52; **DIOGO SOUZA FRACHETA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 29587328, CPF nº 314.753.898-25; **EDERJAN ZORZIN**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 1661459, CPF nº 314.726.211-15; **EDUARDO ROBERTO HERRERA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 270581340, CPF nº 315.494.148-79; **EDUARDO SERVAES VANETTI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 273975262, CPF nº 296.356.698-01; **EDUARDO WELTER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 153009198, CPF nº 043.677.289-27; **ELIANA COSTA BARROS CONTREIRAS PEREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 0178577324, CPF nº 315.592.045-91; **ELMO SADAQ IOSIMURA FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28151910, CPF nº 280.187.788-33; **ENALDYE SOARES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 290407539, CPF nº 184.845.798-75; **EVA MIRANDA GLUZEZAK**, brasileira, casada, bancária, RG nº 46622146, CPF nº 672.852.799-00; **EVELIN MANENTE DE MORAIS VERA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 244521748, CPF nº 177.350.288-30; **FABIANO SANTOS STEAGALL PERSON**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 449395960, CPF nº 228.093.128-18; **FABIO ALEXANDRE CORREA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 188625616, CPF nº 107.512.648-73; **FABIO HIDEKI OCHIAI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 298998063, CPF nº 269.627.878-47; **FABIO TORRENTE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 440246222, CPF nº 310.541.718-40; **FELIPE**

139

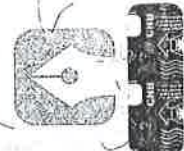
5-V



24 JUL 2020
POR AUTENTICAÇÃO Nº 3.370

CRUZEIRO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FÁTORIA OLIVEIRA SILVA - ESCR. AUT.
LEOPOLDO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
MUNTE COM O SÍMBOLO DE AUTENTICAÇÃO

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUÊS



STECHEMAN DREBES, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1056504259, CPF nº 002.039.260-56; **FERNANDA GIMENES SANCHES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 352020003, CPF nº 360.938.328-30; **FERNANDO DO CARMO PÉRES TOLEDO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 158385172, CPF nº 083.803.988-07; **FERNANDO GARCIA HENRIQUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4648412, CPF nº 583.446.916-72; **FLAVIO IPPOLITO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 197140439, CPF nº 163.137.948-85; **FRANCIS RODRIGUES PONTES**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 230645069, CPF nº 276.917.628-52; **FREDY VIEIRA PASSOS**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 352496046, CPF nº 372.630.778-84; **GABRIEL SALGADO PENHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 255787558, CPF nº 139.472.157-97; **GUILHARDO FONTES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 0908939302, CPF nº 833.845.885-68; **GUILHERME DE GASPARI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 440741476, CPF nº 351.745.248-32; **GUILHERME QUADROS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 384813203, CPF nº 410.807.728-80; **HENRIQUE ASSUNCAO PAIM**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6951861, CPF nº 003.635.286-10; **HERMINIO NAVAS DIAS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 19752952, CPF nº 105.714.588-23; **ISMAEL SANTOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 331871294, CPF nº 298.434.298-42; **ITALO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº MG7790448, CPF nº 012.464.856-80; **JANA PAULA LANDI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 5800918, CPF nº 011.553.551-99; **JAIRO COSTA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 262400017, CPF nº 245.956.318-39; **JANAINA SUERDA PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 462004533, CPF nº 377.638.328-35; **JEFFERSON MACENA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 44630107, CPF nº 387.593.188-21; **JOAO PAULO BONOMI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 256200166, CPF nº 287.316.218-05; **JOAO VICTOR BONATELLI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 43515526X, CPF nº 368.555.518-90; **JOSE AUGUSTO GOMES CARLESSI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7003615635, CPF nº 361.599.800-68; **JUCELIA DE AQUINO GOMES**, brasileira, casada, bancária, RG nº 342171379, CPF nº 227.143.488-23; **JULIANA BELMIRO DA SILVA RESSATI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 271125755, CPF nº 269.867.628-01; **JULIANA CRISTINA ROCHA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26493507, CPF nº 287.547.488-01; **JULIANA FERNANDES DOS REIS NOGUEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 341412764, CPF nº 321.700.448-50; **LEANDRO FERREIRA AIRES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 212278204, CPF nº 116.544.337-64; **LEILA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 00003364370, CPF nº 770.881.581-91; **LEONARDO SALINO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 092223254, CPF nº 028.753.487-10; **LEOPOLDO MACIAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 364016784, CPF nº 899.200.319-68; **LIGIA SOARES BAYERLEIN**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 417896219, CPF nº 357.573.958-77; **LIVIA VARRASCHIM ZARANTONELLI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 437233510, CPF nº 365.797.228-51; **LUANA RIBEIRO TESCH**, brasileira, união estável, bancária, RG nº 9085777101, CPF nº 008.246.460-02; **LUCAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 337395500, CPF nº 324.387.328-22; **LUCIANA MILAN AVERSO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 277849470, CPF nº 284.453.128-80; **LUCIUS BEZZI PAZUTTI**, brasileiro,

[Handwritten signature]

13º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP



10982602025881.000742624-0

R Princesa Is



São Paulo - SP

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DO HATANTA-SÃO PAULO-SP
DR. EVANORO DA CUNHA - OFICIAL
COPIA REPROGRÁFICA
O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

24 JUL. 2020
FABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
ANA VICTORIA OLIVEIRA SILVA - ESCR. AUT.
FABRÍCIO LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
DO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

casado, administrador de empresas, RG nº 2037303308, CPF nº 480.276.690-49; **LUCY ANA DAMIANO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 192009771, CPF nº 127.782.978-04; **MAISA DE LIMA XAVIER**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 228880968, CPF nº 173.255.468-40; **MARCELO INOUE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 208906137, CPF nº 276.773.588-02; **MARCELO RIGONATI COLACO**, brasileiro, união estável, bancário, RG nº 21776592, CPF nº 106.269.198-94; **MARCELO VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2927940, CPF nº 539.506.234-34; **MARCIA SOARES DIAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 198705359, CPF nº 132.671.278-07; **MARCIO DE AZEVEDO FIRMINO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 215903079, CPF nº 140.025.108-75; **MARIA DENISE DE MELO HAMMOUD**, brasileira, casada, bancária, RG nº 259361008, CPF nº 287.879.238-66; **MARIA MOURA MATTARAIA DE VINCENZO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 438818362, CPF nº 337.251.538-25; **MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 4336828, CPF nº 637.289.586-20; **MARIANO BISIGNANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 296927983, CPF nº 321.454.988-00; **MAURICIO MAZZILLI XAVIER DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 43613276X, CPF nº 308.540.508-92; **MILTON SILVA ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 291494092, CPF nº 199.885.148-67; **MORGANA DANIELA NAPPI DIMARZIO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 305275185, CPF nº 294.115.828-69; **NICHOLAS FERREIRA MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 358795047, CPF nº 229.929.268-33; **PABLINA ARAUJO GIOTTO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 28565858X, CPF nº 351.817.138-07; **PALOMA DE CAMARGO ANDRADE**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 297935525, CPF nº 272.553.588-37; **PALOMA JOIA MASTANDREA COLLINO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 306603469, CPF nº 313.183.598-21; **PATRICIA BARBOSA CARVALHO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 4008459, CPF nº 665.187.686-49; **PAULA AGOSTINHO RIBEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 212748877, CPF nº 171.051.338-13; **PEDRO SA MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 202438053, CPF nº 277.717.048-75; **PRISCILA FERREIRA CASIMIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 436062446, CPF nº 326.803.938-30; **RAFAEL FAIS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 463907322, CPF nº 399.511.518-76; **RAFAEL GOMES PESCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 351704036, CPF nº 291.184.728-85; **RAPHAEL BORDIGNON P GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 326821363, CPF nº 304.749.448-75; **RAZUK JORGE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1504825, CPF nº 004.921.881-65; **RENATA MESQUITA CASTANHO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 308837551, CPF nº 331.497.218-06; **RENATO COSTA DA SILVA GABRIEL**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 466262437, CPF nº 321.730.378-46; **RENATO DARGHAM**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 448666522, CPF nº 334.397.318-12; **RICARDO DE ANDRADE LINHARES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 107264715, CPF nº 072.794.637-46; **RODRIGO AUGUSTO PEREIRA ZAGO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 277121516, CPF nº 262.769.048-56; **RODRIGO BALDIN NUNES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 329485416, CPF nº 294.536.008-06; **RODRIGO FERNANDES SASSI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 285545383, CPF nº 284.756.958-84; **RODRIGO MALAGONI DE CASTRO**,

139 Tabelião de Notas

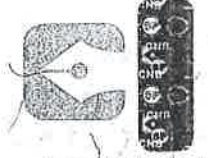
CÓPIA CÓPIA CÓPIA



BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - SP
OFÍCIO NOTARIAL Nº 139
TABELIÃO DE NOTAS
RUA OLIVEIRA NEVES, 1011
JARDIM NOVOHORA DOS SINOS, JARDIM
SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP
CEP: 05060-000
115182
30 JUL 2020
139

6-4

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 202155523, CPF nº 172.580.638-03; **RODRIGO REINATTI DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00294157426, CPF nº 270.072.468-26; **RONALDO SOARES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15277271, CPF nº 089.112.378-41; **ROSANA CABOATAN**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 194768351, CPF nº 114.292.828-43; **SCARLATH SILVA LOPES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 5394560, CPF nº 033.153.311-11; **SERGIO CAMPOS LADEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG6060307, CPF nº 027.434.196-44; **SONIA MARIA VIEIRA BONTEMPO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 202810665, CPF nº 135.090.238-11; **TATIANA DE OLIVEIRA SENA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 293483371, CPF nº 227.506.668-30; **THAIS FRIZZARIN BUENO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 30964396X, CPF nº 224.777.608-66; **THAMIRIS SOUZA MONTEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 216704437, CPF nº 124.705.107-24; **THIAGO DE ALMEIDA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 32385557X, CPF nº 297.859.868-96; **VALERIA ALVES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 24373010X, CPF nº 253.031.958-80; **VANILLA GREGORIO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 268928009, CPF nº 248.604.728-02; **VICENTE HERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 477594426, CPF nº 396.055.308-05; **VICTOR EMANOEL POLITO BRANDAO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1496973410, CPF nº 881.942.214-04; **VINICIUS MARTINS MERLINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7977090, CPF nº 038.150.289-90; **VITOR DE LIMA BATISTA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 414226136, CPF nº 350.195.838-20; **WILLY OZAWA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 297405329, CPF nº 318.837.348-19, todos com endereço comercial na Av Dra Ruth Cardoso 7815, nº 7815, Torre 1 10 Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para Representar a OUTORGANTE e suas FILIAIS, na Emissão de Fianças e/ou Avais e na Assinatura dos Respective Contratos de Prestação de Fiança e/ou Aval, assim como seus aditivos, sendo os OUTORGADOS, respeitada a forma de representação abaixo, munidos ainda dos poderes necessários para representar o OUTORGANTE na emissão de Fianças que contenham renúncia a quaisquer dos benefícios estabelecidos nos artigos do Código Civil, inclusive, mas não limitado, aos benefícios dos artigos 366, 827, 835 e 838, incisos I, II e III, todos do Código Civil Brasileiro e/ou, expressamente, para emissão de Fianças que atendam o disposto nos incisos I a VI do artigo 2º da Portaria PGFN nº 644/2009, sendo vedado seu substabelecimento. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos por dois outorgados em conjunto, independente de ordem de nomeação, ou por um outorgado em conjunto com um diretor da outorgante, independente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. **Esta procuração vigorará até o dia 23 de junho de 2021.** - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº ITB-0052/2020-6. **ÓRGÃO DE DÉBITO 43091.** - De como assim o disse dou fe pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta,

[Handwritten signature]



R.Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP



REPUBLICA FEDERAL DAS PESSOAS NATURAIS DO BRASIL
SUBSTITUTO DO BU (ANTA-SÃO PAULO-SP)
AUTENTICAÇÃO DA Cópia - OFICIAL
Cópia - FOTOGRAFICA
ORIGINAL A MI APRESENTADO.
32
24 JUL. 2020
TATIANA DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
SONIA OLIVEIRA SILVA - ESCR. AUT.
WILLY OZAWA - ESCR. AUT.
Cópia de Selos de Autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 280,88, Estado: R\$ 79,82, Sec. Faz.: R\$ 54,64, ISS: R\$ 6,00, M.P: R\$ 13,48, R.Civil: R\$ 14,78, Tribunal: R\$ 19,28, Sta. Casa: R\$ 2,80, Total: R\$ 471,68 SELO DIGITAL Nº:1112031PR024772523062020K A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA / VANESSA LOPES REISNER / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, _____, a conferi e assino em público e raso.)

Em Testº _____ da verdade)



13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
Substituto do Tabelião
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
13º SUBDISTRITO DO JUIZATO DE SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME O ORIGINAL A MI APRESENTADO.
DOU FE.

1301 21 JUL. 2020 R\$ 3,70

145162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0871581

SIQUEIRA - ESCR. AUT.
RA SILVA - ESCR. AUT.
A DOS SANTOS - ESCR. AUT.
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fabrizio Leonardo Noqueira dos Santos
Escrevente Autorizado

Itau Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 28 DE JUNHO DE 2018

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 28 DE JUNHO DE 2018. Diretor-executivo e Diretores, serão um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo...

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 28 DE JUNHO DE 2018. Diretor-executivo e Diretores, serão um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo...

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 28 DE JUNHO DE 2018. Diretor-executivo e Diretores, serão um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo...

Elebrás Projetos S.A. CNPJ/MF nº 04.823.011/0001-39. Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local, Realizado aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10 horas, na sede social da Elebrás Projetos S.A. (Compânia), na Rua Gomes de Carvalho, 1995, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Ewing Participações do Brasil Ltda. CNPJ/MF nº 25.067.931/0001-38 - NIRE 35.229.974.430. Ata de Reunião de Quórum Qualificada de Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participation do Brasil S.A. (Compânia), no Rio de Janeiro, RJ, no dia 27 de Agosto de 2018...

Central Eólica Avenida V.S.A. CNPJ/MF nº 28.946.365/0001-22 - NIRE 35.300.510.046. Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018. 1. Data, Hora e Local, Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 12h15min na sede social da Central Eólica Avenida V.S.A. (Compânia), na Rua Gomes de Carvalho, 1995, 10º andar, sala 02, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006...





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00.701.190/0001-04 - NIRE 35300032378

ATA SUMARIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019... DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP)...

(domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, brasileiro, casado, economista, RG-IFRRJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CARLOS EDUARDO MOHREYSEYER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 174.528-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CARLOS HENRIQUE DONGEIA AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS RODRIGO FORMIGARI, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CESAR MING PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-8, CPF 166.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CESAR PADOVANI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.708-7-2, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLAUDIO CESAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLAUDIO JOSÉ COUTINHO BROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFRRJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 108.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO CARDOSO ARMONIA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 18.167.660-9, CPF 112.000.638-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.946.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado em Rio de Janeiro (RJ), na Rua 27 de Setembro, 12º andar, Botafogo, CEP 22250-040; EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.714-9, CPF 218.271.498-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO HIREYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 150.852.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO JOSÉ DE CASTRO ARAUJO HUIJE, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.951.240-X, CPF 143.787.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 02.279-0, CPF 199.625.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ERIC ANDRÉ ALFATIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 275.903.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.686.971-4, CPF 252.113.988-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FABIANA PASCON BASTOS, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 19.625.398-32, CPF 052.339-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FÁBIO NAPOLI, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.268.947-8, CPF 308.811.028-54, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; FELIPE DE SOUZA WEY, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.165.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO JULIAO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO JULIAO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.527.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; FLAVIO DELFINO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.625.398-32, CPF 042.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSÉ VITOR RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.606-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 25.820.905-3, CPF 025.981.638-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; GABRIELA RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, solteira, estatística, RG-IFRRJ 07.044.359-3, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 205.44074-5, CPF 164.741.898-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEON GOTTLIB, brasileiro, casado, economista, RG-IFRRJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEON GOTTLIB, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.882.861-2, CPF 260.250.568-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFRRJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MANUELA VARANDA, brasileira, casada, engenheira, RG-IFRRJ 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCELLO SINISCALCHI, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dr. Ruih Cardoso, 7815, W.Torre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; MARCO ANTONIO SUDANO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.490-X, CPF 077.938.288-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MÁRIO LUCIO GURGEL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PMG M-2.950.239, CPF 468.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Salgado Filho, 550, conjunto 1001, Pinópolis, CEP 90710-540; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 05.725.817-4, CPF 260.250.568-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V337226-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFRRJ 10.085.837-8, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 05.698.908-7, CPF 090.700.164-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; PEDRO BARRIOS BARRHO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 04538-132; RENATO CESAR MANSUR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, português, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PMG M-2.950.239, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; RICARDO UROUJO LAZZANO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

(continua)



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/09/2019 11:41:43. Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D488B1C30BF3789C1D3D2F1A [Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Itaú Unibanco S.A.

(continuação) CEP 04344-902; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-IPRRJ 11.865.283-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthier Moreira Salles, 12º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; RODRIGO LUIS ROSA COU TO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RJ 8060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 65.735.369-3, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; ROGERIO NARLE ELMAIS, brasileiro, casado, economista, RG-PCMG/MG 1.611.451, CPF 329.024.506-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; ROGERIO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.053.609-7, CPF 311.722.268-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; TATIANA GRECCO, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.259-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.603.001-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2, CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthier Moreira Salles, 12º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; VALÉRIA APARECIDA MARRETO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.682.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilas, 4º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; VALÉRIA APARECIDA MARRETO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Caspary, 7815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; e WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 8º andar, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902. 4. Registrado que Fernando Marsella Chacon Ruiz, Cicero Marcus de Araujo, João Antonio Dantas Bezerra Leite e Jorge Luiz Viegas Ramalho, não rejeitam nesta oportunidade, deixam de exercer seus cargos nesta data. 5. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Nacional de Seguros Privados, inscrita no Livro de Registro de desempedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribui responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; ADRIANO MACIEL PEDROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARE, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95; BADI MAANI SHARKAZADEH, Custódia de Cédulas de Desempedimento - Resolução CMN 3.947/07; BRUNO MACHADO FERREIRA, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, Prestação de Serviços de Custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15; CARLOS EDUARDO MONICO, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unidac - Circular BACEN 3.165/02; SICR - Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessação de crédito - Resolução CMN 3.988/11; CARLOS ORESTES VANZO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; CESAR PADOWAN, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; CLAUDIO CÉSAR SANCHES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95; EDUARDO ESTEFAN VENTURA, Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15; EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de consultoria de valores mobiliários - Instrução CVM 592/17; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de análise de valores imobiliários - Instrução CVM 598/18; EMILIO PEDRO ROSARI FILHO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; ERIC ANDRÉ ALFAMIM, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08; FELIPE DE SOUZA WEY, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; FLÁVIO DELFINO JUNIOR, Área de crédito rural - Instrução CVM 3.556/08; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10; GILBERTO FRUZZA, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 538/13; Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16; JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; LAÍLA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; LEILA CRISTIANE BARDELO BRAGA DE MELO, Sistema RDR - Circular BACEN 3.720/14; e Ouvidoria - Resolução CMN 4.432/15; LEON GOTTILIEB, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; e Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 598/18; MÁRCIO DE ANDRADE SCHEITLIN, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; MARGO ANTONIO SUDANO, Administração da carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15; MATIAS GRANATA, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica; RENATO CESAR MANSOUR, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de arrendamento mercantil - Instrução CVM 2.212/95; RODRIGO LUIS ROSA COU TO, Apuração do montante RWA, P/R e capital principal - Resolução CMN 4.193/13; ROGERIO NARLE ELMAIS, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; ROGERIO VASCONCELOS COSTA, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para compensação no SFM - Resolução CMN 3.263/05; VANESSA LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16; e Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05. 7. Fixado em até R\$ 715.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em modo corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 8. Em observância às disposições do artigo 116 do Estatuto Social, inscrita a designação de ROGERIO TALASSOFFI como Ovidor da Companhia e da Ouvidoria Oficial do Conglomerado Itaú Unibanco, inscrita nessa Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ovidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. II. Em pauta extraordinária: 1. Afundado o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social para o aprimoramento redacional da regra de representação da Companhia. Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10 - Dos diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarretar responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) e 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou comitês de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (ii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN, CONSELHO FISCAL. Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores; e dos Auditores Independentes; e declaração de desempedimento dos administradores atuais. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, levada-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 30 de abril de 2019. (ao) Márcio de Andrade Scheitlin - Presidente; Rodrigo Luis Rosa Cou to - Secretário. ACIONISTA: Itaú Unibanco Holding S.A. (sa) Márcio de Andrade Scheitlin e Rodrigo Luis Rosa Cou to - Diretor Geral e Diretor, respectivamente. Homologado pelo BACEN - JUICESP - Registro nº 410.679/19-3, em 29.7.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária.

Instrução CVM 558/15; Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de consultoria de valores mobiliários - Instrução CVM 592/17; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de análise de valores imobiliários - Instrução CVM 598/18; EMILIO PEDRO ROSARI FILHO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; ERIC ANDRÉ ALFAMIM, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08; FELIPE DE SOUZA WEY, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; FLÁVIO DELFINO JUNIOR, Área de crédito rural - Instrução CVM 3.556/08; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10; GILBERTO FRUZZA, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 538/13; Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16; JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; LAÍLA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; LEILA CRISTIANE BARDELO BRAGA DE MELO, Sistema RDR - Circular BACEN 3.720/14; e Ouvidoria - Resolução CMN 4.432/15; LEON GOTTILIEB, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; e Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 598/18; MÁRCIO DE ANDRADE SCHEITLIN, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; MARGO ANTONIO SUDANO, Administração da carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15; MATIAS GRANATA, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica; RENATO CESAR MANSOUR, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de arrendamento mercantil - Instrução CVM 2.212/95; RODRIGO LUIS ROSA COU TO, Apuração do montante RWA, P/R e capital principal - Resolução CMN 4.193/13; ROGERIO NARLE ELMAIS, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; ROGERIO VASCONCELOS COSTA, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para compensação no SFM - Resolução CMN 3.263/05; VANESSA LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16; e Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05. 7. Fixado em até R\$ 715.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em modo corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 8. Em observância às disposições do artigo 116 do Estatuto Social, inscrita a designação de ROGERIO TALASSOFFI como Ovidor da Companhia e da Ouvidoria Oficial do Conglomerado Itaú Unibanco, inscrita nessa Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ovidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. II. Em pauta extraordinária: 1. Afundado o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social para o aprimoramento redacional da regra de representação da Companhia. Sendo assim, o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10 - Dos diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarretar responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) e 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou comitês de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (ii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN, CONSELHO FISCAL. Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores; e dos Auditores Independentes; e declaração de desempedimento dos administradores atuais. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, levada-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 30 de abril de 2019. (ao) Márcio de Andrade Scheitlin - Presidente; Rodrigo Luis Rosa Cou to - Secretário. ACIONISTA: Itaú Unibanco Holding S.A. (sa) Márcio de Andrade Scheitlin e Rodrigo Luis Rosa Cou to - Diretor Geral e Diretor, respectivamente. Homologado pelo BACEN - JUICESP - Registro nº 410.679/19-3, em 29.7.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária.

Athena Healthcare Holding S/A

Table with multiple columns: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado. Rows include Circulante, Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações financeiras restritas, etc. Includes sub-headers for 2018, 2017, 2016, 2015, 2014.



9

Usina Santa Adélia S/A

CNPJ: 50.376.938/0001-89 - NIRE: 35.300.024.508

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 20 de Abril de 2018

1 - Data, Hora e Local: 20 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, km 332, no município de Jaboticabal/SP 2 - Convocação: Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal O Diário de Ribeirão Preto...

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ/MF nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 22 de Outubro de 2019

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings, nº 1.729, Prédio 35, Janguari, CEP 05321-900, reuniram-se os acionistas...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE: 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da RB3 3º Termo de 1ª emissão de CRI da Emissora ("Emissão"), nos termos do Série de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 12 de julho de 2018, conforme aditado em 30 de julho de 2018 e em 10 de outubro de 2018 ("Termo de Securitização")...

RB Capital Companhia de Securitização Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Ecoosac Ambiental S/A

CNPJ: 09.294.054/0001-81 - NIRE: 3530033323

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da "Ecoosac Ambiental S/A", Lavrada em Forma de Sumário

Data: 01/10/2019. Local e Hora: Sede Social, localizada à Rua Manoel Antônio Portela, nº 270, Bairro Presidente Altino, Osasco - SP - CEP: 06210-000, às 16:00 (dezessete) horas. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas"...

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de agosto de 2019, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre de Cristal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP), MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente e Adriano Cabral Volpini - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores BRUNO BIANCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP nº 6.299.539-15, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 300, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e LEANDRO REBORTO DOMINGUINI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP nº 25.700.732-1, CPF 294.299.309-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos diretores na Assembleia Geral Ordinária de 2022...

Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420

Assembleias Gerais Extraordinárias

1. Data, Horário e Local: Em 30 de 06/2019, às 13 horas, na sede social da Bepay Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Hugo Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício "B", Bloco A, Alphaville, CEP 06454-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, lendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas...

Tagis Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

Edital de Convocação

Waldinei Dimaus Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade DN nº 150.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº 178.294.589-12, com endereço na Estrada João Tordin, nº 365, casa 73, Jardim São Pedro, Velinhos, Estado de São Paulo, Administrador da Tagis Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Serpente, nº 475, conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, Convoca a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Serpente, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01243-912, aos 28 de novembro de 2019, às 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que delegeram quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: [1] Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; [2] Proposta da Sócia Tavistock Limited de alteração do contrato social para (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) constar a possibilidade do administrador em conjunto com o sócio normal procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; [3] Proposta da Sócia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira); e [4] Debatel e deliberação quanto a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. Tagis Investimentos Ltda. - Waldinei Dimaus Couto - Administrador.

Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.400.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Lajeado Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13/11/2019, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Guaes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 04, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP, para deliberar sobre seguinte ordem do dia: (i) a realização, pela Companhia, de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, no montante total de R\$100.000.000,00 ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/05, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão"); (ii) a delegação ao conselho de administração da Companhia de competência para deliberar sobre a alteração de matérias do que trata o artigo 59, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; (b) contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e (iv) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da assembleia geral. As pessoas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identificação e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. São Paulo, 04/11/2019. Miguel Nuno Simões Nunes Ferrerli Seta - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO SANTOS-DUMONT

CNPJ nº 61.808.648/0001-83

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária Em atenção às disposições estatutárias, CONVOCA os Srs. Membros do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e do Conselho de Administração da Fundação Santos-Dumont, com sede à Rua Mesópolis, s/nº, Cotia, SP, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 20 de novembro de 2019, às 14h00, no endereço: Rua Paulista, 735, Bela Vista, São Paulo - SP, em primeira convocação às 19h00 h, e segunda convocação às 19h30 h, no mesmo local, com a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovação das contas dos exercícios de 2017 e 2018; II) Aprovação dos relatórios da Diretoria-Executiva; III) Aprovação da indicação de suplentes; IV) Definição de local para quaterceirização do acervo; e V. Assuntos Gerais. São Paulo, 7 de novembro de 2019 - José Baptista de Oliveira - Presidente do Conselho de Curadores.



Buffalo do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Instrumento Particular de 13ª Alteração ao Contrato Social... CNPJ nº 19 587 622/0001-96 - NIRE nº 35 228 152 452

Grupo SBF S.A.

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458

Companhia aberta
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas da GRUPO SBF S.A.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 62 258 884/0001-36

NIRE 35 3 0002324-2
EDITAL DE CONVOCACAO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURAS DA INTERCEMENT BRASIL S.A.

Elekeiroz S.A.

CNPJ 13 788 120/0001-47 - Companhia Aberta - NIRE 35300323971

Edital de Convocação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Os Senhores Acionistas da ELEKEIROZ S.A. são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60 701 190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2020
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de Janeiro de 2020, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha...

JSL S.A.

CNPJ/ME nº 22.548.435/0001-79

Companhia Aberta de Capital Autorizado
ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020

MOINHO PROGRESSO S/A

CNPJ Nº 60 866 688/0001-19

Assembleia Geral Extraordinária e realizar-se no dia 08 de maio de abril de 2020 - CONVOCACAO
Arbitragem da sociedade com o Sr. (a) Acionista do Moinho Progresso S/A...

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

AVISO AOS ACIONISTAS
A Administração da Companhia informa que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para consulta em nossa sede social...

Credz Administradora de Cartões S.A.

CNPJ/ME 12.109.247/0001-20 - NIRE/JUCESP 35.300.516.451

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à AGOE, a ser realizada no dia 06/04/2020...

NESLIP S.A.

CNPJ/ME nº 19.654.466/0001-39 - NIRE 35.300.178.785

Edital de Convocação para AGO e Comunicado aos Acionistas
Ficam convocados os Senhores Acionistas da NESLIP S.A. para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28/04/2020...

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

Companhia Aberta - CNPJ 33.467.572-0001/34

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, a Rua Alfredo Mario Pizzoli, 51 - Vila Guilherme - S. Paulo - SP...

Companhia DPaschoal de Participações

CNPJ 06.560.186/0001-41

AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede à Avenida Anton Von Zuben, 2155, Sala 30, Campinas/SP...



continuação
CMTO - Companhia Municipal de Transportes de Osasco

Antonio Paulo Amândio - Presidente
Luiz Eduardo Domingos - Contador TC CRC ISP 191.336/0-3
Resumo das demonstrações contábeis de 2015...

CMTO - Companhia Municipal de Transportes de Osasco
Conselho de Administração - 2015

Lucineide Aparecida de Lima - Presidente
Gelson Aparecido de Lima - Vice-Presidente
Relatório dos Auditores Independentes...

CMTO - Companhia Municipal de Transportes de Osasco
Conselho de Administração - 2015

João Amândio - Presidente
Regina Maria Gonçalves Simões - Presidente
Relatório dos Auditores Independentes...

ODEBRECHT AGRINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.142.690/0001-39 - NIRE 35.300.344.774
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/09/2016
Data, hora e local: em 1º de setembro de 2016, às 15:30 horas...

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 06.701.190/0001-04 - NIRE 35300032970
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
Redução do Capital Social...

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.294.224/0001-63
NIRE 35300329400
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Convindos os senhores acionistas da JHSF Participações S.A. (Companhia)...

BARIGUI SECURITIZADORA S.A.

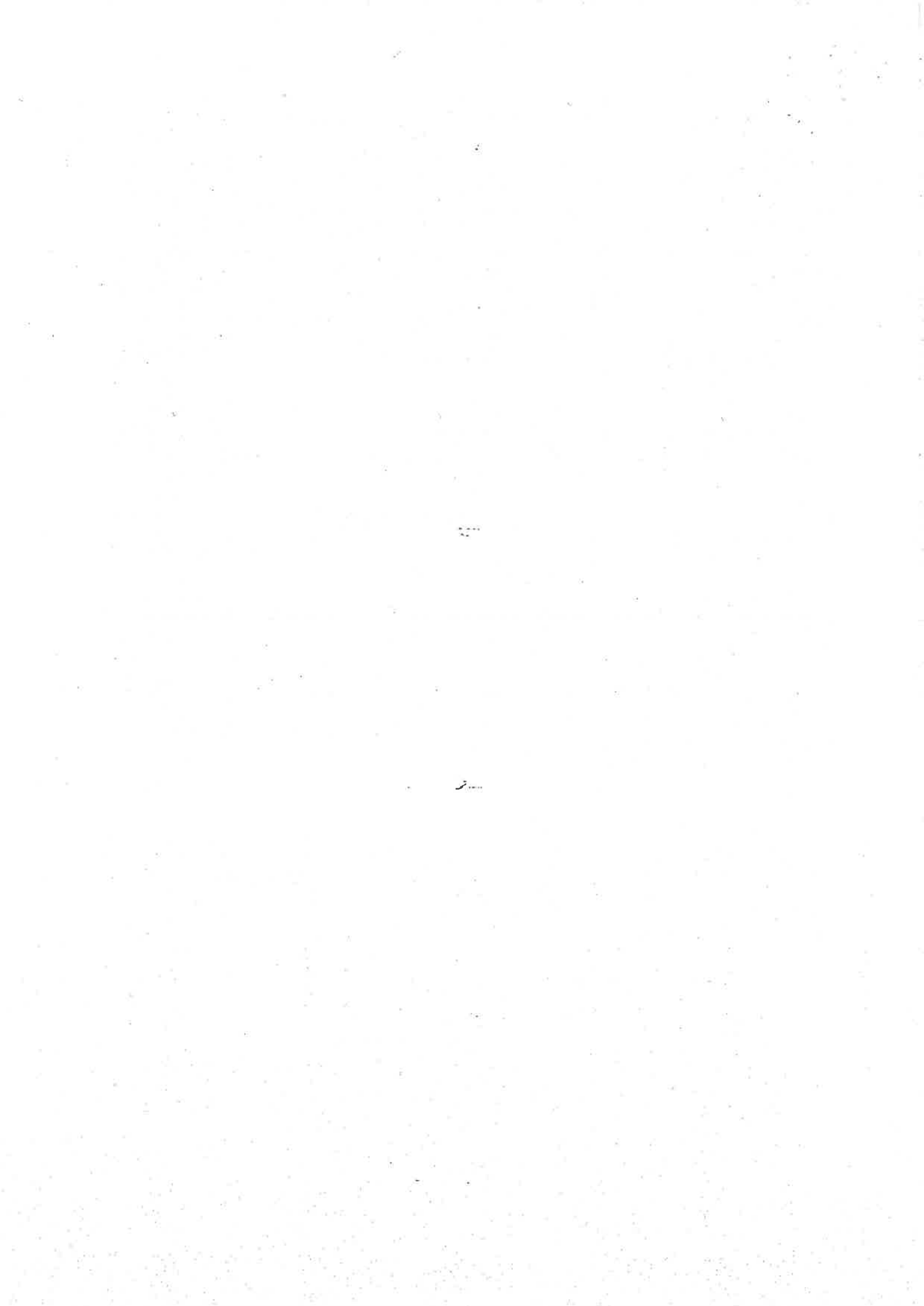
CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 - NIRE 35.300.33391
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos CRI
Fez com o Sr. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 001ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizadora S.A. (Emissão)...

Mitsui Motion Máquinas S.A.

CNPJ nº 08.351.809/0001-10 - NIRE 35.300.333.985
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/10/2016
Data, Horário e Local: 25/10/2016, às 10 hrs, na sede, SP/SP, Rua do Curielme, 722, Lapa de Baixo...

ETH BOI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.842.650/0001-38 - NIRE 35.300.344.774
Ata da Reunião de Diretoria realizada em 08 de junho de 2016
Data, hora e local: em 03 de junho de 2016, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo...



Velje SP Participações S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração... Realizada em 17 de novembro de 2014... Dia, hora e local: Em 17 de novembro de 2014, às 15:00 horas, na sede da Companhia...

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração... Realizada em 17 de novembro de 2014... Dia, hora e local: Em 17 de novembro de 2014, às 15:00 horas, na sede social da Companhia...

VIGOR ALIMENTOS S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração... Realizada em 10 de dezembro de 2014... Dia, hora e local: Em 10 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Vigor Alimentos S.A...

Imprensa Oficial - GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHEK - SELO DE AUTENTICIDADE

Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Codesavi - Extrato de Aviso de Aditamento de Valor do Contrato nº 03/13

Maximus 44 Empreendimentos Imobiliários S.A. - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/12/2014

Comunicado Extravio de Documentos Fiscais EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS

13

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

51

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

FOLHA EM BRANCO SEM VALOR

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E
TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE
PROPÓSITO ESPECÍFICO**

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

- I. **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, bairro São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.317.250/0001-61, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Enel X**”);
- II. **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conjunto 101, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87, neste ato representada na forma do seu contrato social (“**Mobit**”);
- III. **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30349-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67, neste ato representada na forma do seu contrato social (“**Selt**”);

Enel X, Mobit e Selt denominadas ainda, individualmente, como “**Parte**” e, em conjunto, como “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Município de Aracaju/SE (“**Poder Concedente**”) pretende contratar Parceria Público-Privada, sob a modalidade concessão administrativa, para a prestação dos “*serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública*” (“**PPP IP Aracaju**”);
- (ii) foi publicado o edital de Concorrência Pública nº 01/2020 (“**Edital**”), relativo à PPP IP Aracaju;
- (iii) a Enel X é integrante de um grupo global do setor de energia, que viabiliza a seus clientes soluções em energia e a utilização de tecnologias inteligentes para transformar energia em novas oportunidades, para que possam prosperar e impulsionar o progresso em todo o mundo, com forte atuação internacional no

setor de iluminação pública, e tem interesse em participar da Licitação (conforme abaixo definido);

(iv) a Mobit é empresa com comprovada experiência na prestação de serviços de base tecnológica a autoridades governamentais das mais diversas esferas, possuindo igualmente experiência na prestação de serviços à administração pública por meio de contratos de longo prazo, e tem interesse em participar da Licitação (conforme abaixo definido);

(v) a Selt é empresa com larga experiência na prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de iluminação pública, tendo as qualificações técnicas necessárias previstas no Edital, e tem interesse em participar da Licitação (conforme abaixo definido);

(vi) as Partes têm interesse e formam o presente Consórcio (conforme abaixo definido) para participação na licitação da PPP IP Aracaju ("Licitação");

(vii) as Partes conhecem e concordam com os termos e condições veiculados pelo Edital;

(viii) conforme determinado no item 6.3.11 do Edital, a participação em consórcio na Licitação requer a apresentação de termo de compromisso para a constituição e, posteriormente, caso o consórcio se sagre vencedor da Licitação, a efetiva constituição da Sociedade de Propósito Específico ("SPE");

RESOLVEM, nos termos e condições definidos neste instrumento, celebrar o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico ("Instrumento").

1. DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, OBJETO E SEDE

1.1. O consórcio será denominado **Consórcio Ilumina Aracaju** ("Consórcio").

1.2. O Consórcio terá o objetivo de unir esforços das Partes visando à participação conjunta na Licitação, assim como a formalização do compromisso de constituição de SPE pelas Partes, caso o Consórcio se sagre vencedor da Licitação.

1.3. O objeto social da SPE, caso o Consórcio se sagre vencedor da Licitação, será relacionado à *a* implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública de Aracaju.

1.3.1. Será vedada a prática de quaisquer atos estranhos ao referido objeto social.

1.4. A sede da SPE será no município de Aracaju.

2. DURAÇÃO

2.1. O Consórcio terá vigência a partir da data de sua assinatura e será considerado automaticamente extinto, sem quaisquer obrigações adicionais às Partes, após a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

2.1.1. Constituição da SPE pelas Partes, caso o Consórcio se sagre vencedor da Licitação;

2.1.2. Não homologação da classificação e/ou do resultado da Licitação;

2.1.3. Desistência formal, anulação ou revogação da Licitação pelo Poder Concedente;

2.1.4. Interesse mútuo das Partes, sem prejuízo da manutenção das obrigações assumidas com o Poder Concedente.

3. COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

3.1. O Consórcio será composto pelas Partes.

3.2. A participação das Partes no Consórcio observará a seguinte proporção:

Companhia	Participação
Enel X	51%
Mobit	24,5%
Selt	24,5%

3.3. Caso o Consórcio se sagre vencedor da Licitação, as Partes se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a constituir e tornar-se acionistas de uma SPE, considerando que a participação de cada uma no capital social da SPE observará a mesma proporção de sua participação neste Consórcio.

3.4. As Partes se comprometem a não alterar a composição do Consórcio até a devida constituição da SPE e assinatura do Contrato, caso o objeto da Licitação venha a ser adjudicado ao Consórcio.

4. LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.1. As Partes nomeiam a Enel X, acima qualificada, como líder do Consórcio ("Empresa Líder"), podendo a Empresa Líder (i) assumir obrigações em nome do

dz
crl
lb
57
8

Consórcio para todos os fins previstos no Edital e praticar todos os atos necessários em nome do Consórcio, durante a Licitação até a assinatura do contrato de concessão administrativa; e (ii) representar o Consórcio perante as autoridades competentes e no cumprimento dos compromissos assumidos pelo Consórcio na Licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais Partes.

4.2. A Empresa Líder conduzirá as operações do Consórcio de maneira correta e diligente, de acordo com os métodos e práticas condizentes com as atividades a serem praticadas pelo Consórcio.

4.3. Nos termos do item 9.1.2 do Edital, por este Instrumento, a Mobit e a Selt outorgam poderes específicos à Empresa Líder para constituir os Representantes Credenciados do Consórcio, bem como para praticar quaisquer atos relativos à licitação em nome delas e do Consórcio.

4.4. A Empresa Líder, na qualidade de líder do Consórcio, não receberá qualquer remuneração pela liderança e administração exercida.

5. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1. As Partes reconhecem e concordam que serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo Consórcio e por todas as obrigações assumidas pelo Consórcio, tanto na fase de credenciamento e habilitação quanto nas fases posteriores à realização da Licitação.

5.1.1. As Partes responderão solidariamente perante o Poder Concedente pelos atos praticados pelo Consórcio relacionados à Licitação.

5.2. Sem prejuízo à responsabilidade solidária assumida pelas Partes, cada uma deverá indenizar integralmente a outra por todo e qualquer custo, despesa ou ônus incorridos, que decorram da violação de quaisquer obrigações assumidas por meio do presente Instrumento ou em razão de inexatidão, falsidade ou falta de completude das declarações e garantias prestadas umas às outras no presente Instrumento ou qualquer outro documento relacionado à Licitação.

6. VEDAÇÃO À APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS PROPOSTAS

6.1. As Partes garantem e se comprometem, direta e indiretamente, por meio de coligadas, controladas, controladoras, ou fundos de investimento, a não participar em mais de um consórcio, bem como em qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta na Licitação.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As Partes, por si e por seus sócios, acionistas, diretores, executivos, empregados, advogados, consultores ou terceiros atuando em seu nome, se comprometem, direta ou indiretamente ou por meio de partes relacionadas, a não prestar qualquer informação, financeira ou não, ou fornecer bens, produtos ou serviços para qualquer outro terceiro interessado em participar ou efetivo participante da Licitação.

7.2. Cada Parte deverá executar os serviços e atividades necessários à adequada execução das respectivas atribuições, devendo cooperar entre si com boa-fé para o fim de viabilizar a participação do Consórcio na Licitação.

7.3. Cada uma das Partes se empenhará, individualmente, com diligência e precisão, no desenvolvimento das atribuições de sua competência, devendo observar a legislação aplicável.

7.4. As Partes reconhecem e concordam que as seguintes obrigações, sem limitação, serão assumidas individualmente por cada Parte, conforme necessário à participação na Licitação e, ainda, após o sucesso na Licitação:

(i) cumprir eventuais exigências necessárias à assinatura do contrato de licitação;

(ii) aportar e ceder para a SPE todos os bens e direitos necessários para a consecução de seu objeto social;

(iii) realizar os aportes de capital na SPE, quando necessários para a consecução de seu objeto social; e

(iv) prestar as garantias necessárias para viabilizar: (a) a participação do Consórcio na Licitação; (b) a obtenção das garantias de proposta e de execução associadas ao objeto da Licitação; e (c) eventual financiamento bancário que venha a ser necessário para a consecução do objeto social da SPE.

8. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

8.1. As Partes atuarão em estrita conformidade com toda a legislação anticorrupção, sendo vedada a prática de quaisquer atos contrários à referida legislação e obrigatória a precisão e completude dos livros e registros, e deverão observar os mais altos padrões éticos, incluindo-se, mas não se limitando, o United Kingdom Bribery Act de 2010 e o US Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (e alterações), bem como convenções internacionais, tais como a Convenção Anticorrupção da OCDE, e a legislação brasileira, tais como as Leis Federais nº 12.846/2013 e nº 9.613/1998, devendo: (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das leis anticorrupção; (ii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou benefício, exclusivo ou não, próprio ou

de qualquer terceiro; e (iii) caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente às outras Partes, que poderão tomar todas as providências que entenderem necessárias no intuito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula.

8.2. Quaisquer empregados, representantes, agentes, funcionários ou contratados das Partes não poderão oferecer, prometer, pagar ou dar dinheiro, pagamentos indevidos, outras vantagens ou qualquer item de valor a título de suborno, pagamento, propina, presente, comissão ou gratificação, direta ou indiretamente, através de pessoa, empresa ou intermediários, para: (i) qualquer pessoa que seja funcionário, executivo, agente, empregado ou representante de qualquer entidade governamental; (ii) qualquer partido político ou candidato do mesmo; ou (iii) qualquer terceiro a ser tratado como funcionário público no território, para que tal funcionário (ou terceiro) aja ou se abstenha de agir, em relação ao desempenho de suas funções, para que as Partes obtenham a concessão da PPP IP Aracaju ou outras vantagens impróprias relacionadas à Licitação.

9. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. As Partes declaram e garantem umas às outras que possuem pleno direito de celebrar e capacidade para executar por completo o presente Instrumento e que a sua celebração e cumprimento não viola ou infringe quaisquer outros contratos ou acordos celebrados pelas Partes.

10. FORO E LEI APLICÁVEL

10.1. A elaboração, validade e o cumprimento do presente Instrumento serão em todos os aspectos regidos e interpretados de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

10.2. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, para solução de controvérsias decorrentes deste Instrumento.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as Partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

São Paulo, 17 de Julho de 2020.

[Assinaturas na página seguinte]

[Restante da página intencionalmente em branco]

Capital
130



[Página de assinaturas do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico firmado em 17 de Julho de 2020 pela Enel X Brasil S.A., pela Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda., e pela Selt Engenharia Ltda.]

PARTES:

ENEL X BRASIL S.A.



Carlos E. D. Souza

Caroline F. Pinheiro

Nome: CARLOS EDUARDO C. DE SOUZA
Função: diretor

Nome: CAROLINA FARINAS PINHEIRO
Função: DIRETORA

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.



Nome: ANDRÉ MARZET DE CARROS
Função: DIRETOR EXECUTIVO

Nome:
Função:

SELT ENGENHARIA LTDA.



Nome: LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA
Função: PROCURADOR

Nome:
Função:

TESTEMUNHAS:

Sofia M. J. Carbonell

Luís Moniz de Sá

Nome: Sofia M. J. Carbonell
RG: 32.840.733-1
CPF: 432.425.758-22

Nome: Luís Moniz de Sá
RG: 39.978.799-9
CPF: 300.290.738-06

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES

RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firmatista(s) de CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA (642297), CAROLINA FERREIRAS PINHEIRO (646772), LUIZ ANTONIO PENHA FRANCA (570624), SÃO PAULO, 23 de Julho de 2020. Em test. da verdade. HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE Nº 0000/230720. Válido somente com o selo de Autenticidade - Valor: R\$39,40 C11098AB377207 C21098AB115915

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES

RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firmatista(s) de ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS (570523), SÃO PAULO, 23 de Julho de 2020. Em test. da verdade. HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE Nº 0000/230720. Válido somente com o selo de Autenticidade - Valor: R\$39,40 C11098AB377208

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21098AB0115915

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0377207

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0377208



61-V

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conjunto 101, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87; e **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30349-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67; na qualidade de consorciadas do **CONSÓRCIO ILUMINA ARACAJU**, doravante denominadas "**Outorgantes**", nomeiam e constituem **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, bairro São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.317.250/0001-61, na qualidade de empresa líder do CONSÓRCIO, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, firmado pelas partes em 17 de julho de 2020, sua procuradora, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a) Representar as Outorgantes perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo os órgãos e entidades e integrantes da Administração do Município de Aracaju - SE, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência n.º 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

i. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome das Outorgantes e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome das Outorgantes;

ii. Representar as Outorgantes na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

iii. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

iv. nomear os **REPRESENTANTES CREDENCIADOS** do **CONSÓRCIO**, outorgando-lhes os poderes acima indicados, e que poderão, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes a eles conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de um ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2020.
[Assinaturas na página seguinte]

CSB
da.
62 7



139



[Página de assinaturas da Procuração firmada em 17 de julho de 2020 pela **Enel X Brasil S.A.**, pela **Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.**, e pela **Selt Engenharia Ltda.**]

PARTES:

ENEL X BRASIL S.A.



Carlos Eduardo E. de Souza

Nome: **CARLOS EDUARDO E. DE SOUZA**
Função: **DIRETOR**

Caroline F. Pinheiro

Nome: **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**
Função: **DIRETORA**

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.



Nome: **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**
Função: **DIRETOR EXECUTIVO**

Nome:
Função:

SELT ENGENHARIA LTDA.



Nome: **LUIZ ANTONIO FERREIRA FRANCA**
Função: **PROCURADOR**

Nome:
Função:

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA (442297)**, **CAROLINA FARINAS PINHEIRO (646772)**, **LUIZ ANTONIO FERREIRA FRANCA (570824)**, **SÃO PAULO**, 23 de Julho de 2020. Em Test. da verdade. **HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE** Nº 0000/230720
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$39,40
C11098AB377217 C21098AB115920



13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS (570823)**, **SÃO PAULO**, 23 de Julho de 2020. Em Test. da verdade. **HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE** Nº 0000/230720
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$39,40
C11098AB377218



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, bairro São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.317.250/0001-61, na qualidade de empresa líder do **CONSÓRCIO ILUMINA ARACAJU**, composto pelas sociedades **ENEL X BRASIL S.A.**, acima qualificada; **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.187.475/0001-67; e **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, apto. 101, São Paulo, SP, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.383.848/0001-87, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de identidade nº 11728184-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24.210-205; e **RONALDO DA SILVA LIMA**, solteiro, bacharel em direito, portador da Carteira de identidade nº 20014588, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.173.718-41, com endereço na Rua Guaxumã, 304, Vila Rio Branco, São Paulo, SP, CEP 03758-030, enquanto **REPRESENTANTES CONSORCIADOS** do **CONSÓRCIO**, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a) Representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo os órgãos e entidades e integrantes da Administração do Município de Aracaju - SE, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência n.º 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

i. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

ii. Representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

iii. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de um ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2020.
[Assinaturas na página seguinte]

CSF
B
64
J



[Página de assinaturas da Procuração aos Representantes Consorciados firmada em 17 de julho de 2020 pela Enel X Brasil S.A.]

ENEL X BRASIL S.A.



Carlos Eduardo

Nome: CARLOS EDUARDO C. DE SOUZA
Função: DIRETOR

Caroline F. Pinheiro

Nome: CAROLINA FARINAS PINHEIRO
Função: DIRETORA

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7022

Reconheço por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA (642297), CAROLINA FARINAS
PINHEIRO (646772).
SÃO PAULO, 23 de Julho de 2020. Em Test. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO Nº 0000/230720
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$19,70
C21098AB115939





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/404426-1 - 12 nov. 2015 15:43
JUCERJA Guia: 101778745

3330027950-4 Atos: 301
EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS SA
HASH: NT51140442610

00-2015/404426-1 - 17 nov 2015 13:06
JUCERJA Guia: 101778745

3330027950-4 Atos: 301
EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS SA
HASH: NT51140442611

Cumprir e entregar no Juntas e Calculado: 475,00 - Pago: 470,00
matriz local de entrada. DNRC e Calculado: 21,00 - Pago: 21,00
ULT. ARG.: 00092812776 10/09/2015 113,150

NIRE (de acordo com o CNPJ, quando a sede for em outra UF) 3330027950-4
CÓDIGO DA MATRIZ JURÍDICA
Nos Tabelas 11

REQUERIMENTO

ILM^o SR. PRESIDENTE DA JUNTA COM
NOME: EN-BRASIL COMERCIO E SERVICOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 3330027950-4
Protocolo: 00-2015/404426-1 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002838934
DATA: 18/11/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxíliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de contato: _____
Niterói
Local: _____
Data: 05.11.15

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(n) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
Processo em ordem. A decisão.
Data: _____
Responsável: _____
Data: _____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em diligência. (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Responsável: _____

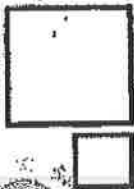
DECISÃO COLEGIADA
 Processo em diligência. (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se. 18.11.15
Proponente: Zdir Gonçalves Ramos VOGAL Nº: 42821543
Samir F. Barbosa Nehme VOGAL
ID nº 5073576
Teresa Cristina G. Panloja VOGAL JUCERJA
Id. Funcional: 4330050-2

OBSERVAÇÕES:
20F. 14/11 16F. 13/11

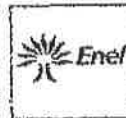
FORN. GRÁFICA

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015



03/11/2015



Pratil é uma empresa do Grupo Enel

EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF n.º 08.317.260/0001-61
NIRE 3330027950-4

04

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015,
lavrada na forma de sumário.**

1. Data, hora e local:

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Praça Leoni Ramos, n.º 1, parte, Niterói, RJ.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4.º da Lei n.º 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa:

Presidente: **Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo**
Secretária: **Carolina Farinas Pinheiro**

4. Ordem do Dia:

- (i) Aprovação da alteração do artigo 4º, ii) do estatuto social da Companhia, e a consolidação do novo estatuto social.

5. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes:

5.1 Quanto ao item (i) da ordem do dia, após examinada e discutida a proposta da Administração da Companhia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a reforma do artigo 4º, ii) do estatuto social da Companhia, para inclusão no objeto social das atividades de "produção", "industrialização" e "montagem", adicionalmente ao comércio em geral, de modo que a sociedade possa produzir kits fotovoltaicos para a geração de energia solar.

Em decorrência da aprovação da reforma estatutária ora deliberada, o artigo 4º modificado passa a vigorar com a seguinte redação:

a) **"ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:**

Handwritten initials and a signature, including a large 'D' and 'P'.

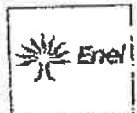
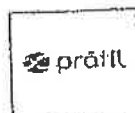
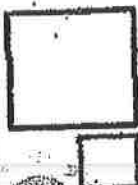
RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - BL2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

1/4

Barão F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2881458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

67 ✓



PratiL é uma empresa do Grupo Enel

05

(i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, joint-ventures, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;

(ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semimanufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

(iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros.

Handwritten signatures and initials.

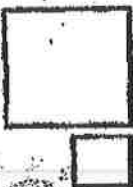
2/4

RJ - Praça Leonil Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE968A3DF0D674922A154D500D0371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

686



01/12/2015



Pratil é uma empresa do Grupo Enel

06

mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades."

5.2 Em virtude da alteração aprovada em conformidade com o Item 5.1 acima, reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia: Enel Brasil S.A.; CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.; Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo, e Carolina Farinas Pinheiro.

Niterói, 05 de novembro de 2015.

Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo
Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo
Presidente da Assembléa

Carolina F. Pinheiro
Carolina Farinas Pinheiro
Secretária

[Signature]
Enel Brasil S.A.

[Signature]
CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015

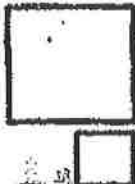
SOB Nº. 20152917683

Protocolo: 15/291768-3, DE 03/12/2015

Empresa: 23 9 0042558 9

EN-BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS S A

[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Pratil é uma empresa do Grupo Enel

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

07

Acionista	Nacionalidade	Domicílio	Qtd. Ações
Enel Brasil S.A.	Brasil	Praça Leoni Ramos, n.º 1, 7º andar, bl. 02, São Domingos, Niterói - RJ	999.999
CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.	Brasil	Praça Leoni Ramos, n.º 1, 5º andar, bl. 02, São Domingos, Niterói - RJ	1
Total	-	-	1.000.000

Niterói, 05 de novembro de 2015.

Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo
Presidente da Assembleia

Carolina Farinas Pinheiro
Secretária

Enel Brasil S.A.

CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015

SOB Nº: 20152917683

Protocolo: 15/291768-3, DE 03/12/2015

Empresa: 23 9 0042558 9
EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

RJ - Praça Leoni

CE - Rua Vicente Linhares, 560 | 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

474

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504

Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015

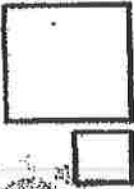
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C

Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

707



**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA DA EN-BRASIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 06/11/2015**



Handwritten signature or initials.

"ESTATUTO SOCIAL DA EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **EN-Brasil Comércio e Serviços S.A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Praça Leoni Ramos, 01 (parte) – São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, *joint-ventures*, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;
- (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semi-manufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico.

Handwritten signature and initials.

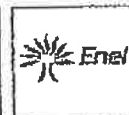
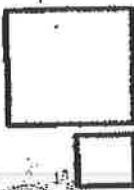
RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | 5. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

1/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

Handwritten signature of Bernardo E. S. Beirwanger.
Bernardo E. S. Beirwanger
Secretário Geral

72 8



Prátil é uma empresa do Grupo Enel

comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

09



(iii)

a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

212455

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades.

CAPÍTULO III

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Handwritten signatures and initials, including 'CP' and 'D'.

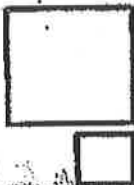
2/9

RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300270504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 63E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E26814585C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

72 8



10/

ARTIGO 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuírem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista.

ARTIGO 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

CAPÍTULO IV

Administração

ARTIGO 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, agindo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Geral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, individualmente, ou (b) por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto, ou (c) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados.

Handwritten signatures and initials, including a circled 'D'.

RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

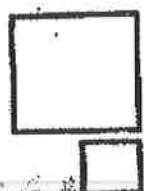
3/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S A
Nire: 33300278504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E98E31F73CDE98BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

73 8

JUN 2015



PARÁGRAFO 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

11/

PARÁGRAFO 5º - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse.



212450

ARTIGO 10 - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário:

- I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme indicar.
- II - os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele.

Parágrafo Único - Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os interesses sociais o exigir ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores.

ARTIGO 12 - Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 1º - Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral.

ARTIGO 13 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes

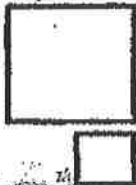
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4/9'.

RJ - Praça Leonil Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | 5. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279604
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E98E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9374E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

748



conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

12/



0212489

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral e secretariados por um Secretário indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência:

- (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia ou a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia;
- (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor individual exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (iii) fixação de remuneração fixa e, se for o caso, variável dos administradores, assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia;

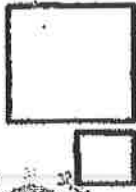
[Handwritten signature]
5/9

RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA30F0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

75



PratiL é uma empresa do Grupo Enel

(iv) escolha de auditores independentes da Companhia;

(v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a controladores, controladas ou sociedades que integrem o mesmo grupo econômico da Companhia, ou a administradores e empregados destas e da própria Companhia;

(vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia;

(viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia;

(ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e opções para compra de ações;

(x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário;

(xi) requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia

(xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações;

(xiii) alteração do estatuto, ou documento societário de efeito similar da Companhia;

(xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia;

(xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

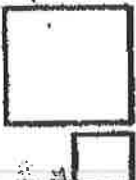
[Handwritten signature]
6/9

RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4ª andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300270504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E98E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A61AC70
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

76 8



(xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, inclusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido;

(xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia;

(xviii) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia; e

(xix) resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto.



212483

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

ARTIGO 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 18 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

7/9

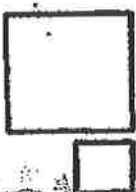
RJ - Praça Leonil Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos (Niterói) | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020184044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

77 8

15/11/2015



(c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito.

15/



0020154044261

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais..

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

ARTIGO 19 -- Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX

Lei Aplicável

ARTIGO 20 -- O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissões, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitórias

Handwritten signature and initials.

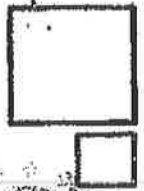
RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl.2 - 4º andar | São Domingos | Niterói | Rio de Janeiro 8/9
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | falecontosco@pratiil.com.br | www.pratiil.com.br

Bernardo F. S. Borveanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2015
CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE968A3DF0D674922A154D500D9371E2E2681458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

78 ✓

JUREC



3212655

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados ou nos quais comparece como interveniente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.”



Pratil é uma empresa do Grupo Enel

9/9

Handwritten signatures and initials, including 'CFB', 'JEL', and a large 'D'.

RJ - Praça Leoni Ramos, 1 - Bl. 2 - 4º andar | São Domingus | Niterói | Rio de Janeiro
CE - Rua Vicente Linhares, 500 | S. 1401 | Aldeota | Fortaleza | faleconosco@pratil.com.br | www.pratil.com.br

9/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EN BRASIL COMERCIO E SERVICOS S A
Nire: 33300279504
Protocolo: 0020154044261 - 12/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 53E96E31F73CDE96BA3DF0D674922A154D500D9371E2E2581458C5C37A51AC7C
Arquivamento: 00002838934 - 18/11/2015

Romário F.S. Berwanger
Secretário Geral

796

ENEL X BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61
NIRE 33.3.0027950-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º da LEI Nº 6404/16)**

1. Data, hora e local:

Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ.

2. Convocação e Presenças:

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa:

Presidente: Tennessee Williams Pearce Maia

Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

5. Ordem do Dia:

- (i) Transferência onerosa de 01 (uma) quota detida pela Companhia no capital de sua subsidiária, Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda., à Enel Brasil S.A.;
- (ii) Realização de aumento de capital em sua subsidiária, Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda.;
- (iii) Eleição/reeleição/renúncia/destituição de Membros da Diretoria;
- (iv) Aumento do capital social da Companhia no montante de R\$7.000.000 (sete milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Contratação de Linha de Crédito.

6. Deliberações:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a cessão e transferência de 01 (uma) quota representativa do capital social da sua subsidiária, Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. para a Enel Brasil S.A, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), bem como dos direitos e obrigações a ela relativos, a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e qualquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza.

R
T
mf

6.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia foi aprovado realizar um aumento do capital social da subsidiária Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda., no valor total de R\$10.928.722,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), a ser totalmente subscrito e integralizado pela Companhia mediante a transferência dos seguintes bens (cujo valor de avaliação encontra-se descrito no Laudo, ora anexado ao presente instrumento – Anexo I: Laudo de Avaliação):

Bens:	Projeto:
Painéis Solares	Globo
Painéis Solares	Mercado Livre
Painéis Solares	Condomínio Solar
Valor Total:	R\$ 10.928.722,00

6.3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi:

- (A) aprovada a destituição, na presente data, do Sr. **Nestor Jesus Benito Saenz**, espanhol, divorciado, engenheiro, portador do RNE nº F0173214, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.048.837-77, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ, do cargo de **Diretor Geral** da Companhia, o qual ficará temporariamente vago. A acionista aproveitou a oportunidade para registrar seus agradecimentos ao Sr. Nestor Jesus Benito Saenz pelo trabalho realizado na Companhia;
- (B) reconhecida a renúncia, em 28 de agosto de 2019, do Sr. **Rafael Felipe Coelho da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 09534281-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.484.497-19, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ, ao cargo de **Diretor sem designação** da Companhia; e
- (C) aprovada: a reeleição do Sr. **Tennessee Williams Pearce Maia**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01110173413, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.742.013-20; a eleição da Sra. **Carolina Farinas Pinheiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68; e a eleição do Sr. **Carlos Eduardo Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, todos: (i) com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ; e (ii) ora eleitos/reeleitos para cargos de **Diretores sem designação** da Companhia, com mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, ou seja, até 09 de setembro de 2021.

6.3.1. Os Diretores ora eleitos/reeleitos declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária e tomarão posse de acordo com o art. 149 da Lei 6.404/76.

MP

T

R1

6.4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), passando dos atuais R\$90.313.600,00 (noventa milhões, trezentos e treze mil e seiscentos reais) para R\$97.313.600,00 (noventa e sete milhões, trezentos e treze mil e seiscentos reais), mediante a emissão de 41.176.470 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$0,17 (dezessete centavos de Real) cada, fixado com base no artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76 neste ato, totalmente subscrito e integralizado pela acionista Enel Brasil S.A. mediante a capitalização dos créditos de igual valor, detidos pela referida acionista contra a Companhia, decorrentes dos instrumentos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFACs, respectivamente celebrados nos dias 11 de julho e 02 de agosto de 2019, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo II) com a renúncia da outra acionista presente à Assembleia.

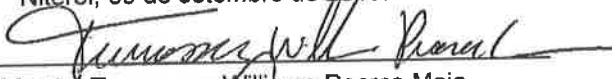
6.5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi aprovada a contratação de financiamento para as atividades da Companhia, em limite não superior ao montante de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais), através da celebração de operações de crédito com instituições financeiras, da contratação de mútuos financeiros com sua acionista e/ou mediante Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs.

7. Encerramento:

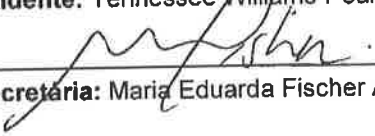
Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Tennessee Williams Pearce Maia, pela Secretária da Assembleia, Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelas acionistas presentes: Enel Brasil S.A., representada pelo seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle, Raffaele Enrico Grandi, e CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., representada por sua Diretora Jurídica, Ana Claudia Gonçalves Rebello.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Niterói, 09 de setembro de 2019.



Presidente: Tennessee Williams Pearce Maia



Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

R

84
J

**ANEXO I:
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/71

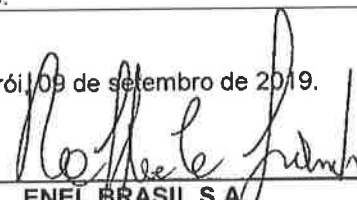


85
y

**ANEXO II:
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora:	ENEL X BRASIL S.A., sociedade por ações constituída sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob NIRE 33.3.0027950-4, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, CEP: 24210-205.
Data de Emissão:	09 de setembro de 2019.
Preço de emissão:	R\$ 0,17 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76.
Número total de ações emitidas:	41.176.470 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Subscritora:	ENEL BRASIL S.A., sociedade por ações constituída sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.523.555/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob NIRE 33.3.0027645-9, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, 7º andar, bloco 1, São Domingos, CEP: 24210-205.
Número de ações subscritas:	41.176.470 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Valor total subscrito:	R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).
Condições da integralização:	Ações totalmente integralizadas, na presente data mediante a Capitalização dos valores detidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC no montante total de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondentes aos contratos, respectivamente celebrados em 11 de julho e 02 de agosto de 2019.

Niterói, 09 de setembro de 2019.



ENEL BRASIL S.A.
Raffaele Enrico Grandi

Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle

LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00924/19-01
ENEL X BRASIL S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

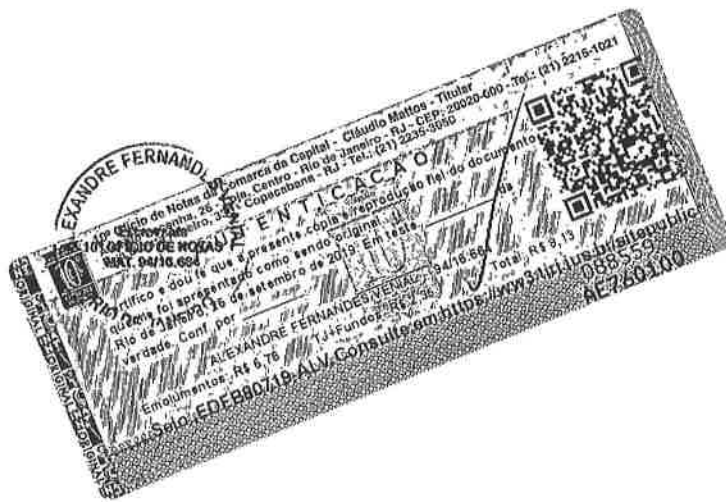
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/71



87
γ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 9/71



38

8



LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00924/19-01	DATA-BASE:	31 de agosto de 2019
---------------------	----------------	------------	----------------------

SOLICITANTE: ENEL X BRASIL S.A., doravante denominada ENEL X.

Sociedade anônima fechada, com sede à Praça Leoni Ramos, nº 01 (Parte), São Domingos, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o nº 08.317.250/0001-61.

OBJETO: Acervo líquido composto por parte dos ativos em construção e parte dos ativos em operação líquidos de depreciação de ENEL X, vinculados a contratos de aluguel.

OBJETIVO: Nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, determinar o valor patrimonial contábil de acervo líquido composto por parte dos ativos em construção e parte dos ativos em operação líquidos de depreciação de ENEL X, vinculados a contratos de aluguel, para fins de aumento de capital a ser realizado em CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA SÃO FRANCISCO LTDA., doravante denominada GERADORA SÃO FRANCISCO.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

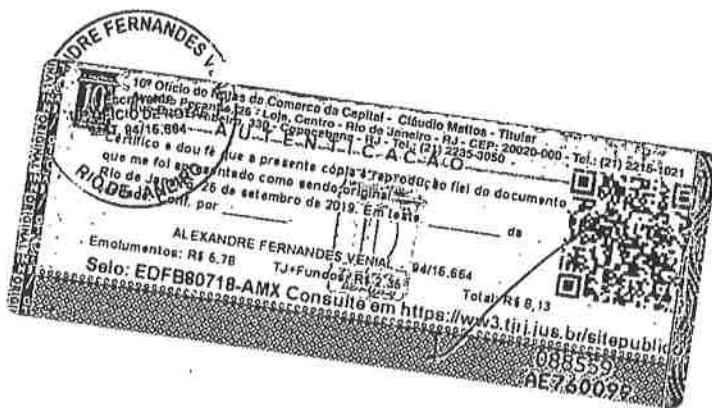
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



89
f



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/71



90
8

SUMÁRIO EXECUTIVO

É apresentada, a seguir, a lista dos ativos que são objetos de avaliação e de subsequente transferência:

CONTA	SITE	VALOR CONTÁBIL
Imobilizado (Painéis solares)	Globo	R\$ 10.928.722,00
Imobilizado (Painéis solares)	Mercado Livre	
Imobilizado (Painéis solares)	Condomínio Solar	
Imobilizado em andamento	Projeto Claro	R\$ 14.014.249,69
TOTAL		R\$ 24.942.971,69

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

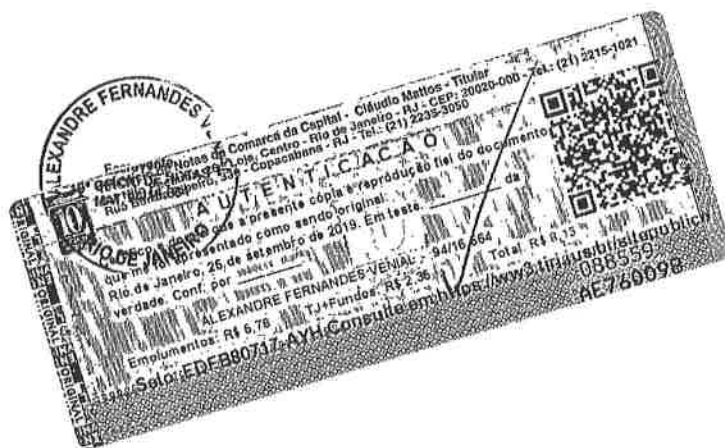
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/71



91
f



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 13/71



92
f

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	5
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.....	6
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	7
5. AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DE ENEL X.....	8
6. CONCLUSÃO.....	9
7. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

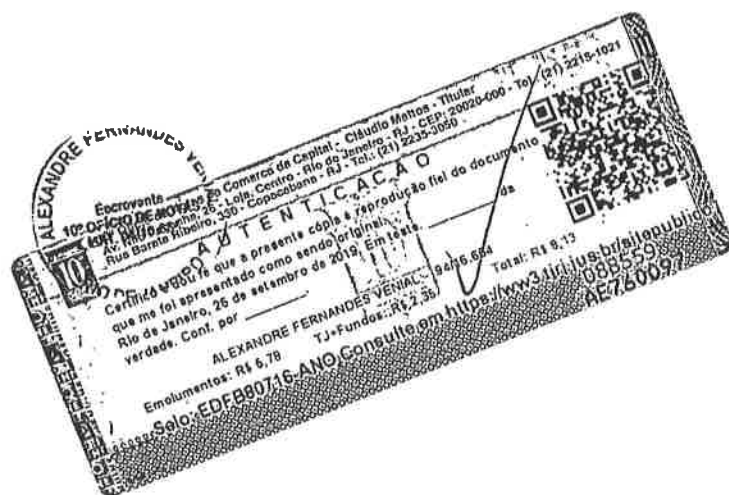
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/71



33
6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 15/71



34
8

1. INTRODUÇÃO

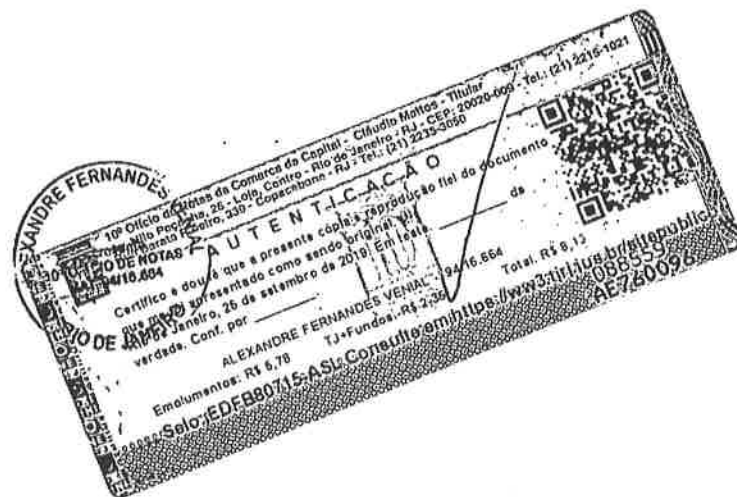
A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, foi nomeada por ENEL X para determinar o valor patrimonial contábil do acervo líquido composto por parte dos seus ativos em construção e parte dos seus ativos em operação líquidos de depreciação (vide quadro dos ativos no sumário executivo na página 2), vinculados a contratos de aluguel, para fins de aumento de capital a ser realizado em GERADORA SÃO FRANCISCO, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais concedidas pelo cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas em documentos e informações que incluem os seguintes:

- Balancete patrimonial analítico de ENEL X, encerrado em 31 de agosto de 2019.
- Documentação comprobatória dos itens patrimoniais que compõem o acervo líquido a ser cindido de ENEL X.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:

- ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
Projetos
Engenheiro de Produção (CREA/RJ 2004104362)
- CAMILLA PURANCY NUNES MENDES
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos
Economista (CORECON/RJ 26873)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 0000377564 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FDB813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 17/71



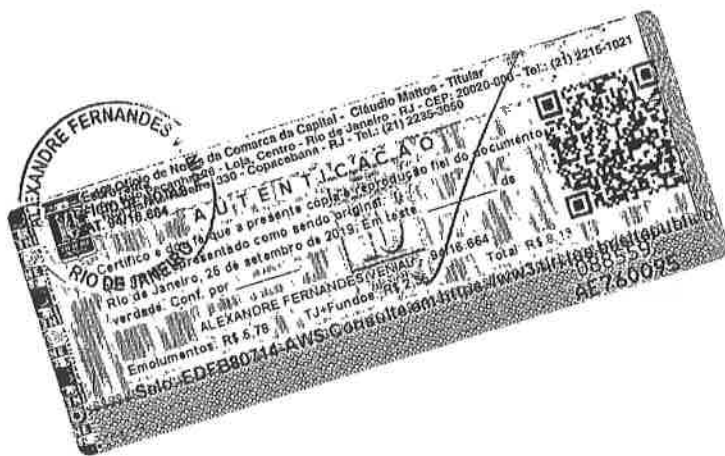
96
 8

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões apresentadas.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

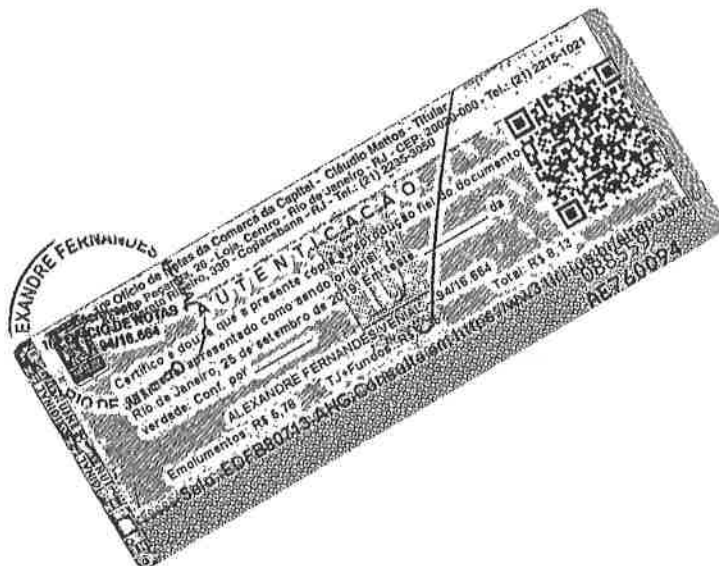
Pag. 19/71



38
f

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitante e de seus sócios, visando ao objetivo já descrito.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 21/71



100

8

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

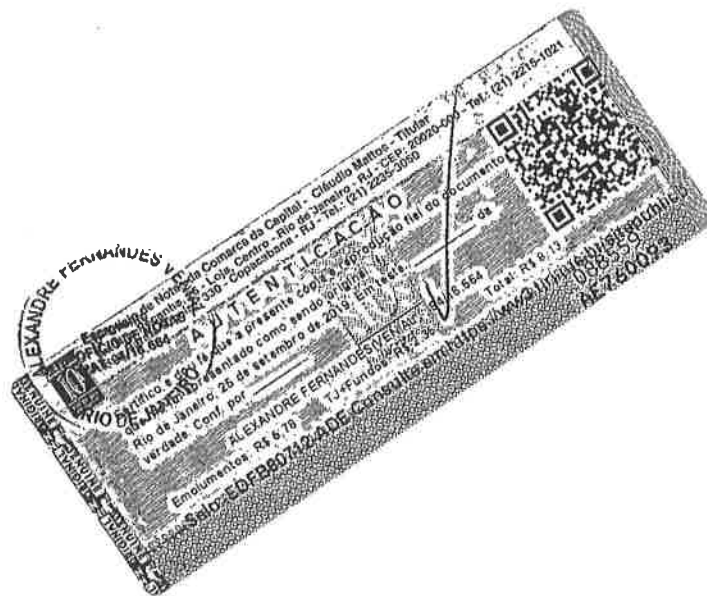
Foram examinados os livros de contabilidade de ENEL X e todos os demais documentos necessários à elaboração deste Laudo, que foi realizado a partir do balancete patrimonial analítico de ENEL X, encerrado em 31 de agosto de 2019 (Anexo 2).

Apuraram os peritos que o ativo imobilizado composto por painéis solares e os projetos em andamento de ENEL X a serem transferidos encontram-se devidamente contabilizados e em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. O saldo contábil do acervo líquido composto por parte dos ativos em construção, parte dos ativos em operação líquidos de depreciação, e por ativos depreciados a ser transferido pode ser verificado na tabela a seguir.

ACERVO LÍQUIDO A-SER CINDIDO (R\$)	
Painéis solares	10.928.722,00
Imobilizado em andamento	14.014.249,69
TOTAL (R\$)	24.942.971,69

101

8



102



8

5. AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DE ENEL X

Foram examinados os livros de contabilidade de ENEL X e todos os demais documentos necessários à elaboração deste Laudo.

Os peritos apuraram que o valor contábil do acervo líquido composto por parte dos ativos em construção e parte dos ativos líquidos em operação de depreciação de ENEL X (vide quadro dos ativos no sumário executivo na página 2), para fins de aumento de capital em GERADORA SÃO FRANCISCO, é de R\$ 24.942.971,69 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela ao lado.


ENEL X	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
	SALDOS EM 31/08/2019	ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO
ATIVO CIRCULANTE	58.277.143	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.553.439	24.942.971,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.528.867	-
INVESTIMENTOS	819.945	-
IMOBILIZADO	31.066.257	24.942.971,69
Imobilizado Residual	31.066.256,53	24.942.971,69
Máquinas e equipamentos	11.372.554,98	10.928.722,00
Imobilizado em curso	16.492.672,20	14.014.249,69
INTANGÍVEL	12.138.370,22	-
TOTAL DO ATIVO	111.830.581,46	24.942.971,69
PASSIVO CIRCULANTE	59.722.739,88	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.303.677,88	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.303.677,88	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.804.163,70	24.942.971,69
TOTAL DO PASSIVO	111.830.581,46	24.942.971,69

6. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor patrimonial contábil do acervo líquido composto por parte dos ativos em construção e parte dos ativos líquidos em operação de depreciação de ENEL X (vide quadro dos ativos no sumário executivo na página 2), para fins de aumento de capital a ser realizado em GERADORA SÃO FRANCISCO, é de R\$ 24.942.971,69 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), em 31 de agosto de 2019.

O Laudo de Avaliação AP-00924/19-01 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* - PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos e impresso pela APSIS, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 03 (três) anexos. A APSIS, CRC/RJ-005112/O-9, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.


LUIZ PAULO CÉSAR SILVEIRA
Vice-Presidente


RODRIGO NIGRI ADELSON
Projetos


ALEXANDRE CECCHETTI MOREIRA
Projetos



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
 CERTIFICO O AROQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 27/71



f

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO
2. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

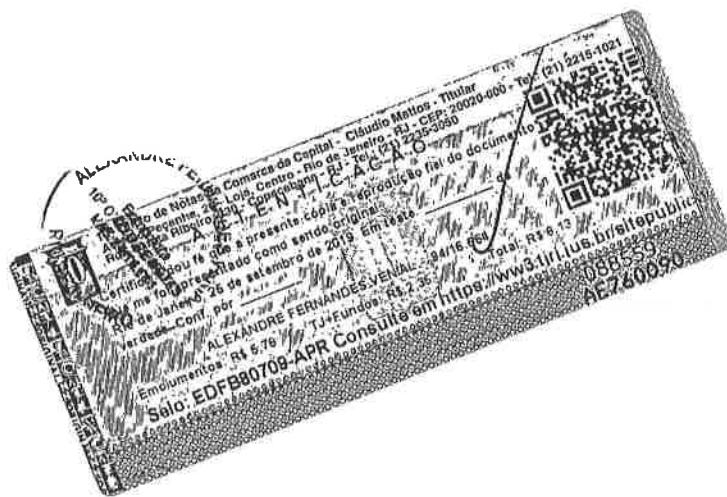
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



207

8



108



8



ANEXO 1

109

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

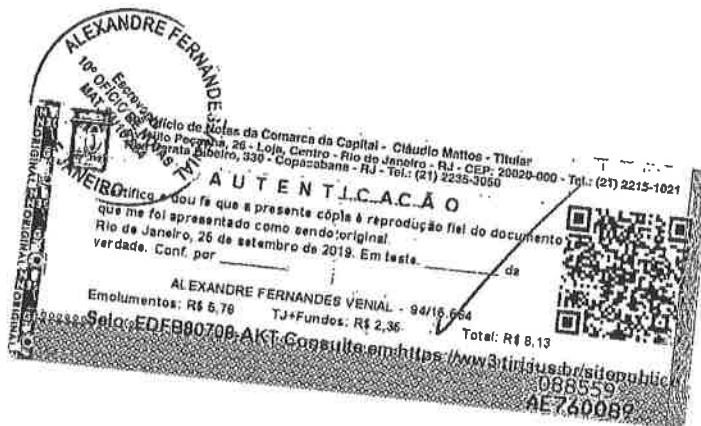
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 30/71



6



110



f

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

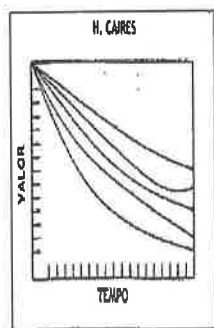
VALOR JUSTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DEPRECIÇÃO CONFORME O ENGENHEIRO HÉLIO CAIRES

Para a identificação da depreciação, além das características observadas na foto do equipamento, são considerados também a vida útil, a vida transcorrida, os valores residuais, o estado de conservação e a obsolescência do bem. O cálculo é feito sobre a variação da provável curva de vida útil. Dessa maneira, o valor justo do equipamento usado é determinado a partir do valor de equipamento novo, levando-se em conta a idade operacional e o valor residual, indexados a uma curva ou função matemática, que tem por limite a vida útil do ativo.

De posse das características e dos valores, comparam-se as máquinas e os equipamentos, atribuindo-se a cada um deles os valores de depreciação pertinentes.

A escolha da função que define o coeficiente de depreciação é feita de acordo com o tipo de equipamento avaliado, optando-se pelo Método de Caires. Essa abordagem permite calcular o valor a partir das condições de manutenção e da carga de trabalho.



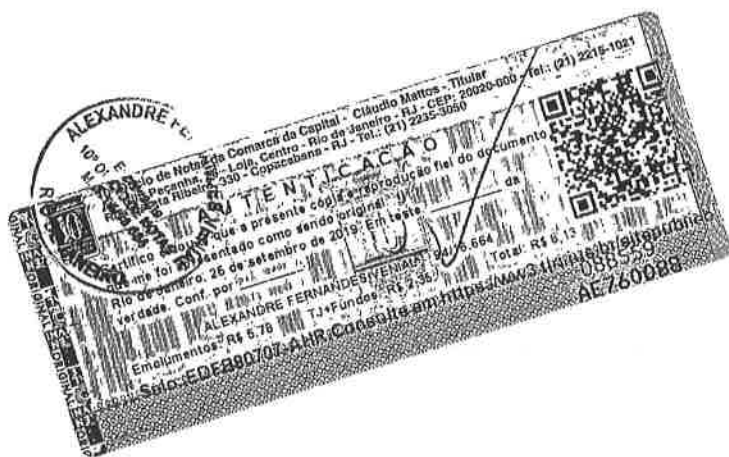
FATOR DE TRABALHO

TIPO DE TRABALHO	FATOR
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

FATOR DE MANUTENÇÃO

TIPO DE MANUTENÇÃO	FATOR
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

111
6



112

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 33/71



f



IDADE DO BEM OU IDADE OPERACIONAL (t)

Para os bens cuja data de aquisição não estava disponível, atribuímos uma idade aparente. Alguns ativos inspecionados tiveram suas datas de aquisição alteradas, em função do ótimo estado de conservação.

VIDA ÚTIL ESTIMADA (T)

Segundo conceitos primários de projeto mecânico, toda máquina é formada pela composição de elementos cujo conjunto, ao iniciar sua vida operacional, obedece a uma lei de decréscimo de sua capacidade de trabalho, a qual é genericamente representada por três ciclos:

- **Amaciamento:** ciclo de ajuste com perda de material, comumente seguido por uma melhora no funcionamento do conjunto.
- **Operação:** ciclo em que a máquina está na sua capacidade normal de produção e a perda de material em desgaste é lenta e desprezível. No entanto, no decorrer do tempo denominado "vida útil operacional", o conjunto vai perdendo seu rendimento até o ponto em que deve sofrer um condicionamento parcial ou total, antes de um colapso irreversível.
- **Colapso:** nesse ciclo, a retirada do material ocorrida na fase de operação culmina no colapso, tornando a máquina irrecuperável, restando somente o que se denomina "estado ou valor residual".

A determinação da vida útil dos itens do imobilizado da empresa foi elaborada com auxílio de estudos nos locais e entrevistas concedidas pelas áreas de engenharia e contabilidade. Além disso, foram utilizadas como documentos de suporte as tabelas de classificação genéricas de bens e períodos de depreciação (vida útil) apresentadas pelo Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE-SP), divulgadas no livro *Engenharia de Avaliações* (Vários Colaboradores, Editora PINI) e em *Machinery & Technical Specialties Committee (American Society of Appraisers – ASA)*. Elas contêm uma lista de ativos separados por setor e as respectivas vidas úteis em anos, para condições normais de uso e manutenção.

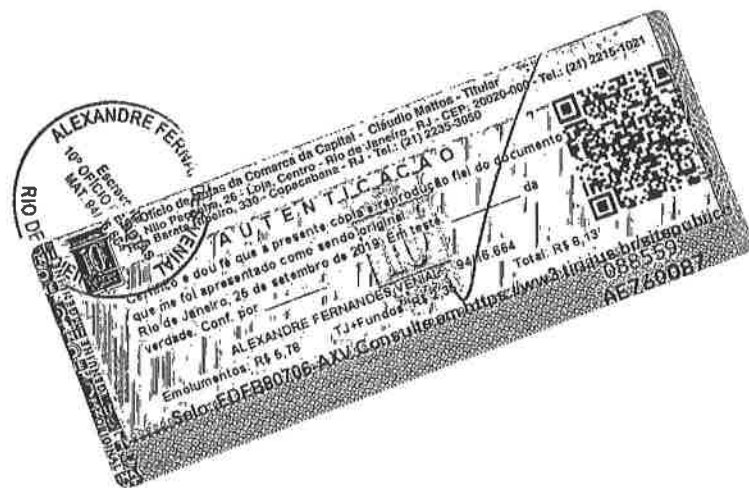
VALOR RESIDUAL (VR)

O valor residual decorre da vida útil operacional do bem, correspondendo ao que sobra da máquina após o encerramento de sua vida útil operacional, dado em percentuais que, via de regra, se situam na faixa de 5% a 20% do valor de equipamento novo.

113



8



114



f

2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os cálculos avaliatórios dos bens pertencentes à ENEL X BRASIL S.A., na data-base de 31 de agosto de 2019, foram elaborados de acordo com os métodos descritos.

Na tabela a seguir, apresentamos o resumo dos valores encontrados.

CONTA	SITE	VALOR CONTÁBIL	VALOR JUSTO	VUR	VUE
Imobilizado (Painéis solares)	Globo	R\$ 10.928.722,00	R\$ 2.665.344,43	20	23
Imobilizado (Painéis solares)	Mercado Livre		R\$ 2.871.914,77	20	23
Imobilizado (Painéis solares)	Condomínio Solar		R\$ 6.026.483,78	20	23
Imobilizado em andamento	Projeto Claro	R\$ 14.014.249,69	R\$ 20.405.422,22	23	23
TOTAL		R\$ 24.942.971,69	R\$ 31.969.165,19		

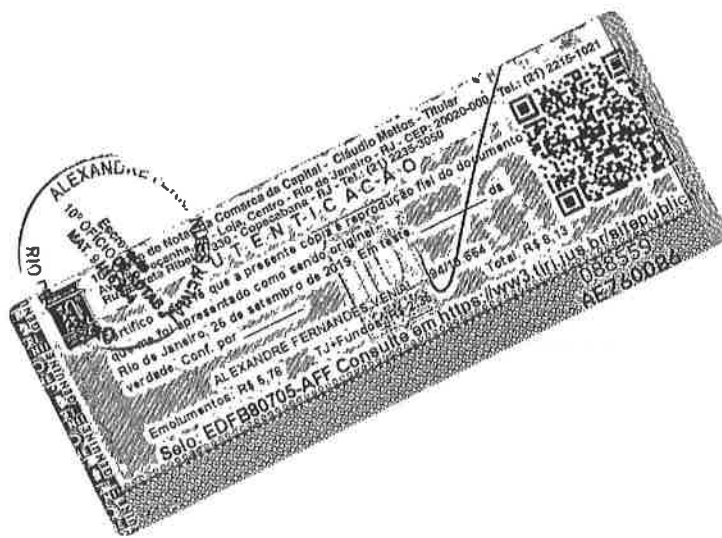
Observações:

A indicação da funcionalidade dos equipamentos foi informada pelo cliente, uma vez que não foram feitos testes que a comprovassem.

- (1) Foi realizada a vistoria apenas no Projeto Globo. Para atestar a existência dos equipamentos nas demais plantas, foram utilizados fotos, controle gerencial e notas fiscais.
- (2) Na avaliação do Projeto Claro, foram considerados todos os equipamentos responsáveis pelo atendimento da capacidade total do empreendimento. Por esse motivo, há tamanha discrepância com os valores contabilizados.

125

8



116

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 37/71



8

3. CONCLUSÃO

A partir dos procedimentos técnicos empregados no presente anexo, na data-base de 31 de agosto de 2019, concluímos o valor justo de R\$ 31.969.165,19 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) para o acervo líquido composto por ativos depreciados de propriedade da ENEL X BRASIL S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

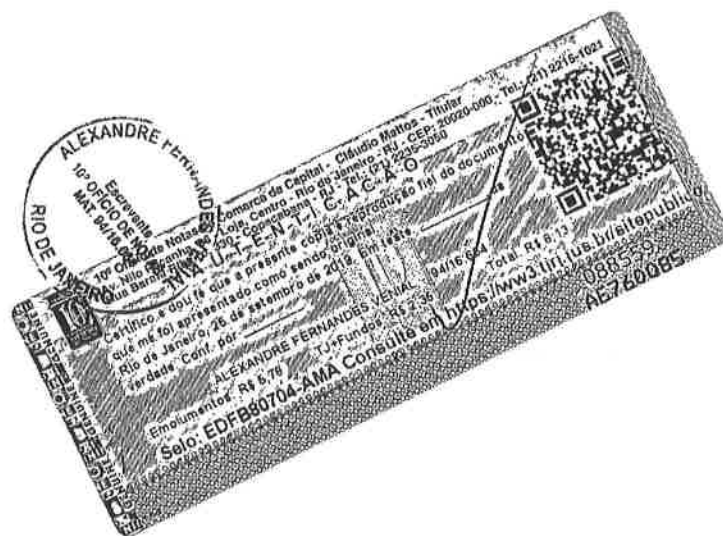
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 38/71



117

8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 0000377564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 39/71



118

8



ANEXO 2

119

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

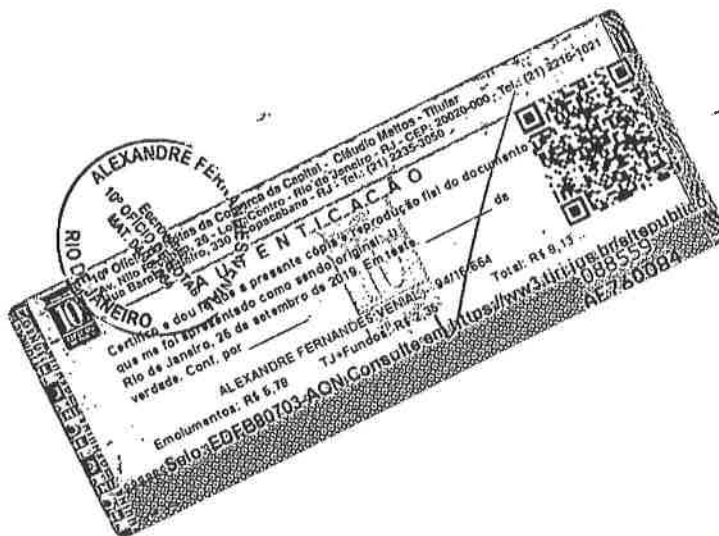
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 40/71



8



120



8

ifas Bancárias e Dev(+/-)	0	359,59	-359
Bancário	171.053,55	20.891.336,10	-20.953.760
ênncia entre C/C(+/-)	80.768,34	43.158.600,96	-42.558.668
ancárias e Dev(+/-)	0	188,6	-18
	7.173,37	34.654,93	36.615
01	7.173,37	34.654,93	-36.615
	2.492.715,50	16.472.966,85	16.007.516
	2.492.715,50	16.472.966,85	16.007.516
	4.966.236,33	16.194.644,79	15.998.163
	4.966.236,33	16.194.644,79	15.998.163
ornecimento-Clientes CP	4.966.236,33	16.194.644,79	-15.998.163
RA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-2.473.520,83	278.322,06	9.353
	-2.473.520,83	278.322,06	9.353
os de Liquidacao Duvidosa - PCLD	-4.007.660,34	278.322,06	-9.353
os de Liquidacao Duvidosa-Perdas	-86.658,52	0	
ito de Liquidacao Duvidosa-IFRS 9	-717.401,25	0	
ii Duv-Residencial-Transferência	2.338.199,28	0	
ENSÁVEIS	10.706.909,10	683.403,41	1.348.415
AIS	9.423.156,59	417.012,17	1.158.958
a	2.428.536,50	140.612,28	81.528
ntrib Soc Compens-Imposto Renda	1.901.773,15	140.612,28	-81.528
nt Soc Comp-Sld Ng IRPJ Per Anter	290.711,68	0	
ntrib Soc Comp-IRPJ Indev ou Maior	236.051,67	0	
ial	1.095.512,00	42.762,51	17.406
rib e Contrib Sociais Compens-CSLL	983.219,00	42.762,51	-17.406
ntrib Soc Comp-CSLL Indev ou Maior	112.293,00	0	
a Retido na Fonte	295.940,40	1.077,93	
t Soc Comp-IRRFs/Resgate Aplic Fin	295.940,40	1.077,93	
	613.873,55	27.795,75	11.314
rib e Contrib Soc Compens-PIS/PASEP	573.335,85	27.795,75	-11.314
ntrib Soc Comp-PIS Indev ou Maior	40.537,70	0	
	2.710.569,47	128.287,16	52.220
rib e Contrib Soc Compens-COFINS	2.678.942,05	128.287,16	-52.220
ntribSocComp-COFINS Indev ou Maior	31.627,42	0	
	2.278.724,67	76.476,54	996.487
rib e Contrib Sociais Compens-INSS	2.247.132,01	76.476,54	-996.487
Contrib Sociais Compens-INSS PJ	31.592,66	0	
UAIS	1.156.490,77	10.503,25	
	1.156.490,77	10.503,25	
b e Contribuiç Soc Compensáv-ICMS	333.891,90	10.503,25	
b e Contrib. Soc Compens-ICMS - Ant	822.598,87	0	
CIP AIS	127.261,74	255.887,99	189.457
	127.261,74	255.887,99	189.457
rib Contrib Sociais Compens-ISS	127.261,74	255.887,99	-189.457
OPERACIONAL	1.310.390,37	2.683.438,55	3.451.205
	1.453.983,64	0	
Manutenção e Operação	1.453.983,64	0	
I-Almoxarifado	5.784.915,18	0	
I-Almoxarifado - Ajuste Invent.	-4.947.475,17	0	
I-Almoxarifado-Padrão	616.543,63	0	
so	-143.593,27	2.683.438,55	3.451.205
s em Curso	-143.593,27	2.683.438,55	-3.451.205
	608.781,06	0	608.781
	608.781,06	0	608.781
inanciamentos-Empresas do Grupo	608.781,06	0	-608.781
; ANTECIPADAMENTE	118.646,96	4.686,92	16.427

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

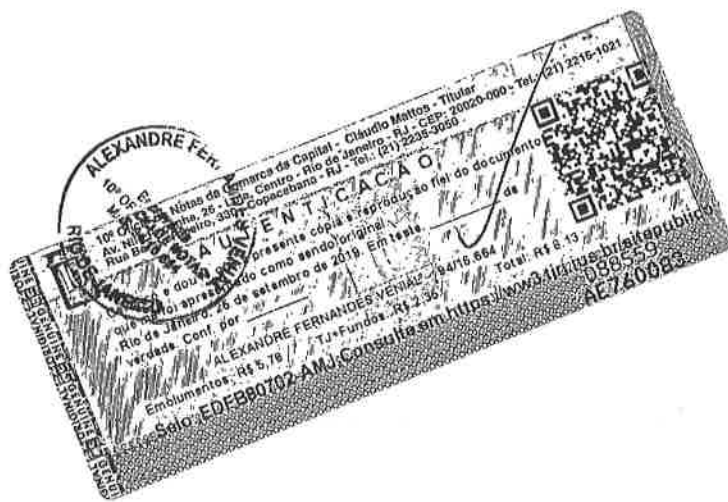
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 42/71



121

6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 43/71



122

6

)}if Temp-IR-PCLD	875.725,73	0	-67.242
)}if Temp- IR-outros	2.966.618,41	1.953.047,97	
)}if Temp- IR-Outras Prov	45.101,05	9.446,73	
)}if Temp- IR-IFRS 09 IR-Adoção Ini	-405.199,51	0	
)}if Temp- IR- Depreciação Acelerad	1.596.519,00	0	
)}SOCIAL	1.851.898,49	706.624,05	24.207
orárias	1.851.898,49	706.624,05	24.207
)}if Temp-CSLL-Contingências	3.728,02	125,96	
)}if Temp-CSLL-PCLD	315.261,28	0	-24.207
)}if Temp- CSLL-outros	1.087.797,78	703.097,27	
)}if Temp- CSLL- Outras Prov	16.236,39	3.400,82	
)}if Temp- CSLL-IFRS 09 CS-Adoç Ini	-145.871,82	0	
)}if Temp- CS- Depreciação Acelerad	574.746,84	0	
)}RES NÃO VINCULADAS À CONCESSÃO E PER	48.184.586,67	26.161.125,66	30.321.118
)}SOCIETÁRIAS PERMANENTES	819.945,00	0	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	819.945,00	0	
)}I	819.945,00	0	
)}t Sc Pm-Av Eq Pat-Vr Patrim	819.945,00	0	
)}O VINCULADO À CONCESSÃO DO SERVIÇO P	29.237.050,78	4.736.823,76	2.907.595
	31.522.731,93	4.726.079,80	2.778.942
	953.171,07	0	
de T.P. - Custo original - IFRS16	953.171,07	0	
is Cívís e Benfeitorias	1.609.891,33	0	
)}PÉE-Im Sv-Edif,Ob Cívís e Benf	557.519,15	0	
)}PÉE-Im Sv-Edif,Ob Cívís e BenfCon	41.872,92	0	
nst e equip arrendados - TP- O.C.	1.010.499,26	0	
pamentos	27.011.959,64	4.552.099,79	2.604.962
)}PÉE-Imob Sérv-Máq e Equipamentos	12.598.714,18	72.810,00	
)}PÉE-Imob Sérv-Máq e Equip-Contab	52.442,56	0	
mob Curso-Máquinas e Equipamentos	14.360.802,90	4.479.289,79	-2.604.962
	741.785,37	0	
)}PÉE-Imob Sérv-Veículos	227.577,86	0	
)}meios de transp arrendados - TP-	514.207,51	0	
ios	1.205.924,52	173.980,01	173.980
)}PÉE-Imob Sérv-Móveis e Utensílios	695.905,21	173.980,01	
)}PÉE-Imob Sérv-Móv e Uten.Contab	78.474,86	0	
mob Curso-Moveis e Utensílios	431.544,45	0	-173.980
)}ACUMULADA	-2.285.681,15	10.743,96	128.653
	-16.731,85	0	2.677
de T.P. - Depr. fundo - IFRS16	-16.731,85	0	-2.677
is Cívís e Benfeitorias	-220.813,60	10.743,96	33.237
nst e equip arrendados -TP-Depr.	-220.813,60	10.743,96	-33.237
pamentos	-1.706.066,39	0	51.951
)}PÉE-Reint Ac-Edif,Ob Cívís e Benf	-67.498,97	0	-1.998
)}PÉE-Reint Ac-Máq e Equipamentos	-1.306.722,80	0	-43.501
)}PÉE-Reint Ac-Máq e Equipamentos	-1.187,55	0	
)}PÉE-Reint Ac-Móveis e Utensílios	-326.803,31	0	-6.452
)}PÉE-Reint Ac-Móveis e Utensílios	-3.853,76	0	
	-342.069,31	0	40.786
)}PÉE-Reint Ac-Veículos	-81.105,86	0	-3.793
)}meios de transp arrendados - TP-	-260.963,45	0	-36.993
)}VINCULADO À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚ	18.127.590,89	21.424.301,90	27.413.522
	18.127.872,90	21.424.301,90	27.413.395
	18.127.872,90	21.424.301,90	27.413.395
)}PÉE-Imob Sérv-Intangíveis	2.484.471,54	14.019.578,48	-6.168.525
)}PÉE-Imob Sérv-Intangíveis Contab	309.482,94	0	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de

autenticação.

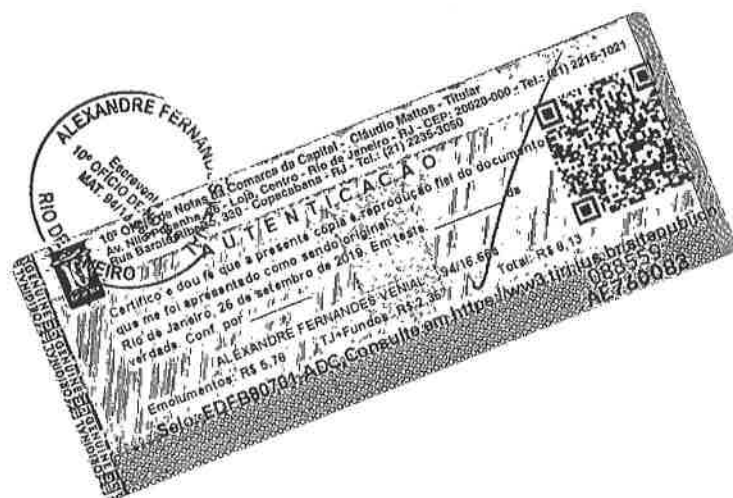
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 44/71



123

8



124

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENEL X BRASIL S.A
NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 45/71



8

nto Líquida	-3.331.587,60	1.961.281,36	1.949.726
nto-Folha de Pagamento Líquida	27.507,55	1.853.543,00	-1.601.202
le Pagamento-Provisão de Férias	-1.716.063,59	75.112,03	-152.374
le Pagamento-13º Salário	-786.368,67	10.767,48	-110.238
adadas-Folha de Pagamento-Encargos s	-612.439,16	17.624,73	-44.176
adadas-Folha de Pag-Encargos s/ 13º	-244.223,73	4.234,12	-41.735
na Fonte	-667.242,32	272.806,60	222.268
ontrib Sociais Retidos Fonte - IR	-667.242,32	272.806,60	-222.268
Favor da Concessionária e/ou Terce	-651.461,10	2.067.809,66	2.499.003
g Favor Concession e/ou Terceiros	-17.426,61	25.008,77	-7.557
nto-Geral	-599.286,78	2.016.808,34	-2.476.170
g Favor Conces e/ou Terc-Cont Sind	-21.956,84	0	-6.887
avor Conces e/ou Terc-Pensão Alim	-12.790,87	25.992,55	-8.388
	-5.288.366,39	5.139.155,71	4.604.340
AIS	-565.658,90	1.195.920,58	1.174.056
	-133.162,84	213.217,21	209.340
oc-Contribuições Sociais-PIS	-133.162,84	213.217,21	-209.340
	-432.496,06	982.703,37	964.715
oc-Contribuições Sociais-COFINS	-432.496,06	982.703,37	-964.715
UAIS	-18.373,46	1.208.807,82	1.274.772
	-18.373,46	1.208.807,82	1.274.772
buições Sociais-Impostos-ICMS	9.051,74	12.425,18	-85.947
buições Sociais-Impostos-ICMS-CE	-2.111,82	0	
buições Sociais-Impostos-Diversos	-25.313,38	1.196.382,64	-1.188.825
CIP AIS	-2.828.614,46	524.151,89	1.219.409
	-655.670,76	519.373,63	517.173
buições Sociais-Impostos-ISS	-655.670,76	519.373,63	-517.173
	-2.172.943,70	4.778,26	702.235
b Sociais-Impostos-div-Fornec	34.124,34	4.778,26	-248.853
rviços prov impostos M.fee	-2.207.068,04	0	-453.382
SOCIAIS	-1.619.184,22	1.937.525,62	733.194
	-1.742.927,93	1.771.624,48	584.857
oc-Contribuições Soc-INSS Empr	-1.481.819,36	1.518.101,31	-533.941
oc-Contribuições Soc-INSS Terc	-261.108,57	253.523,17	-50.916
	123.743,71	165.901,14	148.337
oc-Contribuições Sociais-FGTS	123.743,71	165.901,14	-148.337
OS NA FONTE	-256.535,35	272.749,80	202.908
a Retido na Fonte	-55.059,20	74.875,62	56.495
buições Sociais-Impostos-IRRF	-55.059,20	74.875,62	-56.495
ial	-42.912,42	42.156,41	31.486
oc-Contribuições Sociais-CSLL-RF	-42.912,42	42.156,41	-31.486
	-28.208,94	27.421,25	20.466
ontri Soci-PIS-Retenção Forn	-28.208,94	27.421,25	-20.466
	-130.354,79	128.296,52	94.459
oc-Contrib Sociais-COFINS-RF	-130.354,79	128.296,52	-94.459
LITÍGIOS	0	200	:
	0	200	:
iv para Conting Trab-Custas Proc	0	200	:-
OS CIRCULANTES	-14.639.975,67	20.851.120,15	20.717.526
	-13.528,56	38.623,58	50.633
is-Empregados-Depósitos	-13.528,56	38.623,58	-50.633
	-14.626.447,11	20.812.496,57	20.666.893
is-Outros Credores- Provisão	0	10.029,00	-19.858
es-Outras-Diversos	-11.041.447,33	20.585.800,90	-16.647.035
es-Outras-Rec Antecipadas-CP	-584.999,82	216.666,67	
es-Outras-Empresas do Grupo	-2.999.999,96	0	-4.000.000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

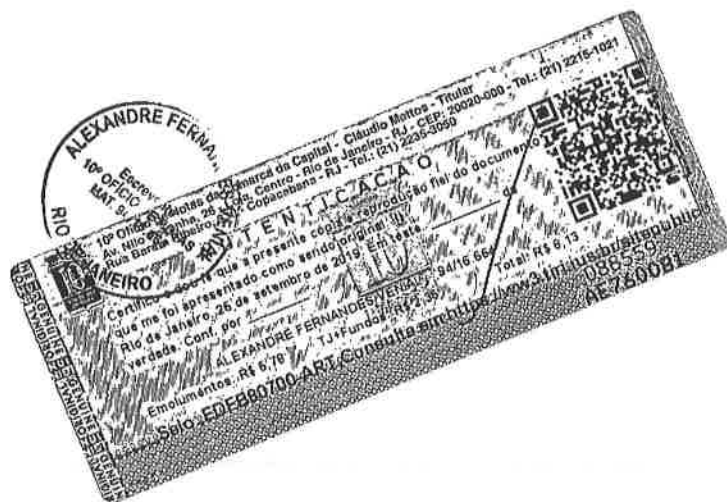
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 46/71



125

8



126



6

	135.438,10	200	
ígios Trabalhistas	135.438,10	200	
erv Prest-Outras desp-Prov-trab	135.438,10	0	
erv Prest-Out Des-Prov Cont Trabalh	0	200	
OS	8.389.171,53	1.217.713,83	
	8.389.171,53	1.217.713,83	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Management Fee	6.656.487,79	966.209,50	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Tx Manag Fee	1.732.683,74	251.504,33	
S OPERACIONAIS	-34.389.302,85	25.324.201,11	30.678.511
VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO P	-34.389.302,85	25.324.201,11	30.678.511
ITAÇÃO DE SERVIÇOS	-39.493.261,84	23.691.040,23	29.852.477
	-39.493.261,84	23.691.040,23	29.852.477
Rec Vd Pd Sv-Vendas Serviços	0	6.705.526,06	-6.705.526
Outras Receitas e Rendas Materiais	-7.350.620,54	0	-35.755
Outras Receitas e Rendas Serviços	-31.451.518,26	16.985.514,17	-23.073.232
Out. Receitas e Rendas - Aluguéis	-691.123,04	0	-37.964
S E RENDAS	-60.550,82	961,38	961
uições e Subvenções Não Vinculadas	-60.550,82	0	
Outras Receitas Doações	-60.550,82	0	
	0	961,38	961
Outras Receitas	0	961,38	-961
ORE A RECEITA	5.164.509,81	1.632.199,50	825.072
	652.637,91	200.372,05	98.708
Rc Vd Pd Sv-(-)Tr Ct Rc-Fed-PIIS	652.637,91	200.372,05	-98.708
	3.006.089,74	922.925,80	454.656
Rc Vd Pd Sv-(-)Tr Ct Rc-Fed-COFINS	3.006.089,74	922.925,80	-454.656
	6.208,04	7.151,01	
Rc Vd Pd Sv-(-)Tr Ct Rec-Estaduais	6.208,04	7.151,01	
	1.499.574,12	501.750,64	271.707
ntrib Soc sobre Receita-Municipais	1.499.574,12	501.750,64	-271.707
S OPERACIONAIS	37.468.948,37	16.092.950,27	3.001.772
VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO P	37.468.948,37	16.092.950,27	3.001.772
	17.364.728,81	2.609.837,80	171.127
	8.806.329,83	1.472.581,53	97.339
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-Fol Pgto	6.445.276,39	1.108.743,46	-434
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-13 Salár	907.288,14	260.555,53	
Ct Pd Vd Sv-Ct Op-Pes-Hr Ext Extr	65.835,52	4.440,86	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-Ind	117.458,04	39.087,70	
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-Per,Ad Nt	462.591,09	59.753,98	-7.965
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-Pv Férias	937.377,59	0	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pessoal-TREI	-129.496,94	0	-88.939
	3.887.456,67	555.551,25	
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pess-Enc Soc	2.678.657,86	366.325,53	
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pessoal-FGTS	723.577,67	101.257,44	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Enc Soc-FGTS	485.221,14	87.968,28	
Lucros e Resultados - PLR	2.159.317,95	81.777,74	
Ct Pd Vd Sv-Ct Op-Pes-Bon Cump Obj	2.159.317,95	81.777,74	
s - Corrente	2.287.820,31	464.437,66	73.787
Cst Pd Vd Sv-Ct Op-Pes-Seg Vida Ac	26.487,11	9.594,92	
Ct Pd Vd Sv-Ct Op-Pess-Benef Outro	52.905,15	22.404,70	
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-VT	50.926,91	11.082,53	
Ct Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pes-Ct At Med	832.804,70	184.105,90	-29.921
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pess-Capac	43.813,89	3.822,48	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Pess-VA	1.002.689,27	184.131,14	-43.866
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Desp rescis	224.202,94	42.746,79	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-creche escol	53.990,34	6.549,20	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

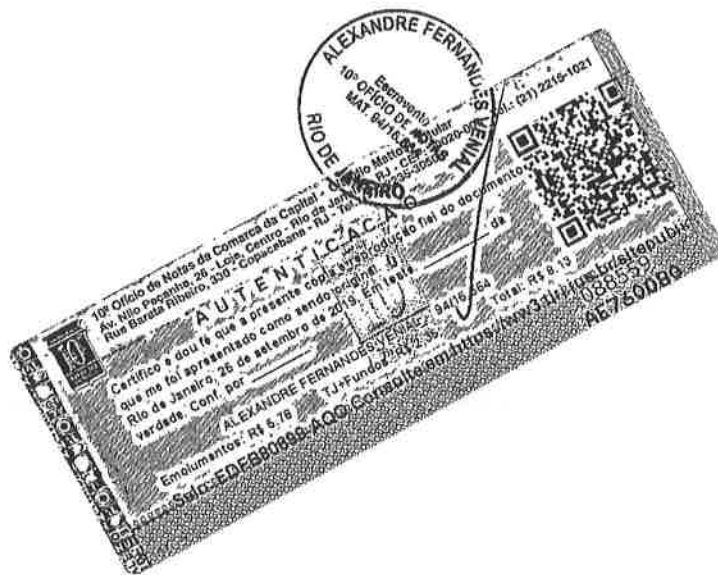
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 48/71



127

8



128

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 49/71



8

t Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Sv Tc-Manut Ed	14.112,29	2.769,35	
Ct Pd Vd Sv-C O-Sv Tc-Expatr	353.818,96	0	
-Serv de Terc-Outros	2.432.263,14	536.130,70	-179.748
v Tc-Pessoal Contrat-Novos Negócios	4.334.104,13	580.091,48	-91.267
Pd Vd Sv Pt-Dp Vd-S T-Transp Pess	154.502,84	93.761,14	-41.588
Pd Vd Sv Pt-Dp Vd-ServTerc-Telef	172.969,66	84.146,41	-76.596
Pd Vd Sv Pt-Dp Vd-Sv Tc-Dsc Viag	70.119,54	5.527,65	-1.096
CPV/CSP-Dp Vend-Serv Tc-Comis Arrec	2.627.574,53	698.717,68	-375.951
DESALUGUÉIS	353.532,53	128.412,32	46.141
Leasing)	-247.844,33	0	
Des operacionais de bens imóveis -	-247.844,33	0	
al	601.376,86	128.412,32	46.141
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Ar Al-Ed Salas	285.035,44	64.482,38	-22.425
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Ar Alug-Veic	284.631,20	59.081,99	-22.754
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Seg-Veiculos	8.705,22	960,52	
t Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Seg-Transporte	594,09	99,83	-961
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Seg-RC	5.621,89	811,87	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Seguro-RO	16.693,13	2.961,95	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Seg-D&O	95,89	13,78	
	-715.768,63	200	269.168
vedores Duvidosos	-604.731,10	0	268.968
Disp Vend-Prov-Clientes Incobraceis	-1.155.654,15	0	-268.968
Disp Vend-Prov-Clientes Incob-WriteOff	550.923,05	0	
Impostos Trabalhistas	-87.187,64	200	
Imprest-Out Desp-(-)rev prov-Trab pr	-87.187,64	200	
Impostos Cíveis	-23.849,89	0	
Outras Despesas-Provisao-PJEC	76.929,01	0	
Outras Desp-(-)rev prov-PJEC	-100.778,90	0	
RENTAL E DESATIVAÇÃO DE BENS E DIREIT	3.897,98	0	
ção e Desativação	3.897,98	0	
Per Des Bens e Dir - Falta no Inve	3.897,98	0	
	69.694,99	0	17.012
	69.694,99	0	17.012
Pd Vd Sv-Ct O-Trib-Imp Prop(IPTU)	23.901,54	0	
Pd Vd Sv-Ct O-Trib-Imp Veic(IPVA)	4.541,30	0	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Tributos-Outros	41.252,15	0	-16.853
	861.577,89	128.653,07	10.743
	861.577,89	128.653,07	10.743
mobilitado alugado de terceiros -	16.731,85	2.677,45	
t Pd Vd Sv-Ct Op-Dep-Ed,Ob Cv e Bf	3.135,00	1.998,09	
mobilitado alugado de terceiros -	220.813,59	33.237,77	-10.743
t Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Dep-Maq Eq	288.191,00	43.501,41	
t Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Dep-Veiculos	26.552,00	3.793,00	
mobilitado alugado de terceiros -	260.963,45	36.993,35	
t Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Dep-Móv Utens	45.191,00	6.452,00	
	257.388,01	7.069.693,85	
	257.388,01	7.069.693,85	
Cst Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Amortizacao	257.106,00	7.069.567,08	
ativos intangíveis alugados de empr	282,01	126,77	
IS	11.690,41	4.642,90	3.150
	11.690,41	4.642,90	3.150
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Outros-Pub Prop	2.200,00	4.070,40	-1.100
CPV/CSP-Ct Op-Out-Refeições Lanches	935,39	0	
serv Prest-Cust Oper-Outros-Cartorio	167,03	0	
Pd Vd Sv Pt-Ct Op-Outros-Diversos	3.537,65	572,5	-2.050
CPV/CSP-Desp Vend-Out-Estagiários	4.850,34	0	

129

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 50/71



f



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 51/71



130

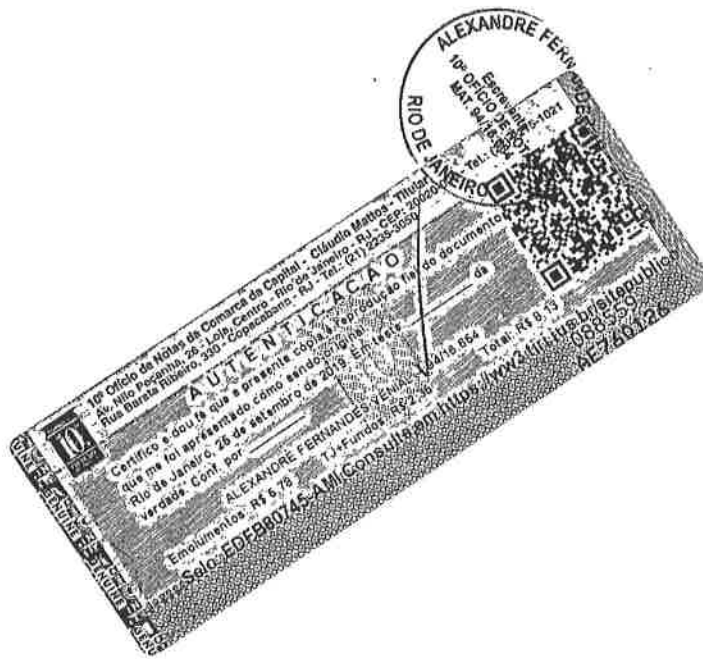
8

IDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-183.573,81	91.449,43	2.669.468
VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO P	-183.573,81	91.449,43	2.669.468
ial Diferida	-140.178,06	0	703.097
Prov Res Exerc-(+) CS Dif Prej Fis	-140.178,06	0	-703.097
a Diferido	-43.395,75	91.449,43	1.966.371
Prov Res Exerc-(+) Imp Rda Comp	345.987,74	91.449,43	-13.323
Prov Res Exerc-(+) IR Dif Prej Fis	-389.383,49	0	-1.953.047

131



6



132

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 53/71



8



 ANEXO 3

133

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

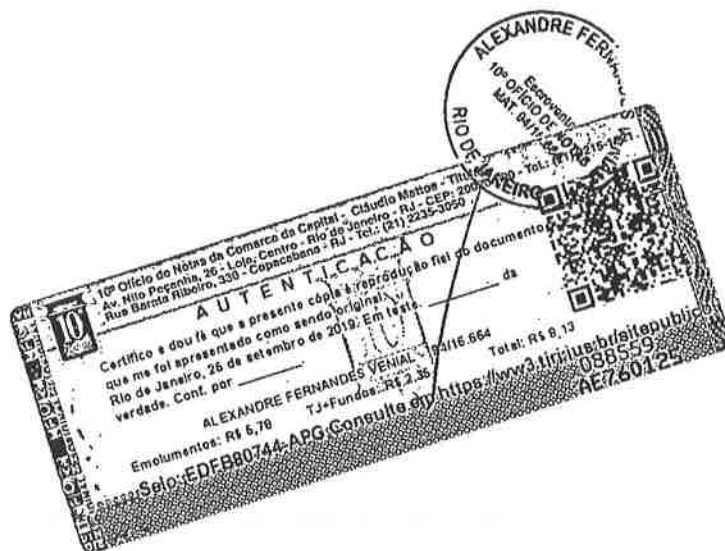
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 54/71



8



134



8

Glossário

A

ABL
área bruta locável.

ABNT
Associação Brasileira de Normas Técnicas

Abordagem da renda
método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra
conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Aproveitamento eficiente
aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área equivalente de construção
área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada
área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa
área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e hall de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção
resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil
área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro
o que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
o que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-

-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
ato ou processo de determinar o valor de um ativo.



135

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

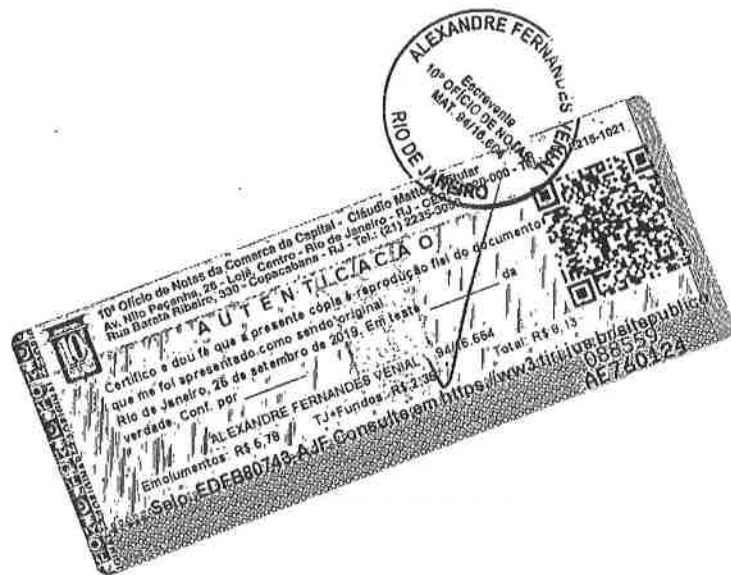
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 56/71



6



136

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 57/71



6

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbitrio

intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

Capital investido

somatório de capital próprio e de terceiros investidos em uma empresa. O capital de terceiros geralmente está relacionado a dívidas com juros (curto e longo prazo) devendo ser especificadas dentro do contexto da avaliação.

Capitalização

conversão de um período simples de benefícios econômicos em valor.

Códigos alocados

ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

união de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos neces-

sários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

Dado de mercado

conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Dano

prejuízo causado a outrem pela ocorrência de vícios, defeitos, sinistros e delitos, entre outros.

Data-base

data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Desconto por falta de controle

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de parte ou da totalidade de controle.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

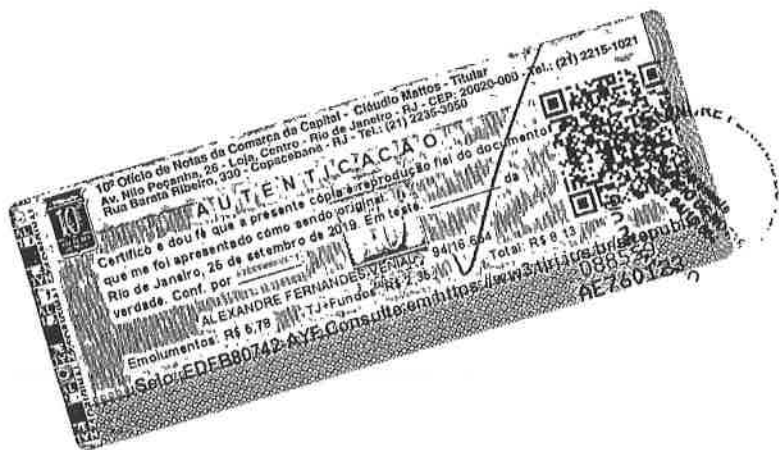
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 58/71



137

8



138

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ENEL X BRASIL S.A
NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 59/71



8

Desconto por falta de liquidez

valor ou percentual deduzido do valor pró-rata de 100% do valor de uma empresa, que reflete a ausência de liquidez.

Dívida líquida

caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e a pagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

Drivers

direcionadores de valor ou variáveis-chave.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/

residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

valor econômico da empresa.

Equity value

valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo

é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

Free float

percentual de ações em circulação sobre o capital total da empresa.

Frente real

projeção horizontal da linha divisória do imóvel com a via de acesso.

G

Gleba urbanizável

terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill).

Hipótese nula em um modelo de regressão

hipótese em que uma ou um conjunto de variáveis independentes envolvidas no modelo de regressão não é importante para explicar a variação do fenômeno em relação a um nível de significância pré-estabelecido.

Homogeneização

tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

 **APSYS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 0000377564 e demais constantes do termo de autenticação.

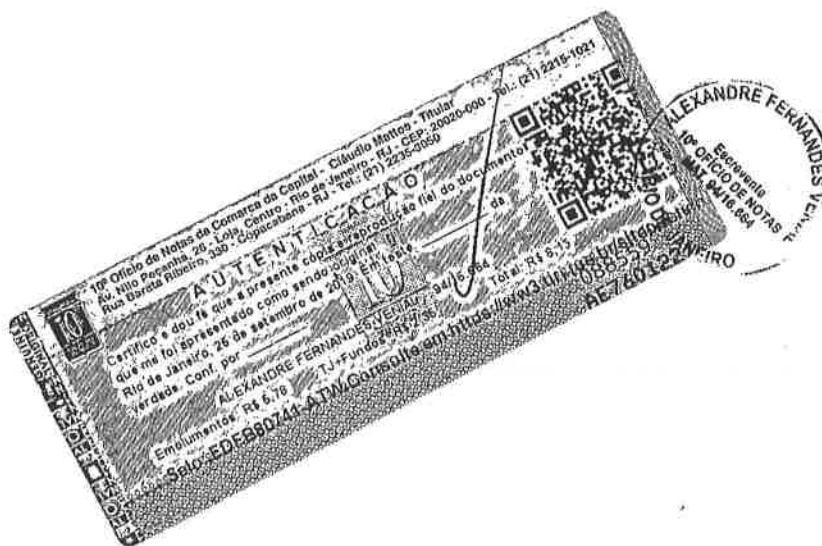
Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 60/71



139

6



140



8



IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

ver Perdas por desvalorização

Inferência estatística

parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidação forçada

condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.

Múltiplo

valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

Ponto influenciante

ponto aléptico que, quando retirado da amostra, altera significativamente os parâmetros estimados ou a estrutura linear do modelo.

 **APSIS**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 0000377564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 62/71



142

6

1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 287 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 / Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Borela Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3059

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado como sendo original, em
 Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. Em teste
 Verdade. Conf. por _____ da _____

ALEXANDRE FERNANDES VENTURA
 TJ - Fundad. 24/10/64
 Total: R\$ 8,13

Emolumentos: R\$ 6,78

Selo: EDEB80740-AEH Consulte em <http://www3.tirplus.br/letpu>
 088559
 AE760321

Escritório
 1º Ofício de Notas
 Av. Nilo Peçanha, 287 - Loja Centro
 Copacabana - RJ - CEP: 20020-000
 Tel.: (21) 2215-1021

142



8

População

totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que relembram o poder do controle.

Profundidade equivalente

resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancam financeira.

S

Seguro

transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

evento que causa perda financeira.

T

Taxa de capitalização

qualquer divisor usado para a conversão de benefícios econômicos em valor em um período simples.

Taxa de desconto

qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos

manuals dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação

valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de reposição por novo

valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.



1º Ofício do Núcleo da Comarca da Capital - Cláudio Mendes - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2245-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original da
 Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. Em teste.
 verdade. Conf. por _____

ALEXANDRE FERNANDES VENIAL - 94116.684
 Emolumentos: R\$ 6,76 TJ-Fundos R\$ 2,36 Total: R\$ 8,13

Selo: EDEB80739-AMC-Consulte em <https://www.3ajuris.tjus.br/sitepublico>
 088559
 AE760120

Escritório de Notas
 Nº 176.684
 ALEXANDRE FERNANDES VENIAL

144



8

Valor depreciável

custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor em risco

valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis independentes

variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variáveis-chave

variáveis que, a priori e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variável dependente

variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

variável que assume apenas dois valores.

Vício

anomalia que afeta o desempenho de produtos e serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtorno ou prejuízo material ao consumidor.

Vida remanescente

vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).



145

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 66/71



8



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Lapa, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabuna - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original, de Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019. Em teste de verdade, Conf. por

ALEXANDRE FERNANDES VENIAL - 84119.654 - Total: R\$ 8,13
 Emolumentos: R\$ 6,78 - T.J. Fundos: R\$ 2,36

Selo: EDEFB073B-ADR Consulta em <https://www3.tjdjus.br/altapublico>
 088559
 AE760139



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ENEL X BRASIL S.A
 NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 67/71



146
 8

ENEL X BRASIL S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como Diretora sem Designação Específica da **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º andar, Bloco 2, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61 ("Companhia"), a Sra. **Carolina Farinas Pinheiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº1, Bloco 2, 4º andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205.

A Diretora declara, sob as penas da lei, (i) estar livre e desimpedida para o exercício de suas funções, bem como para a prática da atividade empresária, (ii) não estar impedida de assumir cargo de administração de companhias, de acordo com a legislação especial, (iii) não ter sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, (iv) não estar cumprindo pena criminal que vede o acesso a cargos públicos, (v) que não ocupa qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (vi) que não tem interesse conflitante com a Companhia, tudo nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei Federal nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Niterói, 09 de setembro de 2019.



Carolina Farinas Pinheiro
Diretora sem Designação Específica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 68/71



147

8

ENEL X BRASIL S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como Diretor sem Designação Específica da **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º andar, Bloco 2, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61 ("Companhia"), o Sr. **Carlos Eduardo Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº1, Bloco 2, 4º andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205.

O Diretor declara, sob as penas da lei, (i) estar livre e desimpedido para o exercício de suas funções, bem como para a prática da atividade empresária, (ii) não estar impedido de assumir cargo de administração de companhias, de acordo com a legislação especial, (iii) não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, (iv) não estar cumprindo pena criminal que vede o acesso a cargos públicos, (v) que não ocupa qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (vi) que não tem interesse conflitante com a Companhia, tudo nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei Federal nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Niterói, 09 de setembro de 2019.



Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Diretor sem Designação Específica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 69/71



148

8

ENEL X BRASIL S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Toma posse, neste ato, como Diretor sem Designação Específica da **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º andar, Bloco 2, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61 ("Companhia"), o Sr. **Tennessee Williams Pearce Maia**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01110173413, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.742.013-20, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº1, Bloco 2, 4º andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-205.

O Diretor declara, sob as penas da lei, (i) estar livre e desimpedido para o exercício de suas funções, bem como para a prática da atividade empresária, (ii) não estar impedido de assumir cargo de administração de companhias, de acordo com a legislação especial, (iii) não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, (iv) não estar cumprindo pena criminal que vede o acesso a cargos públicos, (v) que não ocupa qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (vi) que não tem interesse conflitante com a Companhia, tudo nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 147 da Lei Federal nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Niterói, 09 de setembro de 2019.



Tennessee Williams Pearce Maia
Diretor sem Designação Específica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 70/71



199

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1996851705

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ENEL X BRASIL S.A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.317.250/0001-61

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ43598089 - 08317250000161

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
TENNESSEE WILLIAMS PEARCE MAIA

CPF
735.742.013-20

LOCAL

DATA
24/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 076.720.227-92

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

24/09/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2019/586519-7 Data do protocolo: 27/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2019 SOB O NÚMERO 00003777564 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 55D02D68F3BCFA2C065F9383FD813C170A826FC655822B12F46DC8592FF5DE75

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 71/71



150

6

ATAIS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

BMK Participações S.A. CNPJ/MF nº 03.283.980/0001-75 - NIRE 33.300.2628-4 Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/11/2015 1. Data, Hora e Local: Às 10h, 26/11/2015, na sede social de BMK Participações S.A. ("Companhia"), situada no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12 - parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, 2. Convocação e Presença: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaladas no Livro de Presença de Acionistas, 3. Publicação: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009 foram publicados, respectivamente, no Diário Mercantil e no DOERJ, todas as publicações realizadas na forma do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., 4. Mesa: Sr. Sammy Birmarcker - Presidente; Sr. Marcelo Rocha - Secretário, 5. Ordem do Dia: Tomada de contas e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009, bem como a destinação do lucro líquido do exercício, 6. Deliberações: Inicialmente, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, e consideraram, também por unanimidade, sanada a inobservância do prazo para a realização de AGO e para publicações legais, previstos no art. 132 e 133 da Lei das S.A., Em seguida, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009, devidamente publicados no Diário Mercantil e no DOERJ, na forma do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., bem como a destinação de lucros e prejuízos, conforme indicado pela Administração. Os acionistas outorgaram aos Diretores a mais ampla, geral, irrevocável e irrogável quitação pelos atos administrativos praticados no referido exercício, 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente ata confere com o original, assinado e lavrado em livro próprio, RJ, 26/11/2015, Mesa: Presidente: Sammy Birmarcker, Secretário: Marcelo Rocha, JUCERJA nº 00002845407 em 04/12/2015, Protocolo: 00-2015/422717-0 em 03/12/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms..... 5
Condomínios..... 6
Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firms..... 5
Leilões Extrajudiciais..... 6
Órgãos de Representação Profissional..... 6

pondente a 328,9946 hectares, resultante de ajustes e transações tendo por objeto áreas retomadas em razão de inadimplência do adquirente. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015 - Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor Presidente". Passando à apreciação e discussão da mesa composta na Ordem do Dia, o Senhor Presidente explicou aos presentes que a transferência de parte do imóvel correspondente à matrícula 440, objeto do Edital de Convocação, se constitui consequência de ajustes e transações firmados com o Sr. Rodolfo Paulo Schlatter, a partir de 2002, quando o mencionado Rodolfo adquiriu áreas outras de empresa também controlada pela WLM Indústria e Comércio S.A. Em virtude de inadimplência do comprador Rodolfo, foram tomadas as medidas judiciais cabíveis, culminando com a devolução, pelo mesmo, de áreas correspondentes ao valor do débito então verificado, viabilizando ampla composição que resultou na adjudicação de 4.296,00 hectares em favor de WLM Indústria e Comércio S.A., área que, somada às que, por transação foram devolvidas, totalizam 7.354,1724 hectares, consolidando-se em pagamento no âmbito do estilo curatim do compromisso resultante de acordo adicional e paralelo, contemporâneo aos prefeitos ajustes formalizados em 2008 e 2009, que foram efetiva e integralmente liquidados pelo então contratante Rodolfo Schlatter. Em seguida, colocada em discussão e, posteriormente, em votação, foi a matéria aprovada por todos os presentes, ficando autorizada a um dos Diretores ou procuradores especificamente nomeados a formalizar em atos de transferência da mencionada área e ratificar em todos os documentos que refletem as prefeitas tratativas, seja instrumento público, seja particular. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 16:00 horas foi encerrada a sessão, lavrando-se esta que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (L.S.) Wilson Lemos de Moraes Junior - Presidente; Rubem Roberto Ribeiro - Secretário; WLM Indústria e Comércio S.A. - Rubem Roberto Ribeiro - Diretor Vice-Presidente; p/ Sapitahá Rio Partilhações S/A - Wilson Lemos de Moraes Junior; p/ Ilpauju Máquinas e Veículos Ltda. - Luiz Eduardo de Ipanema Moreira, Certificou ser a presente cópia fiel do original. Rubem Roberto Ribeiro - Secretário, JUCERJA nº 284613 em 08/12/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1921934

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

CNPJ nº 07.358.761/0001-69 - NIRE 33.300.276919 ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, SANTA CRUZ, AS 11h00min DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015 1. A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Comitê Executivo, tendo sido presidida por André Bler Gerdau Johannpeter, e secretariada por Francisco Deppermann Fortes. 2. O Comitê Executivo, na forma do art. 11, alínea "m" do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura e instalação de filial da Sociedade, a localizar-se na Rodovia BR 316, nº 346, Contorno, Bairro Vila Olímpica, CEP 65300-000, Santa Inês, MA, tendo como objeto social o comércio atacadista de produtos de aço em geral e o beneficiamento desses produtos. Será atribuído à filial ora criada o capital social de R\$ 100,00, 3. Na ordem do dia, o Comitê Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o registro e o deferimento em 04/12/2015, sob o número 0002845446, Protocolo 0020154219789 - 03/12/2015, Bernardo F. S. Berwanger, Secretário Geral.

Id: 1922024

PROSIN - PROJETOS E SISTEMAS NÁVIAIS S.A.

Companhia Fechada CNPJ/MF: 18.127.026/0001-16 - NIRE: 33.300.030753-2 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015 1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias de abril de 2015, às 10h:00, na sede social da Companhia, situada na Rua Lauro Muller, nº 116, 28º andar, salas 2801-parte, 2807-parte e 2808-parte Botafogo, CEP 22250-160, cidade e Estado do Rio de Janeiro, RJ. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação devido à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404 de 1976 ("Lei das S.A."). O relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na Gazeta Mercantil em 28 de abril de 2015. III. Encargos: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaladas no Livro de Presença de Acionistas, IV. Mesa: Presidente da Mesa - Sr. Eric Paul Jacques Bernard Berthelot; Secretário - Sr. Antonio Vicente Queiroz Parente. V. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014; (ii) deliberação a respeito da destinação dos resultados do exercício social de 2014; (iii) consignar renúncia de Conselheiro da Companhia; e (iv) indicar novo Conselheiro da Companhia, VI. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, decidiu-se de forma unânime, o que segue: (1) Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relacionadas ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2014; (2) Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destinação das perdas da Companhia durante o exercício social de 2014, no valor total de R\$ 1.091.897,40, na conta de prejuízos acumulados; (3) Realizar a renúncia do Sr. Pierre André Salmon do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta de renúncia assinada e produzindo efeitos na presente data. Os Conselheiros demonstraram grato ao Sr. Pierre pelos serviços prestados durante o seu mandato; e (4) Tendo em vista a renúncia registrada acima, os acionistas decidiram aprovar a indicação de Sr. Natháin Brénois, cidadão francês, casado, diretor da Divisão de Serviços da DCNS, portadora do passaporte francês nº 13A42490, residente em "domicílio na" 27B, Rue de Vaugirard - 75015 Paris, França, para o cargo de membro do Conselho de Ad-

ministração da Companhia em um mandato de três anos, permitida reeleição. VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve nenhuma manifestação, declarou encerrados os trabalhos da reunião e suspendeu-os pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros presentes em 3 (três) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro (RJ), 29 de abril de 2016, Eric Paul Jacques Bernard Berthelot - Presidente, Antonio Vicente Queiroz Parente - Secretário, Acionistas Presentes: DCNS do Brasil Serviços Navais Ltda. Por: Eric Paul Jacques Bernard Berthelot, Antonio Vicente Queiroz Parente, JUCERJA nº 0002841455 em 26/11/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1922025

N.S.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.654.311/0001-08 - NIRE 33.300.3201-41 Ata da AGE: Data, Hora e Local: Aos 02/07/2015, às 15h, na sede da Cia, localizada na Cidade do RJ/RJ, na R. Sete de Setembro 55, sala 1804, Centro, CEP 20.050-004, Convocação: Dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, Mesa: Presidente: Antônio Carlos Rodrigues e Secretária: Evânia Cerqueira de Brito, Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar acerca do aumento do capital social da Cia, mediante a subscrição de novas ações, e consequente alteração do R.P. do Estatuto Social. Deliberações: Tomadas: Após discussão de matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Cia, deliberaram, sem quaisquer restrições, o quanto segue: (i) aumentar o capital social, dos atuais R\$574.784.062,00, para R\$566.784.062,00, sendo esse aumento no montante de R\$12.000.000,00, com a correspondente emissão de 12.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 por ação, nos termos do art. 170 da Lei das S.A. As ações emitidas são nestas ato totalmente subsidiadas pela acionista SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., nos termos dos Boletins de Subscrição anexos (Anexo I), e mediante a expressa concordância da outra acionista, que expressamente renuncia ao direito de preferência previsto no art. 171 da Lei das S.A. O capital ora subscrito é, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, mediante a capitalização dos recursos remetidos pela subsidiadora do exterior, conforme o contrato de câmbio nº 130364821 (SEMAPA), de 01/07/2015; e (ii) diante do exposto acima, o art. 8º do Estatuto Social da Cia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8. O capital social é integralizado pela Cia, de R\$566.784.062,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 566.784.062,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. (Assinaturas) Antônio Carlos Rodrigues - Presidente, e Evânia Cerqueira de Brito - Secretária; Acionistas Presentes: SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., Cimlmap - Investimentos e Participações, SGPS, S.A., RJ/RJ, 02/07/2015, Mesa: Antônio Carlos Rodrigues - Presidente; Evânia Cerqueira de Brito - Secretária, Juceja nº 2845434 em 04/12/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1922018

EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-51 - NIRE 3330027950-4 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de novembro de 2015, lavrada na forma de sumário, 1. Data, hora e local: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Praia Leão Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ, 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas, 3. Mesa: Presidente: Marcelo André Llévenes Rebollo; Secretária: Carolina Farias Pinheiro, 4. Ordem do Dia: (i) Aprovação da alteração do artigo 4º, ii) do estatuto social da Companhia, e a consolidação do novo estatuto social, 5. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes: 5.1. Quanto ao item (i) da ordem do dia, após examinada e discutida a proposta da Administração da Companhia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a reforma do artigo 4º, ii) do estatuto social da Companhia, para inclusão no objeto social das atividades de "produção", "industrialização" e "montagem", adicionalmente ao comércio em geral, do modo que o sociedade possa produzir kits fotovoltaicos para a geração de energia solar. Em decorrência da aprovação da reforma estatutária ora deliberada, o artigo 4º modificado passa a vigorar com a seguinte redação: a) "ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, joint-ventures, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior; (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturadas e semimanufaturadas, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo o que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais produtos relacionados com suas atividades, inclusive o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou por terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, pú-

IMPRESSO

UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A CNPJ: 30.094.114/0001-08 - NIRE: 33.3.0026914-2 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015, (Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76). 1. Data, Hora e Local: Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015, às 9:00 horas, na sede da UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., localizada à Av. Visconde do Rio Branco, nº 511, 4º andar - parte, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.020-005 ("Companhia"), 2. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Jerreissal, Secretário: Sr. Alexandre Gonçalves de Vasconcelos, 3. Convocação e Presença: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foi dispensada a convocação, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, 4. Ordem do Dia e Deliberação aprovada por Unanimidade: 4.1. O Sr. Presidente colocou em discussão e deliberação e os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, nos termos do art. 12, XII, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram emissão de cheque, junto ao Banco do Brasil, para capital de giro, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), via CCB - Cédula de Crédito Bancário, em favor da Companhia, 4.2. Os membros da Diretoria ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para formalizar o que foi aprovado no item 4.1 acima, 5. Encerramento da Sessão: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, declarou encerrados os trabalhos, Assinaturas: Mesa: Pedro Jerreissal (Presidente); Alexandre Gonçalves de Vasconcelos (Secretário), Conselheiros: Pedro Jerreissal, Robson Rodrigues Gouvêa, Otávio de Garcia Lazzano, Eneas Pestalana, Ulisses Kameyama, Certificou que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio, Niterói (RJ), 02 de dezembro de 2015, Mesa: Pedro Jerreissal - Presidente; Alexandre Gonçalves de Vasconcelos - Secretário, Arquivada na Juceja sob nº 2845414 em 04/12/2015, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1921866

FATURA AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ nº 05.427.471/0001-02 - NIRE 3330026228-9 Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2015, às 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na Praia do Flamengo, nº 200 - 19º andar (parte), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando o número exilgido pelo Estatuto Social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Fatura Agropecuária S.A. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Dr. Wilson Lemos de Moraes Junior, que convidou para Secretário o Dr. Rubem Roberto Ribeiro na qualidade de representante da acionista WLM Indústria e Comércio S.A. Constituída a mesa e constatada a presença do número legal de acionistas para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado nos dias 10, 11 e 12 do corrente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil, o que foi feito nos seguintes termos: "Fatura Agropecuária S.A. - CNPJ nº 05.427.471/0001-02 - Nire 3330026228-9 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Praia do Flamengo, nº 200 - 19º andar (parte), nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de novembro de 2015, às 15:00 hs., a fim de se reunir em assembleia geral extraordinária, para apreciação e deliberação acerca da seguinte matéria: alienação, por preço em pagamento, de parte da área objeto da Matrícula 640 do Cartório do Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, Estado do Pará, corres-

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro documento assinado digitalmente A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015 às 02:09:40 -0200.

152

blicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares. **Parágrafo Único** - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades." 5.2 Em virtude da alteração aprovada em conformidade com o item 5.1 acima, reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata, 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia: Enel Brasil S.A.; CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.; Marcelo André Lívencos Rebelo, e Carolina Farinas Pinheiro Niterói, 05 de novembro de 2015. Marcelo André Lívencos Rebelo - Presidente da Assembleia; Carolina Farinas Pinheiro - Secretária. Enel Brasil S.A., CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. Estatuto Social da En-Brasil Comércio e Serviços S.A. Capítulo I. Denominação, Sede e Prazo de Duração. Artigo 1º - Sob a denominação de EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., optima sociedade anônima que se reger pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Praça Leoni Ramos, 01 (parte) - São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria. Artigo 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II. Objeto Social. Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, joint-ventures, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior; (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação ou exportação para a comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de qualquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturas e semi-manufaturas, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e para o setor de serviços em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública; (iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e recreação, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, consistente em qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares. **Parágrafo Único** - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades. Capítulo III. Capital Social e Ações. Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto. Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista. Artigo 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia. Capítulo IV. Administração. Artigo 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no máximo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sem permissão de reeleição. **Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para e prazo de todos os atos e realização de todas as operações que a relação com o objeto social da Companhia, de acordo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Ge-

ral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto, **Parágrafo 2º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo 3º** - A representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, (b) em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, ou (c) por um diretor em conjunto com o procurador com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados. **Parágrafo 4º** - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. **Parágrafo 5º** - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse. **Artigo 10** - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário: I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme Indicar, II - os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele. **Parágrafo Único** - Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que falar ao diretor substituído. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os Interesses sociais o exigir ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião. **Parágrafo 2º** - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores. **Artigo 12** - Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, incluindo a representação em qualquer dos demais Diretores. **Parágrafo 1º** - Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral. **Artigo 13** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Capítulo V. Assembleia Geral. Artigo 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral ou pelo procurador em seu caráter indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas. **Artigo 15** - As deliberações da Assembleia em seu conjunto ou qualquer dos demais presentes ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, no seu caso computando os votos em branco. **Artigo 16** - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência: (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia, incluindo o pagamento de qualquer valor devido em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia; (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor líquido exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (iii) fixação de remuneração fixa e, se for o caso, variável dos administradores; assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia; (iv) escolha de auditores independentes da Companhia; (v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a credores e fornecedores da Companhia, ou a administradores e empregados desta e da própria Companhia; (vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia; (viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia; (ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição de ações para compra de ações; (x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário; (xi) requerimento ou a suspensão de autoliquidar, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia; (xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações; (xiii) alteração do estatuto ou documento equivalente da companhia; (xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia; (xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com confissão ao capital de outras empresas, de bens e valores permanentes, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, in-

clusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido; (xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia; (xviii) averbação, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, e a resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto. **Capítulo VI. Conselho Fiscal. Artigo 17** - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente nos casos dos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Deslindação do Lucro. Artigo 18** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º** - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido efetivo verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito. **Parágrafo 2º** - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do dividendo mínimo compreendido eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Capítulo VIII. Liquidação. Artigo 19** - Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. **Capítulo IX. Lei Aplicável. Artigo 20** - O presente Estatuto Social reger-se-á pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissão, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo X. Disposições Transitorias. Artigo 21** - A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados e nos quais comparece como Interventente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações." **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. Cartório que o presente foi arquivado sob nº 2538934 e data de 18/11/2015. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE. Certificado de registro em 04/12/2015 sob nº 20152909699, protocolo: 15/290969-9, de 04/12/2015. Empresa: 23 9 005849 0. EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.**

Id: 1921702

SULSA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 73.828.899/0001-09 NIRE 33.00015680-4
ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2015, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO. Data, Hora e Local: No dia 23 de outubro de 2015, às 11:30h, na sede da Sulsua Participações S.A. ("Companhia"), na Rua Beatriz Larragóil Lucas n.º 121, 4º andar, Cidade Nova. Convocação e Presença: Dispensada na forma do § 1º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Ordem do dia: aprovar a supressão da vantagem à percepção de dividendos por ação 10% superiores aos dividendos pagos em ações ordinárias e atribuição de ações ordinárias em decorrência da emissão da Companhia, matéria a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nesta mesma data. Mesa: Presidente: Patrick Antônio Claude de Larragóil Lucas Secretária: Isabelle Rose Marie de Segur Lamoignon. Deliberações: As deliberações a seguir foram tomadas pela totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas: 1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Especial na forma de sumário; 2. Para todos os fins do §1º do artigo 136 da Lei nº 6.404/76, aprovar a supressão da vantagem atribuída às ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme previsto no Art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que lhes assegura a percepção de dividendos por ação 10% (dez por cento) superiores aos dividendos por ação pagas às ações ordinárias, resstando como única vantagem das ações preferenciais, após a extinção de tal direito, a prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, nos termos do 17, II, da Lei nº 6.404/76, modificação esta que será submetida à deliberação dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nesta data. 3. Em decorrência da aprovação acima, e uma vez tomada a deliberação na referida Assembleia Geral Extraordinária, o Art. 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º. As ações preferenciais não terão direito a voto, assim como não terão direito a percepção de dividendos por ação 10% superiores aos dividendos pagos em ações ordinárias, sendo-lhes asseguradas unicamente a prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia especial, após a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia. Assinaturas dos Presentes: Presidente: Patrick Antônio Claude de Larragóil Lucas; Secretária: Isabelle Rose Marie de Segur Lamoignon; Acionistas: Patrick Antônio Claude de Larragóil Lucas; Chantal de Larragóil Lucas; Christiane Claude de Larragóil Lucas; Ema Mercedes Antia Sanchez de Larragóil; Sulemisa Participações Ltda.; e Sulsua Participações Ltda. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015. JUCERJIA nº 2833471 - 05/11/2015. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1922330

Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Secretaria para Fomento e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, 517 - Palácio Guanabara - Casa Civil, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 22/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Campo, Niterói/RJ.
Tels: (0xx21) 2719-2688, 2719-2693 e 2719-2795

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares extras poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho n.º 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho n.º 81, Centro - Niterói, RJ - CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - FAX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2015 às 02:09:42 -0200.

153

dião pelo Insultivo Felix Pacheco (IPF/RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.477.107-30, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 12º andar, para o cargo de Diretor Corporativo da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. Ao final, o Conselho de Administração tomou conhecimento, nesta data, da renúncia do Diretor Operacional Sr. Luiz Celso Oliveira Andrade e decidiu designar o Sr. RICARDO JOSÉ LOURENÇO DE MELLO para exercer interinamente, a partir de 01/02/2019, o cargo de Diretor Operacional da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, que seja eleito um substituto para o referido cargo. As demais deliberações tomadas nesta reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito a interesses meramente internos da Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante caput do art. 155 da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo único do art. 142 da citada Lei, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019. Assinatura: Flavia Nandi Tainha - Secretária-Geral. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 00003514735, em 11/02/2019.

Id: 2268720

PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO CNPJ nº 42.520.171/0001-91 - NIRE 33300013908 EXTRATO PARCIAL DE ATA

Carifco, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, em reunião lavrada a efeito no dia 28 de agosto de 2019, sob a Presidência do Conselheiro Ricardo Rodrigues Beaud Filho e com a presença dos Conselheiros, Hiroki Tokoi, Failla Valéria Araújo Cardoso Pereira, Toshiya Aashi, Vitor Calazans Baroni e Joelia Mendes Henriques, deliberou (Ata nº 765, item 13, pauta 089/19) sobre o seguinte assunto, a seguir transcrito na íntegra: "ELEIÇÃO DE DIRETOR CORPORATIVO E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA GASPETRO (DIP-GASPETRO/DICORP 19/2019)": A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria, por meio da Carta da MGBE de 05/08/2019 e do DIP-GASPETRO/DICORP 19/2019, e decidiu encaminhar ao Conselho de Administração a matéria em referência, contida na Ata DE nº 2.235, item 2, pauta nº 162/19, de 20/08/19, formulando proposições a respeito. ** DECISÃO: O Conselho de Administração resolveu: (a) Aprovar a eleição do Sr. Vitor Calazans Baroni, como Diretor Corporativo da Gaspetro, em substituição ao Sr. Rogério Soares Leite, a partir de 01/09/2019, para completar o mandato até 01/02/2021; (b) Convocar Assembleia Geral para deliberar sobre eleição do Sr. Rogério Soares Leite como Conselheiro de Administração da Gaspetro, em substituição ao Sr. Vitor Calazans Baroni, para completar o mandato, de 01/09/2019 até 29/06/2020; (c) O Conselho de Administração tomou conhecimento das cartas de renúncia do Sr. Rogério Soares Leite e do Sr. Vitor Calazans Baroni. O Sr. Vitor Calazans Baroni se absteve de deliberar sobre a matéria. As demais deliberações tomadas nesta reunião foram omitidas neste extrato, por dizerem respeito a interesses meramente internos da Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante caput do art. 155 da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo único do art. 142 da citada Lei, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2019. Assinatura: Luizmar Queiroz Tronsler - Secretária-Geral. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 00003746593, em 04/09/2019.

Id: 2208728



ENEA S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-4 - NIRE 33.300.019.766

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. No dia 25 de setembro de 2019, às 9h30min, reuniram-se, ordinariamente, na Praia de Botafogo, 186, sala 1901, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, os membros titulares, Srs. Maurício Pereira José Coelho - Presidente, Fernando Jorge Buzo Gomes - Vice-Presidente, Eduardo de Oliveira Rodrigues Filho, José Luiz Augusto Pinedo, Marcelo Augusto Dutra Labuto, Marçal Hamilton Ferreira, Carlos Augusto de Camargo Filho, Patrícia Graciano Marques de Assis Bentes, Sandra Maria Guerra de Azevedo, Toshiya Aashi, Lucia Azevedo, e no exercício da titularidade, o membro suplente Adriano Clives Saabra, Secretário ou trabalhos o Sr. Luiz Gustavo Gouvêa, Secretário da Governança Corporativa da Vale S.A. (Vale). Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte assunto: "RESOLUÇÃO DAS AMERICAN DEPOSITORY SHARES - EURONEXT PARIS: O Conselho de Administração aprovou, com o parecer favorável do Comitê Financeiro, a (I) deslistagem das American Depositary Shares (ADS) de emissão da Vale da Euronext Paris; e (II) prática de todos os atos necessários, conexos, recomendáveis, correlatos e/ou complementares à efetivação do disposto no item (i) incluindo, mas não se limitando a elaboração, o envio e a assinatura de todos os documentos e contratos referentes ao processo de deslistagem." Além que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Vale. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2019. Luiz Gustavo Gouvêa - Secretário. Certidão: Jucerja - Certifico o arquivamento em 07/10/2019 sob o nº 0000785473. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2213613

ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 28/09/2019, às 9h30, na sede social da ENEVA S.A. (CIA), situada na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, 4º andar, parte, Botafogo, RJ. 2. Convocação e Presença: A reunião do Conselho de Administração foi convocada nos termos do Estatuto Social da Cia, e da legislação aplicável e contou com a participação dos seguintes membros, pessoalmente, os Srs. Jerson Kelman, Lavinia Hollanda, Marcelo Medeiros, José Aurélio Drummond Jr., Renato Mazzola, Guilherme Botura e Felipe Costa. Como convidados, o Diretor Jurídico da Cia, o Sr. Pedro Zinner e o Diretor Jurídico, o Sr. Thiago Freitas. 3. Sessão Plenária: Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros, sem a presença dos executivos e demais convidados. 4. Mesa: O Sr. Jerson Kelman assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Pedro Zinner para atuar como Secretário. O Presidente da reunião ressaltou a todos os presentes a necessidade de observar o dever legal de lealdade e sigilo dos administradores, bem como a necessidade de manifestação do conflito de interesses. 5. Deliberações: Após apresentação e discussão sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Cia, analisaram, discutiram e deliberaram por unanimidade e sem ressalvas aprovar: (i) a outorga, pela Cia, de garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa ("Fiança Corporativa Garantida"), em favor dos titulares das debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia fidejussória, em três séries da Paranaíba II Geração de Energia S.A., CNPJ/MF nº 14.578.002/0001-77 ("Paranaíba II"), no valor total de R\$750.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), na data de emissão das Debêntures, as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), por meio da celebração da "Escritura Particular da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Oferta Pública, na Forma de Fiança Corporativa ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Paranaíba II, na qualidade de emissora

das Debêntures, a Cia, e a Paranaíba S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a contida nos interesses dos compromissários das Debêntures, conforme o contrato "Debitantur" (respectivamente), em garantia de flia. Integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Paranaíba II representada pelas Debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o valor nominal unitário das Debêntures (ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso), acrescido da remuneração das Debêntures e das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme visto a ser descrito na Escritura de Emissão, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, com relação à execução da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se a Cia, de forma irrevogável e irrefratável, perante os Debitantes, na qualidade de devedora solidária com a Paranaíba II e principal pagadora de todas as Obrigações Garantidas até a quitação das Debêntures, com renúncia expressa aos benefícios de prioridade, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Arts. 333, § Único, 394, 365, 369, 401, 824, 827, 830, 834, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, e nos Arts. 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105/2015, conforme alterada; (ii) a Emissão pela Paranaíba II e a destinação dos recursos, junto com a utilização de aproximadamente R\$425.000.000,00 de caixa próprio da Paranaíba II, para a liquidação integral das seguintes dívidas de Paranaíba II: (x) da Cédula de Crédito Bancário do Contrato de Crédito de Garantia Fidejussória, em favor de fiança corporativa, no valor aproximado de R\$230.000.000,00, (y) a 1ª emissão de debêntures da Paranaíba II, no valor aproximado de R\$705.000.000,00, e (z) a 2ª emissão de debêntures da Paranaíba III Geração de Energia S.A. (incorporada e sucedida pela Paranaíba II), no valor aproximado de R\$242.000.000,00 ("Destinação das Recursos"); (iii) o contrato de fiança bancária pela Paranaíba II Geração de Energia S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., ("FGC") junto ao Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Votorantim S.A. e Banco do Brasil S.A. ("Emissão"), através da celebração do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" no valor total de R\$ 842.567.004,00 ("Contrato de Prestação de Fiança"), com prazo de 3 anos contados da data da respectiva emissão, para garantir a 1ª emissão de "Financiamento por Instrumento Particular" nº 192.2019.813.6750 celebrado entre a BNB para financiar a implantação da Central Geradora Termelétrica denominada Paranaíba 5A e 5B ("Fiança Bancária" e "Empito", respectivamente), bem como a constituição de garantias reais para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança, incluindo, mas não se limitando a alienação fiduciária de máquinas e equipamentos no âmbito do Projeto e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios decorrentes ou emergentes do Projeto, incluindo, mas não se limitando, dos contratos de compra e venda de energia, de sua outorga e do contrato de empreitada total a preço fixo na modalidade lump-sum relativo à implantação do Projeto, conforme características a serem estabelecidas no Contrato de Prestação de Fiança e nos respectivos contratos de garantia; (iv) a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa, pela Cia, em favor da PGC no âmbito da contratação de Fiança Bancária mencionada no item anterior ("Fiança Corporativa PGC"), bem como a constituição de alienação fiduciária sobre a totalidade de ações de emissão da PGC de sua titularidade, para assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela PGC no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança, conforme características a serem estabelecidas no Contrato de Prestação de Fiança e no respectivo contrato de garantia; (v) a outorga e a autorização à prática, pelos diretores e/ou representantes legais da Cia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação e implementação das deliberações aprovadas por esta reunião, inclusive, mas não se limitando, à negociação e formalização da Escritura de Emissão, da Fiança Corporativa Paranaíba II, da Destinação dos Recursos do Contrato de Prestação de Fiança, da Fiança Corporativa PGC e da seus eventuais adiantamentos, sendo certo que os diretores e/ou representantes legais da Cia, poderão, em conjunto com os diretores e/ou representantes legais da Paranaíba II e de PGC, negociar e aprovar as demais condições da, inclusive, porém não somente, a taxa de remuneração, e dos documentos necessários à respectiva realização, podendo, ainda, ser admitida a renúncia da remuneração das debêntures, o comissionamento devido aos Fiadores, bem como quaisquer outras características da Emissão e do Contrato de Prestação de Fiança, conforme o caso. RJ, 26/09/2019. Pedro Zinner - Secretário. Jucerja em 08/10/2019 sob o nº 3786682. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2213758

ENEL X BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-81 - NIRE 33.3.0027950-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Setembro de 2019. (Sumário dos Ates, art. 130 § 1º da Lei nº 6404/76). 1. Data, hora e local: Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de Edital de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, o quórum de comparecimento presente os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente: Tennessee Williams Pearce Maia; Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. 5. Ordem do Dia: (I) Transfêrência onerosa de 01 (uma) ação detida pela Companhia no capital de sua subsidiária, Central Geradora Fervolotiva São Francisco Ltda., à Enel Brasil S.A.; (ii) Realização de aumento de capital em sua subsidiária, Central Geradora Fervolotiva São Francisco Ltda.; (iii) Eleição/re eleição/renúncia/destituição de Membros da Diretoria; (iv) Aumento do capital social da Companhia no montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) Contratação de Linha de Crédito. 6. Deliberações: 6.1. Quanto ao item (I) da Ordem do Dia: Foi aprovada a cessão e transferência de 01 (uma) ação representativa do capital social da sua subsidiária, Central Geradora Fervolotiva São Francisco Ltda. para a Enel Brasil S.A., pelo valor de R\$ 1,00 (um real), bem como dos direitos e obrigações a ela relativos, a qual se encontra livre e desembarada de todos e quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza. 6.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia: Foi aprovada a realização de um aumento do capital social da subsidiária Central Geradora Fervolotiva São Francisco Ltda., no valor total de R\$10.928.722,00 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), e ser totalmente subscrito e integralizado pela Companhia mediante a transferência dos seguintes bens (cujo valor de avaliação onerosa é descrito no Laudo, ora anexado ao presente instrumento: Anexo 1 - Laudo de Avaliação): Bens: Projeto: Faltivos de Energia - C/obra; Quintos Solares - C/obra - Livro: Faltivos de Energia - Condomínio Solar; Valor Total: R\$ 10.928.722,00. 6.3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi (A) aprovada a destituição, na presente data, do Sr. Nestor Jesus Benito Saenz, espanhol, divorciado, engenheiro, portador do RNE nº F017321, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.048.837-77, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ, e, em caráter de urgência, em substituição, o qual ficará temporariamente vago. A acionista aproveitou a oportunidade para registrar seus agradecimentos ao Sr. Nestor Jesus Benito Saenz pelo trabalho realizado na Companhia; (B) reconhecida a renúncia, em 28 de agosto de 2019, do Sr. Rafael Felipe Coelho da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 09534261-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 074.944.111-00, com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ, ao cargo de

Diretor sem designação da Companhia; e (C) aprovada: a realocação do Sr. Tennessee Williams Pearce Maia, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônica, portador da carteira nacional de habilitação nº 01110173413, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.742.013-20; a eleição da Sr. Carolina Farinas Pinheiro, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-66 e a eleição do Sr. Carlos Eduardo Cardozo de Souza, brasileiro, casado, analista de sistemas portador da carteira de identidade nº 11728184-00, expedido pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, todos: (j) com endereço comercial na Praça Leoni Ramos, nº 1, São Domingos, Niterói, RJ; e (j) ora eleitos/eleitos para o cargo de Diretores sem designação da Companhia, com mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, ou seja, até 09 de setembro de 2021. 6.3.1. Os Diretores ora eleitos/eleitos declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial e tomarão posse de acordo com o art. 149 da Lei 6.404/76. 6.4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), passando dos atuais R\$90.313.600,00 (noventa milhões, trezentos e treze mil e seiscentos reais) para R\$97.313.600,00 (noventa e sete milhões, trezentos e treze mil e seiscentos reais), mediante a emissão de 41.176.470 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$0,17 (dezanove centavos de Real) cada, fixado com base no artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76 neste ato, totalmente subscrito e integralizado pela acionista Enel Brasil S.A., mediante a capitalização dos créditos de igual valor, detidos pela referida acionista contra a Companhia, decorrentes dos instrumentos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFACs, respectivamente celebrados nos dias 11 de julho e 02 de agosto de 2019, nos termos do Boletim de Subscrição anexado à presente ata (Anexo II) com a renúncia da outra acionista presente à Assembleia. 6.5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi aprovada a contratação de financiamento por meio de atividades da Companhia, em limite não superior ao montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), através da celebração de operações de crédito com instituições financeiras, da contratação de mútuos financeiros com sua acionista e/ou mediante Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Tennessee Williams Pearce Maia, pela Secretária da Assembleia, Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelas acionistas presentes: Enel Brasil S.A., representada pelo seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle, Raffaele Enrico Grandi, e CGIT - Central Geradora Termelétrica Fervolotiva S.A., representada por seu Diretor Jurídico, Ana Carolina Gonçalves Rebelo. Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 09 de setembro de 2019. Presidente: Tennessee Williams Pearce Maia; Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: ENEL X BRASIL S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3777564 e data de 30/09/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2213786

CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 08.351.076/0001-48 - NIRE 33.3002872-6

Ata da AGOIE realizada em 09/10/19. Data, Hora e Local: Em 09/10/19, às 10h, na sede social da Cia., situada na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon/RJ. Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme esatutação constante no Livro de Presença dos Acionistas e Capitalização de créditos: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). Mesa: Presidente: Sr. Frederico da Cunha Vila; Secretária: Sra. Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda. Documentos Lidos na Assembleia: (a) Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/18; (b) Boletim de Subscrição BR Malls Participações S.A. e (c) Edital de formalização identificada pela mesa diretora, conforme Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede da Cia. Deliberações: (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma surrada e considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o Art. 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos previstos no mesmo dispositivo, nos termos de seu §4º; Em Adicional ao atendimento ao disposto no Art. 193 da Lei das S.A.; (b) e o valor de R\$ 270.021.153,50 destinados à Reserva de Retenção de Lucros; (iii) foi ratificada a distribuição de dividendos no valor de R\$ 17.923.000,00 distribuídos em dividendos proporcionais aos Acionistas. Em AGE: (iv) foi aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 293.798.817,88, mediante a emissão de 49.437 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela BR Malls Participações S.A., conforme o Relatório de Subscrição que constitui o Documento II, anexo a esta ata, tendo sido o preço de emissão das novas ações de R\$ 5.942,84, fixado de comum acordo entre os acionistas, observados os critérios previstos no Art. 170, §1º da Lei das S.A. Dessa forma, o capital social deixa de ser R\$ 2.314.569.155,18 passando a ser R\$ 2.608.367.973,06, dividido em 504.530 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal no valor de R\$ 153.784.878,00, conforme previsto no Art. 174 da Lei 6.404/78 (Lei das S.A.), passando o capital social de R\$ 2.608.367.973,06, para R\$ 2.454.583.095,06, divididas em 504.530 ações. A redução do capital social será suportada pelas sócias na proporção de suas participações no capital mediante a diminuição do valor nominal de suas quotas. (v) desta forma, ficou aprovada a alteração do Art. 5 do Estatuto Social da Cia, que passará a constar com a seguinte redação: "Art. 5 - O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.454.583.095,06, divididas em 504.530 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (vi) foi aprovada a realocação da Diretoria pelos próximos 3 anos, que será composta pelos Srs: (i) Ruy Kameyama, brasileiro, casado, economista, CI 10.754.474-4, CPF/RJ, CPF 071.508.947-42; (ii) Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda, brasileira, casada, advogada, CI 76.649.631, IPF/RJ, CPF 065.075.517-91; (iii) Frederico da Cunha Vila, brasileiro, casado, contador, CI 09.490.025-5, IPF/RJ, CPF 029.343.527-81; (iv) José Vicente Coelho Duprat Avelar, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI 11.288.410-8, IPF/RJ, CPF 091.301.887-92; (v) Marizete Waldemar Grechinski, brasileira, casada, publicitária, CI 6.110.193-4, SSP/RJ, CPF 007.643.908-70; (vi) Bianca Viana Santos Marçal, brasileira, casada, advogada de empresas, CI 21.701.228-6, SSP/RJ, CPF 775.000.243-04, todos com endereço comercial na Av. Borges de Medeiros, 633, Leblon/RJ. Todos com mandato até a próxima AGO de 2022. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. Mesa: Frederico da Cunha Vila - Presidente, Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda - Secretária, Acionistas BR Malls Participações S.A., Frederico da Cunha Vila - Diretor, Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda - Diretora, BR Malls Administração e Comercialização 01 Ltda., Frederico da Cunha Vila - Administrador, Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda - Administradora.

Id: 2213583

PRUMO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL CNPJ nº 22.069.057/0001-80 - NIRE 33.30031551-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2019. 1. Data, Hora e Local: Ao dia 09/10/2019, às 09h, na sede social da Companhia - Prumos e Investimentos S.A. (CIA), localizada no endereço comercial na Rua do Russel nº 80, 9º andar, Glória, RJ. 2. Convocação: Dispensado o edital de convocação face ao disposto no

154

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: ENEL X BRASIL S.A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0027950-4	CNPJ 08.317.250/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2006	Data de inícios das atividades 18/09/2006
Endereço: PRC LEONI RAMOS, 01, PARTE, Sao Domingos, Niterói, RJ, 24.210-205			
Capital Social: R\$ 115.313.600,00 (CENTO E QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)			
Capital Integralizado: R\$ 115.313.600,00 (CENTO E QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 04/05/2020	Número 00003871042	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto: Serviços de Engenharia, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ALEGRE			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 7112000 Serviços de Engenharia◇ 2710401 Fabricação de Geradores de Corrente Contínua e Alternada, Peças e Acessórios◇ 3831999 Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio◇ 3832700 Recuperação de Materiais Plásticos◇ 7490104 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários◇ 7319003 Marketing Direto◇ 6311900 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet◇ 4713002 Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado◇ 3321000 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais◇ 3513100 Comércio Atacadista de Energia Elétrica◇ 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças◇ 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico◇ 6190699 Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente◇ 6209100 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação◇ 6619399 Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente◇ 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador◇ 8220200 Atividades de Teleatendimento◇ 9609299 Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificadas Anteriormente			
Sócios / Administradores / Representantes: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA CPF/CNPJ: 080.680.487-40 Participação no capital: R\$ 0,00 Condição: Diretor			

156
8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: XX/XX/XXXX

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



00-2020/127898-7

Local, data
Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

158
8

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30.380-403, Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representada por **ROGÉRIO MOHALLEM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 37.908/D – Expedida pelo CREA - MG e CPF/MF nº 398.694.666-72.

OUTORGADOS: **LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 08.403.579-9 e CPF/MF nº 013.842.847-61, e/ou **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitação, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.014.588-5 SSP/SP e CPF/MF nº 093.173.718-41, e/ou **CLÁUDIO JOSÉ SIVIERI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.398.378-0 SSP/SP e CPF/MF nº 173.098.998-57.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os OUTORGADOS supra indicados, ao qual concedo poderes para representar a OUTORGANTE, em todas as fases do mencionado procedimento licitatório, podendo inclusive, assinar em conjunto e/ou isoladamente quaisquer documentos, inclusive proposta de preços e documentos de habilitação, assinar o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e todas as declarações, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações, requerer, transigir, acordar, interpor e desistir de recursos, formular ofertas de preços, assinar credencial, fazer pedidos de esclarecimentos, impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, assinar denuncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública e praticar todos os atos necessários, e especificamente representar a OUTORGANTE no **EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020**, promovido pelo MUNICÍPIO DE ARACAJÚ DO ESTADO DE SERGIPE, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração é válida por 01 (um) ano.

Belo Horizonte/MG, 08 de julho de 2020.

SELT ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO MOHALLEM

ROD. JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - EMERALDAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
ROGÉRIO MOHALLEM
Em testemunho da verdade.
Emeraldas, 08/07/2020.

SELO DE CONSULTA: DRW84181
CODIGO DE SEGURANCA: 7832.8362.9715.7458
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslet de Resende - Escrevente
Erro(s): 5,48 TFPJ: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AA1044635

159 8

SELT- Sociedade de Eletrificação Ltda

CONTRATO SOCIAL

José Mohallem, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira do CREA nº 2514/D - 4a. Região, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 000909306, residente à rua Califórnia 485; Jarbas Soares, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira do CRC-MG nº 24.293, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 009903966, residente à rua Francisco Ovidio 268; Adilson Guedes, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº - M-347.829, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 156441896, residente à rua Rio Tefê 443; Pedro Paulo Multari, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-790.298, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 091475786, residente à rua Ibiã 491, todos domiciliados nesta capital, tendo entre si justo e combinado, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA

A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, a rua Cláudio 85, e iniciará as suas atividades a partir de 1º de Setembro de 1976, e girará sob a denominação social de:

SELT - Sociedade de Eletrificação Ltda

podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da Lei.

SEGUNDA

O objeto social consiste nos serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica e mecânica, compreendendo: estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras, dentro das especificações acima citadas, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta cláusula.



Salmo Waslei de Resende
Escrevente Autorizado

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

TERCEIRA

O capital social é de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizado e, assim subscrito pelos sócios:

José Mohallem	165.000 quotas	CR\$ 165.000,00
Jarbas Soares	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Adilson Guedes	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Pedro Paulo Multari	<u>15.000</u> quotas	CR\$ <u>15.000,00</u>
total:-	300.000 quotas	CR\$ 300.000,00

§ Primeiro: A integralização do capital social, far-se-á da seguinte maneira:

a) Os socios realizam no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do pais, as suas subscrições.

§ Segundo : A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social, proporcionalmente ao número de quotas subscritas.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUINTA

A sociedade será administrada por todos os socios, os quais distribuirão entre si os encargos decorrentes da sociedade, sob a denominação de Diretores.

§ Primeiro: Todos os documentos e papeis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente pelos socios José Mohallem e/ou Jarbas Soares, bem como poderão outorgar procuração face interesses sociais, exceto aqueles relativo à venda ou onus de propriedades imobiliarias, que deverão ser assinados por todos os socios, conjuntamente.

§ Segundo : É defeso aos sócios usarem a firma em negocios particulares ou extranhos a sociedade, tais como em abonos, avais ou endossos de favor, fianças e outros semelhantes, como em cartas de apresentação ou empenhos sociais, sem sentido societário.



Handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be 'José Mohallem' and another signature below it.

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

SEXTA

A titulo de "Pro-labore", os Diretores farão uma retirada mensal, que será fixada de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

SETIMA

No caso de falecimento de qualquer quotista, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade, mediante a respectiva alteração contratual; caso contrario os haveres do socio falecido serão apurados por Balanço e pagos aos terceiros e/ou sucessores em 12(doze) prestações mensais e iguais, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano.

OITAVA

A 31 de Dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da sociedade, e os lucros liquidados apurados regularmente, feitas as depreciações e amortizações legais e usuais, serão partilhados entre os socios, na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento de capital social, no todo ou em parte, a critério dos quotistas.

Paragrafo unico: Os prejuizos sociais serão suportados pelos socios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda, em vigor.

NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar os demais, por escrito, com antecedencia mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, os socios remanescentes terão preferênciam na subscrição das quotas do socio retirante, na proporção das que já possuirem.

DECIMA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelo socio profissional José Mohallem.

DECIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor.




Salmo Waslei de Resende
Escrevente Autorizado

**VERSO DA FOLHA
EM BRANCO**
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

E, por haverem justo e combinado, assinam o presente contrato social em 4(quatro) vias, de igual teor, com 2(duas) testemunhas e na forma da Lei.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 1976


Jose Mohallem


Jarbas Soares


Adilson Guedes


Pedro Paulo Multari

Testemunhas:


Wilson Ramos - CPF 005222876


Carlos Tadeu Zaidem Silva - CPF 008952106



Salmo Waslei de Resende
Escrevente Autorizado

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
Cartório Melo Viana
Esmeraldas / MG

Impressão em branco



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31200810338

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



PRP2045909090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

30 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7942626 em 31/07/2020 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 204551714 - 30/07/2020. Autenticação: 8CAFAA479E86DE25D59625153898F7998DD484C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/455.171-4 e o código de segurança MkqH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

169



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/455.171-4	PRP2045909090	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

165

SELT ENGENHARIA LTDA

77ª Alteração Contratual

Rogério Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 9, apto 2300, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Márcio Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 5, apto 1000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-170, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 6338738 em 07/10/2017 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

PRIMEIRO: Abertura de Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Alto da Sambra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná – CEP 87560-000, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

SEGUNDO: Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Total	3.900.000	3.900.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, CEP 30494-170, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); e

- 1) Canteiro de Obras à Rua Raul Cunha, nº 004, bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69304-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0007-52, NIRE nº 1490002498-6, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Canteiro de Obras à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012457-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras à Rua Santo Cristo, nº 70 e 74, bairro Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-303, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81, NIRE nº 3390125346-1, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 5) Canteiro de Obras à Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 6) Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62, NIRE nº 3190248671-9, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7) Canteiro de Obras, Avenida Floriano Peixoto 0 – Quadra 007 Lote 9/10 e 21/22 – Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0017-24, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 8) Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Alto da Sombra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná – CEP 87560-000, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por finalidade:

- Execução de serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, abrangendo: construção, manutenção, instalação, estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especializações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos aqui mencionados;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de embalagem e etiquetamento de produtos e/ou equipamentos elétricos;
- Assessoria, orientação e assistência prestada a empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão.

Parágrafo primeiro – A Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, tem como atividade econômica principal o Comércio Varejista de material elétrico, e como atividades secundárias a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, e Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo segundo – A Filial à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, tem como atividade econômica principal a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e como atividade secundária a atividade de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer naturezas para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retirada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

a) pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.

b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7942626 em 31/07/2020 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 204551714 - 30/07/2020. Autenticação: 8CAF4AA479E86DE25D59625153898F7998DD484C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/455.171-4 e o código de segurança MkqH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

168

CLÁUSULA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.

CLÁUSULA NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I) Aprovação das contas da administração;
- II) Destituição dos administradores;
- III) Modificação do contrato social;
- IV) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI) O pedido de concordata.

§ Primeiro: A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidência de protocolo de recebimento das mesmas.

§ Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

§ Quarto: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, indo a via única a arquivamento e registro na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 29 de julho de 2020.

Sócios:

Rogério Mohallem

Márcio Mohallem





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/455.171-4	PRP2045909090	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7942626 em 31/07/2020 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 204551714 - 30/07/2020. Autenticação: 8CAFAA479E86DE25D59625153898F7998DD484C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/455.171-4 e o código de segurança MkqH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

172



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/455.171-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7942626 em 31/07/2020 da empresa 3120081033-8 SELT ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4190192606-3	19.187.475/0018-05	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 849 849 - BAIRRO ALTO DA SAMBA CEP 87560-000 - IPORA/PR

8

31 de jul de 2020

172



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7942626 em 31/07/2020 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 204551714 - 30/07/2020. Autenticação: 8CAFAAA479E86DE25D59625153898F7998DD484C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/455.171-4 e o código de segurança MkqH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 20/455.171-4 em 30/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7942626, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/455.171-4.

8



173



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 31 de julho de 2020

174





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/459.478-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SELT ENGENHARIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120081033-8, CNPJ 19.187.475/0001-67, ATIVA, com sede na AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2640, ANDAR 3, BAIRRO ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	30/08/1976	392157	25/08/1976
ALTERACAO	12/06/1978	450697	31/05/1978
ALTERACAO	04/10/1979	486194	25/09/1979
ALTERACAO	25/08/1980	511681	18/08/1980
ALTERACAO	11/05/1981	530996	28/04/1981
ALTERACAO	22/09/1982	576286	20/09/1982
ALTERACAO	25/08/1983	606750	22/08/1983
ALTERACAO	06/02/1984	622083	01/02/1983
ALTERACAO	18/04/1985	670549	01/04/1985
ALTERACAO	22/07/1986	750122	25/06/1986
ALTERACAO	05/02/1987	776959	14/01/1987
ALTERACAO	23/03/1988	831491	10/03/1988
ALTERACAO	24/06/1988	844643	15/06/1988
ALTERACAO	18/07/1988	848525	11/07/1988
ALTERACAO	17/05/1989	888445	02/05/1989
ALTERACAO	09/01/1990	940124	04/01/1990
ALTERACAO	05/07/1990	975554	21/06/1990
ALTERACAO	29/10/1990	1003691	03/09/1990
ALTERACAO	03/06/1991	1043172	15/05/1991
ALTERACAO	24/09/1991	1070808	01/08/1991
ALTERACAO	11/05/1992	1117648	04/05/1992
ALTERACAO	24/08/1992	1143247	01/08/1992
ALTERACAO	09/02/1993	1182569	31/01/1993
ALTERACAO	25/05/1993	1203785	04/05/1993
ALTERACAO	28/06/1993	1210984	23/06/1993
ALTERACAO	21/07/1993	1216642	01/07/1993
ALTERACAO	01/12/1993	1247652	01/11/1993
ALTERACAO	23/03/1994	1269346	12/02/1994
ALTERACAO	27/07/1995	1387566	30/06/1995
ALTERACAO	26/09/1995	1402427	20/09/1995
ALTERACAO	08/08/1996	1473116	30/07/1996
ALTERACAO	26/05/1997	1543486	01/05/1997
ALTERACAO	13/07/1998	1646829	02/01/1998
ALTERACAO	06/11/1998	1691951	28/10/1998
ALTERACAO	28/06/1999	1779412	11/06/1999
ALTERACAO	14/03/2001	2583087	10/02/2001
ALTERACAO	23/05/2003	2943929	13/05/2003
ALTERACAO	11/08/2003	2976133	06/08/2003
ALTERACAO	22/03/2004	3134601	03/03/2004
ALTERACAO	11/05/2004	3166037	30/04/2004
ALTERACAO	30/12/2005	3487287	15/12/2005
ALTERACAO	21/03/2006	3516947	08/03/2006



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO	07/07/2006	3558599	26/06/2006
ALTERACAO	07/08/2006	3571573	02/08/2006
MEDIDA ADMINISTRATIVA	26/12/2006	3666118	19/12/2006
ALTERACAO	16/07/2007	3752777	03/07/2007
ALTERACAO	17/08/2007	3768093	30/07/2007
ALTERACAO	26/03/2008	3904236	18/03/2008
ALTERACAO	05/08/2008	3964280	30/06/2008
ALTERACAO	10/12/2008	4062373	05/09/2008
ALTERACAO	03/07/2009	4154316	23/06/2009
ALTERACAO	02/10/2009	4209270	23/09/2009
ALTERACAO	04/11/2009	4228088	26/10/2009
ALTERACAO	22/12/2009	4268462	16/12/2009
MEDIDA ADMINISTRATIVA	05/01/2010	4272996	03/12/2009
ALTERACAO	24/11/2010	4493435	18/11/2010
ALTERACAO	01/02/2011	4528200	19/01/2011
ALTERACAO	11/05/2011	4613927	29/04/2011
ALTERACAO	07/06/2011	4629838	02/06/2011
ALTERACAO	27/03/2012	4794413	04/01/2012
ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	08/01/2013	4983413	26/12/2012
ALTERACAO	24/05/2013	5057572	15/05/2013
ALTERACAO	09/07/2013	5108062	21/06/2013
ALTERACAO	19/08/2013	5129275	12/08/2013
ALTERACAO	02/12/2013	5189849	14/11/2013
ALTERACAO	02/04/2014	5251649	27/03/2014
ALTERACAO	11/04/2014	5256977	09/04/2014
ALTERACAO	04/06/2014	5284108	03/06/2014
ALTERACAO	13/11/2014	5410700	06/11/2014
ALTERACAO	24/02/2016	5706304	14/01/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	02/05/2016	5742779	18/04/2016
ALTERACAO	05/08/2016	5811115	13/05/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	08/08/2016	5812328	13/07/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/05/2017	6270643	28/04/2017
ALTERACAO	07/10/2017	6338738	14/09/2017
ALTERACAO	14/12/2017	6387258	20/11/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	03/05/2018	6774699	30/04/2018
BALANCO	11/05/2018	6822911	31/12/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	24/05/2018	6870023	10/05/2018
ALTERACAO	26/06/2018	6905643	25/06/2018
ALTERACAO	10/08/2018	6958305	09/08/2018
ALTERACAO	24/10/2018	7043035	22/10/2018
ALTERACAO	29/11/2018	7081593	21/11/2018



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO	26/02/2019	7205059	20/02/2019
ALTERACAO	03/04/2019	7250602	01/04/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	27/05/2019	7318515	30/04/2019
BALANCO	29/05/2019	7324415	30/04/2019
ALTERACAO	13/11/2019	7554502	04/11/2019
ALTERACAO	13/03/2020	7765731	10/03/2020
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/05/2020	7821526	27/04/2020
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	11/05/2020	7830403	30/04/2020
BALANCO	12/05/2020	7831195	31/12/2019
ALTERACAO	31/07/2020	7942626	29/07/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2020.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELT ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120081033-8	19.187.475/0001-67	30/08/1976	01/09/1976

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 2640 ANDAR 3 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-170 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR FINALIDADE EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO OS RAMOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, ABRANGENDO: CONSTRUCAO, MANUTENCAO, INSTALACAO, ESTUDOS, PROJETOS, CALCULOS, CONSULTORIA E EXECUCAO DE OBRAS DENTRO DAS ESPECIALIZACOES ACIMA, INCLUSIVE REPRESENTACOES DE ARTIGOS CORRELATOS AOS RAMOS AQUI MENCIONADOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE EMBALAGEM E ETIQUETAMENTO DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS ELETRICOS ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA A EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término, Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
525.780.976-15 MARCIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
398.694.666-72 ROGERIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/07/2020

Número: 7942626

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SELT SOCIEDADE DE ELETRIFICACAO LTDA	xxxxxxx	1402427	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001604799 e visualize a certidão)



20/459.480-4

8

170



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELT ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1490002498-6	19.187.475/0007-52	RUA RAUL CUNHA, 004, BAIRRO MECEJANA, 69304-260, BOA VISTA/RR
5390020653-9	19.187.475/0003-29	QUADRA CSG, 18, LOTE 18, BAIRRO TAGUATINGA, 72035-518, BRASILIA/DF
4190192606-3	19.187.475/0018-05	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 849, BAIRRO ALTO DA SAMBA, 87560-000, IPORA/PR
3590154255-4	19.187.475/0002-48	RUA TREMEMBE, 83, BAIRRO BRASILIS, 13295-000, ITUPEVA/SP
1390012475-1	19.187.475/0004-00	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 200, B, BAIRRO FLORES, 69058-415, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 0, QUADRA: 007; LOTE: 9/10 E 21/22;, BAIRRO ESPLANADA, 68515-000, PARAUAPEBAS/PA
3190248671-9	19.187.475/0015-62	AVENIDA RENATO AZEREDO, 204, LETRA: A., BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOAO DE ALMEIDA, 33880-302, RIBEIRAO DAS NEVES/MG
3390125346-1	19.187.475/0014-81	RUA SANTO CRISTO, 70, E 74, BAIRRO SANTO CRISTO, 20220-303, RIO DE JANEIRO/RJ

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2020 18:23


MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001604799 e visualize a certidão)



20/459.480-4



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140295456-5



Nome
ROGERIO MOHALLEM

Filiação
JOSE MAHALLEM

CORA MOHALLEM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
398.694.666-72 M-1.496.375 SSPMG O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
17/06/1961 BELÓ HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG 05/11/2012 25/04/1985

Ass. Presidente Registro no Crea
MG-37908/D



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Valida em todo o
Território Nacional

Valo como Documento de Identidade o verso Fô Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

139 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 13 JUL. 2020

DEIVES LOPES DE LIMA
Escritor Autorizado
Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista
04801-001 - São Paulo - SP - Tel. 5041-7822
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70



1818



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 140284828-5



Nome
MARCIO MOHALLEM

Filiação
JOSE MOHALLEM
CORA MOHALLEM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
525.780.976-15 3095036034 DETRANMG B+

Nascimento Natureza UF Nacionalidade
24/11/1963 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG 06/02/2013 22/08/1990

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
MS0000053055



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valido em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 6194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

139 Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 13 JUL. 2020



DEIVES LOPES DE LIMA
 Escrivão Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 183 - Brooklin Paulista
 CAJURU - SP - Tel. 5041-7622
 INSCRIÇÃO - R\$ 3,70



mobit

MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 16.383.848/0001-87

NIRE 35230998240

14ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

INTERVENIO
CIESP

AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

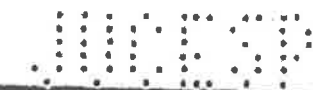
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem encerrar a filial localizada no endereço abaixo:

- Na cidade de Imperatriz – MA, com endereço na Rua Jacob, nº 16, Bairro Jardim Tropical, CEP 65.910-727, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0010-78 e NIRE nº 21900316095.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes resolvem alterar o endereço de sua filial localizada no endereço abaixo:

- Na cidade de Sobral – CE, com endereço na Rua Maria Catunda, nº 1608, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 62.034-060, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0008-53 e NIRE nº 23900642652, passando a exercer suas atividades na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425.





CLÁUSULA TERCEIRA – As partes resolvem renovar o mandato do cargo administrador na qualidade de Diretor Executivo, o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o n.º 256.005.538-46, portador da carteira de identidade n.º 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente nº 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo- SP, CEP 02.039-020, que se encerraria no próximo dia 19 de Abril de 2020, por um prazo de 2 (Dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – Resolvem alterar as Cláusulas Oitava, Nona, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

- a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
- b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Parágrafo Segundo: A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, far-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Quarto: Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Cláusula Nona: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

Parágrafo Segundo: Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2017-CG/CJCE. Autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impresso esta cópia deverá acompanhar o original.
Cód. Autenticação: 4458333-3, Data: 2020-07-22 12:07:40





mobit

MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LED.

ART. 15

nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

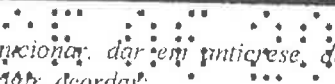
Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive

Autenticação Digital

Conforme o parágrafo único do artigo 245 do Regulamento nº 06/2014/CSJ-CES, mediante esta imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste Tribunal. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 44458323-3 | Data: 2020-07-22 12:07:40





hipotecar, empenhar, ~~caucionar~~, ~~dar em penhores~~, ~~dar~~ ~~em~~ ~~penhores~~, ~~dar~~ ~~aval~~ ~~ou~~ ~~fiança~~, confessar, renunciar a direito, ~~transigir~~, ~~discordar~~;

p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;

r) Aprovar a proposição pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte;

s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade;

t) Autorizar previamente qualquer movimentação financeira da sociedade por seus procuradores; e

u) Nomear procuradores a representar a sociedade junto a instituições bancárias em todo território nacional ou exterior, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias, realizar transações via internet banking, solicitar, utilizar e cancelar Token, ou qualquer outro meio de segurança, fazer transações de câmbio de qualquer natureza, fazer operações financeiras de qualquer natureza, aqui incluídos CDC, Leasing, Mútuo, solicitar extratos e saldos bancários, preencher e assinar formulários de cadastro e informações de instituições bancárias, realizar saques, pagamentos ou transferências, autorizar débitos, e ou remeter ordens de pagamento e documento de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior, receber cartão magnético de débito, escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates, solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira, contratar seguros, fiança bancária, assinar DUT, CRLV e vistoria de veículos.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Cláusula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretor Executivo da Sociedade o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o. n.º. 256.005.538-46, portador da carteira de identidade n.º. 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente n.º 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo- SP, CEP 02.039-020. O mandato será de 2 (Dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.



8

Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto: É expressamente vedado ao Diretor Executivo, ou por procurador (es) indicados por ele, a prática de atos constantes nas seguintes deliberações: a) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar; b) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade; c) Representar a sociedade junto a instituições bancárias em território nacional ou exterior, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias, realizar transações via internet banking, solicitar, utilizar e cancelar Token, ou qualquer outro meio de segurança, fazer transações de cambio de qualquer natureza, fazer operações financeiras de qualquer natureza, aqui incluídos CDC, Leasing, Mútuo, solicitar extratos e saldos bancários, preencher e assinar formulários de cadastro e informações de instituições bancárias, realizar saques, pagamentos ou transferências, autorizar débitos, e ou remeter ordens de pagamento e documento de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior, receber cartão magnético de débito, escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates, solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira, contratar seguros, fiança bancária, assinar DUT, CRLV e vistoria de veículos.

CLÁUSULA QUINTA – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (“Sociedade”), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.

6

8



Conforme o parágrafo único do artigo 31, a validade dos atos praticados nesta junta geral é independente, reproduzido pelo Autenticação Digital. O documento apresentado é controlado neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé. Cod. Autenticação: 44458333-6; Data: 2020-07-22 12:07:40
 Caso Impressa esta cópia deverá acompanhar Certificado de Autenticação a confirmar no <http://ndoc.cartoriofiscal.com.br/iteconsulta>

- g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652; inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425.
- h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 54N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

Clausula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 24.712.142,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 24.712.142 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	24.702.142	R\$ 24.702.142,00
MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	24.712.142	R\$ 24.712.142,00

Parágrafo Primeiro: Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

Parágrafo Terceiro: O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

Parágrafo Quarto: No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



Autenticação Digital
 Conforme o parágrafo único do artigo 244 do Decreto nº 14.620/14, o conteúdo deste documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 44468333-7. Data: 2020-07-22 12:07:40
 Caso impresso esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no <http://mdc.cartoriofguar.com.br/htconsultar>

190

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

Cláusula Décima: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
- c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
- d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
- e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
- f) Supervisionar o gerenciamento de risco;
- g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
- h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
- i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
- l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
- m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
- n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
- o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
- p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
- q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
- r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
- s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.





- t) Autorizar previamente qualquer movimentação financeira da sociedade por seus procuradores; e
- u) Nomear procuradores a representar a sociedade junto a instituições bancárias em todo território nacional ou exterior, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias, realizar transações via internet banking, solicitar, utilizar e cancelar Token, ou qualquer outro meio de segurança, fazer transações de cambio de qualquer natureza, fazer operações financeiras de qualquer natureza, aqui incluídos CDC, Leasing, Mútuo, solicitar extratos e saldos bancários, preencher e assinar formulários de cadastro e informações de instituições bancárias, realizar saques, pagamentos ou transferências, autorizar débitos, e ou remeter ordens de pagamento e documento de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior, receber cartão magnético de débito, escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates, solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira, contratar seguros, fiança bancária, assinar DUT, CRLV e vistoria de veículos.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

Parágrafo Terceiro: As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta clausula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um periodo de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Clausula Décima Primeira: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretor Executivo da Sociedade o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o. n°. 256.005.538-46, portador da carteira de identidade n°. 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente nº 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo-SP, CEP 02.039-020. O mandato será de 2 (Dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo periodo.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Regulamento nº 1.820/2014 do CCE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Ced. Autenticação: 44458313-11; Data: 2022-07-23 12:07:40
Caso Imprensa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no <http://indoc.cartorioqatar.com.br/918/consulta>



103

Cláusula Décima Segunda: Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Representar a Sociedade, isoladamente, em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- b) Representar a Sociedade, isoladamente, em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
- c) Firmar isoladamente contratos com terceiros e/ou qualquer ato que importe em obrigações e direitos contra e/ou em favor da Sociedade, inclusive outorgar procuração para que terceiros possam representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto.
- d) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros, exclusivamente das deliberações previstas nas alíneas a), b) e c) desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Os contratos, excluídos os da regra da letra "a" desta cláusula, firmados com terceiros e/ou qualquer ato que importe em obrigações e direitos contra e/ou em favor da Sociedade também poderão ser assinados por 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pela Diretora Executiva, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto: É expressamente vedado ao Diretor Executivo, ou por procurador (es) indicados por ele, a prática de atos constantes nas seguintes deliberações: a) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar; b) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral pela Sociedade; c) Representar a sociedade junto a instituições bancárias em território nacional ou exterior, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias, realizar



transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token, ou qualquer outro meio de segurança, fazer transações de câmbio de qualquer natureza, fazer operações financeiras de qualquer natureza, aqui incluídos CDC, Leasing, Mútuo, solicitar extratos e saldos bancários, preencher e assinar formulários de cadastro e informações de instituições bancárias, realizar saques, pagamentos ou transferências, autorizar débitos, e ou remeter ordens de pagamento e documento de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior, receber cartão magnético de débito, escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgates, solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira, contratar seguros, fiança bancária, assinar DUT, CRLV e vistoria de veículos.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Terceira: Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Quarta: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Cláusula Décima Quinta: Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

- Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.



Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

Cláusula Décima Sétima: Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.

Cláusula Décima Oitava: Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

Cláusula Décima Nona: A Sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

Cláusula Vigésima: Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

Cláusula Vigésima Primeira: A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada



14

8

mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Único: A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.


Cláusula Vigésima Segunda: As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Vigésima Terceira: Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.


Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

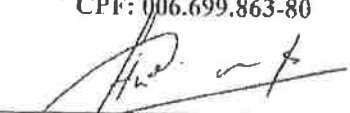
São Paulo - SP, 06 de Março de 2020.



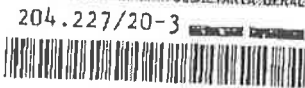
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Julia Rangel Rola Albuquerque
CPF: 006.699.863-80



ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS
Diretor Executivo
CPF: 256.005.538-46



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 44456333-1 a 44456333-16

Número do pedido: 10803

Emitida em 22/07/2020 às 12:15:03

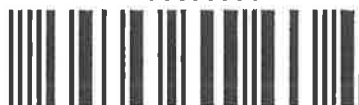
VÁLIDA até 22/07/2021 às 12:15:03

Solicitada eletronicamente por:

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

44456333



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

fcf9f9cb75625c9af32bf1e987e7c2cbcfd4059deef28018e1b3601ccb0c363da88baa618fa2d69126b162aa255
d8c4b9a703ea1a8c72cd58a03ae67341dc46

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 16.383.848/0001-87

NIRE 35230998240

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2020

DATA E HORA: 06 de Março de 2020, às 8:00 horas.

LOCAL: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

PRESENCIA: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Dom Luis n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE nº. 23.300.039,611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

MESA: Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: a) Prorrogação do mandato atual dos membros do Conselho de Administração;

DELIBERAÇÕES: Após a lavratura das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios, por unanimidade, deliberam por:

Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações.

Prorrogar pelo período de mais 1 (um) ano, o mandato dos membros fixos do Conselho de Administração já eleitos em Ata de Reunião dos Sócios realizada no dia 19 de Abril de 2018; (i) **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade




RG nº 2001002342200 SSP-CE é inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (ii) **MARCUS PINTO.ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; (iii) **EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

ASSINATURAS:


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Sócio:  **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.**
(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

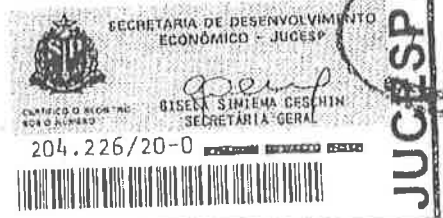
Sócio:  **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**
(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de Março de 2020.


Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente


Marcus Pinto Rola Filho
Secretário



2



201

VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 42758766-1 a 42758766-2

Número do pedido: 10767

Emitida em 10/07/2020 às 12:15:50

VÁLIDA até 10/07/2021 às 12:15:50

Solicitada eletronicamente por:

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

42758766



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

44c18e966c63b8037bd0c6082aa62fb181434c31851fa73aeb33b716c5349e490d852156a495b94e69a9753b
165affa96d124d821066a21e66b42a3682c4f927

8ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Alcântara
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

Y
202



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230998240		29/06/2018	09/07/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
16.383.848/0001-87		RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA			387	CONJUNTO 101	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA NOVA CONCEICAO		SAO PAULO	SP	04543-121	R\$	24.712.142,00	

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
AGLA PARTICIPACOES S/A							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV DOM LUIS				1200	SL 811		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP			
ALDEOTA		FORTALEZA	CE	60160-230			
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
23300039611	SÓCIO					24.702.142,00	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/03/2022 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/03/2022							
NOME							
ANDRE MAZZEI DE CAMPOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO CLEMENTE				382			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM SAO PAULO(ZO)		SAO PAULO	SP	02039-020	23854733		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
256.005.538-46	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/03/2022 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/03/2022						

NIRE		15999044012	
CNPJ			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CECHINO	AMERICANA	SP	13465-750
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
RUA BOLIVIA		EDICULA	
NÚMERO		245	
CNPJ		16.383.848/0006-91	
NIRE		35905351796	
CNPJ			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOMINGOS OLÍMPIO	SOBRAL	CE	62022-425
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
TRAVESSA MANOEL RODRIGUES DO MONTE			
NÚMERO		92	
CNPJ		16.383.848/0008-53	
NIRE		23900642652	

FILIAIS

CPF		029.256.683-21	
CARGO		REPRESENTANTE, DIRETOR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
AV DOM LUIS		SL 811	
NÚMERO		1200	
RG		2005006004662	
QUANTIDADE COTAS			
NOME			
MARCUS PINTO ROLA FILHO			
REPRESENTANTE, DIRETOR			

CPF		006.699.863-80	
CARGO		REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
AAV DOM LUIS		SL 811	
NÚMERO		1200	
RG		2001002342200	
QUANTIDADE COTAS			
NOME			
JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE			
REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR			

NIRE		23201820853	
CARGO		SÓCIO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JANGURUSSU	FORTALEZA	CE	60870-812
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
RODOVIA BR 116		A SL 04	
NÚMERO		10000	
RG			
QUANTIDADE COTAS		10.000,00	
NOME			
MITRA PARTICIPACOES LTDA			
SÓCIO			



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMILEMA CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230998240
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2020

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ:	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 21900316095, DATADA DE: 06/03/2020.	
ENCERREDO DA FILIAL NIRE 23900642652, CNPJ 16.383.848/0008-53, ALTERADO PARA TRAVESSA MANOEL RODRIGUES DO MONTE, 92, DOMINGOS OLÍMPIO, SOBRAL - CE, CEP 62022-425, DATADA DE: 06/03/2020.	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 23900642652, CNPJ 16.383.848/0008-53	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL, ENCERRAMENTO DE FILIAL, REELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.	
AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
REMANESCENTE MARCUS PINTO ROLA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.256.683-21, RG/RNE: 2005006004662 - CE, RESIDENTE À AV DOM LUIS, 1200, SL 811, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60160-230, REPRESENTANDO	
ASSINANDO PELA EMPRESA.	
REMANESCENTE JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.699.863-80, REPRESENTANDO AGLA PARTICIPAÇÕES S/A E MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR,	
RG/RNE: 2001002342200 - CE, RESIDENTE À AV DOM LUIS, 1200, SL 811, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60160-230,	
REMANESCENTE MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 23201820853, SITUADA À RODOVIA BR 116, 10000, A SL 04, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60870-812, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.	
REMANESCENTE AGLA PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 23300039611, SITUADA À AV DOM LUIS, 1200, SL 811, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP 60160-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.702.142,00.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE MAZZEI DE CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 256.005.538-46, RG/RNE: 23854733 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO CLEMENTE, 382, JARDIM SAO PAULO(ZO), SAO PAULO - SP, CEP 02039-020, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
DATA	25/06/2020
NÚMERO	204.227/20-3
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	

ENDEREÇO	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO		MUNICÍPIO	PARAUAPÉBAS	UF	PA	CEP	68515-000
BAIRRO	LOTAMENTO ESPLANAD		MUNICÍPIO	PARAUAPÉBAS	UF	PA	CEP	68515-000
NIRE	21999022021		CNPJ					
ENDEREÇO	AVENIDA JACOB		NÚMERO	16	COMPLEMENTO			
BAIRRO	JARDIM TROPICAL		MUNICÍPIO	IMPERATRIZ	UF	MA	CEP	65910-727

205

l





13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES

LIVRO 5233.- PÁGINAS 237/239.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de JUNHO, do ano DOIS MIL E VINTE (2020), na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 10º Andar, conjunto 101, Vila Nova Conceição, nesta Capital, onde a chamado vim eu, escrevente do 13º Tabelião de Notas desta Capital, perante mim, compareceu como outorgante: **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, NIRE 35230998240, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conjunto 101, Vila Nova Conceição e suas filiais: inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0002-68, situada na Rua Joaquim Figueiredo, 68, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0003-49, situada na Rua Francisco Heronildes da Silva, 165, bairro Nova Betânia, Mossoró-RN; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0004-20, situada na Rua Israel, 13-B, bairro Jardim São Cristovão, São Luis-MA; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, 2436, bairro Lagoa Nova, Natal-RN; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0006-91, situada na Rua Bolívia, 245, edícula, bairro Chechino, Americana-SP; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0007-72, situada na Rodovia BR 116, nº 10.000-B, bairro Jangurusu, Fortaleza-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0008-53, situada na Rua Maria Catunda, nº 1608, bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0009-34, situada na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Quadra 007, Lote 09/10/21/22, bairro Loteamento Esplanada, Parauapebas-PA; com seu contrato social consolidado em 08/08/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 439.957/19-9, em 19/08/2019, neste ato representada conforme cláusula décima primeira, de seu contrato social, por seu Diretor Executivo, **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 23.854.733-4 SSP/SP, CPF nº 256.005.538-46, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antonio Clemente, 382, Jardim São Paulo, eleito pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 5141919, em 11/05/2018 e ratificado na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro do 13º alteração do contrato social, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da empresa outorgante, posterior ao seu ato societário acima mencionado, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 498/20; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **EQUIPE 01 - MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA**, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 2003002206701 SSP-CE, CPF nº 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400, ap. 1201, bloco B, Meireles, na cidade de Fortaleza-Ceará; **ALEX AILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG sob nº 140703024-8, CPF nº 027.330.736-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Heliotropios, 355, Mirandópolis; **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro, CNH-02912923005/DETRAN-CE, RG nº 458786/SSP-CE, CPF nº 073.486.903-78, residente e domiciliado na Rua Otacilio Mota, nº 97, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-Ceará; e, **TELMO DE JESUS ALFREDO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2007944065-1 SSP-CE, CPF nº 033.498.178-66, residente e domiciliado na Rua Francisca Xerez, nº 140, apto 201, torre b, bairro Guararapes, na cidade de Fortaleza-Ceará; ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES: os outorgados da EQUIPE 01 poderão representar, em conjunto ou isoladamente**, a outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014-CG-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelião. O referido é verdade. Dou fé.
Caso Impressa esta cópia deverá acompanhar certificado de Autenticação a confirmar no <http://ndoc.cartorioaguar.com.br/isteleconsulta>
Cód. Autenticação: 6277588-1; Data: 2020-07-10 12:04:25



10982602025881.000740170-0

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622

2070



preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão(carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **EQUIPE 02 - JOSÉ MANUGUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 16865739 SSP-SP, CPF nº 125.511.038-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mapuá, nº 28, Chácara Monte Alegre; **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de licitações, RG nº 20014588 SSP-SP, CPF nº 093.173.718-41, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Guaxumã, nº 304, Vila Rio Branco, ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES**: os outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **É vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviço da Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda., do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do(s) seu(s) desligamento(s). Esta procuração é válida por 12 (doze) meses, a contar desta data, devendo sempre ser observado os limites, restrições e atos permitidos pelo contrato social da outorgante em vigor, pela legislação e ao Código Civil Brasileiro. A outorgante na forma como vem representada, declara ainda que todos os elementos relativos à qualificação e identificação das procuradoras, bem como os dados referentes aos objetivos desta procuração, são inalteráveis e foram fornecidos e conferidos por ela, sem apresentação de prova documental, consequentemente assume a responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, isentando o tabelião de qualquer responsabilidade, pela não aceitação, erro, incorreção ou equívoco, advindos das declarações da mesma, tendo conhecimento que eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. De como assim o disse dou fé, lavrei o presente instrumento a pedido da parte, que o leu totalmente e achando-o em tudo**



Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/COF-CF, autenticado nesta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste tabelião. O tabelião e o tabelião. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42737588-2; Data: 2020-07-10 12:04:25
Caso impresso esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no <http://mcc.com.br/registro>

2008

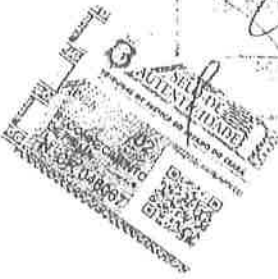
**13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES**

conforme, o aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 280,88, Estado: R\$ 79,82, Secretaria da Fazenda: R\$ 54,64, Imp.SP R\$ 6,00, M.P R\$ 13,48, R.Civil: R\$ 14,78, Tribunal: R\$ 19,28, Santa Casa: R\$ 2,80, Total.: R\$ 471,68. SELO DIGITAL Nº:1112031PR024790325062020I. Eu, Paulo César Trofino, escrevente, a lavrei. Eu, Gilberto Morelli, substituto, a subscrevo. (a.) /// ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS /// (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
Substituto do Tabelião
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
Substituto do Tabelião
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



Autenticação Digital

Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014-COJ-CGJE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelião. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certificado de Autenticação a confirmar no <http://njoc.cartorioaguiar.com.br/situaconsulta>
Cod. Autenticação: 42737588-3; Data: 2020-07-10 12:04:25



10982602025881.000741950-2

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622

2096

VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 42737588-1 a 42737588-3

Número do pedido: 10767

Emitida em 10/07/2020 às 12:07:24

VÁLIDA até 10/07/2021 às 12:07:24

Solicitada eletronicamente por:

MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

42737588



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

a97f22aefb187ffa9e7d545da237ca90a8407b57cdfd3a3a3db6292b6c0d1cf5e7be4593f683414959c64e3551
99834a1b394d0bf19531cbd873391306d9743e

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ala Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

210 f

11
12
13
14
15

16

17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8600-9

PROIBIDO PLASTIFICAR




SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.854.733-4 DATA DE EXPEDICAO 02/FEV/2010

NOME ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE CAMPOS

E VANIRA MAZZEI DE CAMPOS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974

DOC ORIGEM S. PAULO-SP

VILA GUILHERME

CC: LV.B068/FLS.0258/N.011656

CPF 25600553846 PIS 12855863815

90 Delegado Divisao de Identificacao

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

130 Taboas de Notas

CONFERE COM O ORIGINAL DO FE

S.P. 13 JUL 2020

DEIVES LOPES DE LIMA

Escrevente Curato

11-001-São Paulo-SP - Bloco 1

AUTENTICACAO - R\$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil São Paulo

11203

AUTENTICACAO

AU1098BB0770193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0333
Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.403.579-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2013

NOME LUIZ ANTONIO PENNA FRANCA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS PENNA FRANCA

SOLANGE FURTADO DE MENDONÇA PENNA FRANCA NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 11/05/1970

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BB1 FLS 135 TERM 428 C 001 RJ

MENDES

CPF 013.842.847-61 2 Via PIS 12492284419

001

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FE.

S.P. 13 JUL. 2020

DEIVES LOPES DE LIMA
111.203
AUTENTICAÇÃO
AUT1098BB0770188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RONALDO DA SILVA LIMA

Doc. Identidade / Cód. Expedição / UF: 20014568 589/SP

CPF: 093.173.718-41 DATA NASCIMENTO: 31/05/1971

FILIAÇÃO: ADONILIO JOSE DE LIMA
 CLEONICE DA SILVA LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. UVA: C

Nº REGISTRO: 05404567742 VALIDADE: 29/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/1989

ORGANIZAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Ronaldo*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 30/11/2016

Assinatura do Emissor: *Regatta*

31410148783
 SP036094824

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1345050594

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1345050594

139 Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.F.
 13 JUL. 2020

DEIVES LOPES DE LIMA
 Escrevente Autorizado
 Rua Princesa Isabel, 303 - Bixomin Paulista
 04601-001 - São Paulo, SP - Tel: 5011-7822
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8120-8
 SCHEDULE
 APLICADO



CLAUDIO JOSE SIVIERI
 VALDIR JOSE SIVIERI
 SONIA MARIA DA SILVA SIVIERI
 SÃO PAULO - SP

22.398.278-0 2 via
 DATA DE EMISSÃO 19/10/2018
 26/06/1976
 S/O PAULO DE LARA CHILLY A007/F/575804403554
 173098998/57
 LEIN 7711 DE 20083

S.P. 13 JUL. 2020
 BURELLO de Notas
 CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FE,

Colegiu Nacional
 do Brasil
 111203
 AUTENTICAÇÃO
 AU1038BB0770164

HEIVES LOPES DE LIMA
 Escritorio Autorizado
 01-001 - São Paulo - SP - Brasil
 DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

São Paulo, 21 de julho de 2020.

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Na melhor forma de direito, as partes:

ITAU CORRETORA DE VALORES S/A, sociedade PARTICIPANTE com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3 ANDAR – ITAIM BIBI – SÃO PAULO – SP – CEP 004538-132, inscrita no CNPJ/MF 61.194.353/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

Consórcio Ilumina Aracaju, formado por (i) **ENEL X BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, bairro São Domingos, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.317.250/0001-61, empresa líder; (ii) **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, conjunto 101, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87; e (iii) **SELT ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, bairro Estoril, CEP 30349-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.187.475/0001-67; neste ato representado na forma de seu Instrumento de Consórcio pela sua empresa líder, doravante designado de PROPONENTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA cadastra seus operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA:

- Operador principal: **EDUARDO BORRO**, inscrito no CPF 073.240.478-90; e
- Operador contingência: **CHRISTIAN ROBERTA LEONARDI DE LEMOS**, inscrito no CPF 056.763.568-63.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada por esse, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA, diretamente com DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foram retiradas.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos 15 dias após a realização do leilão, independente do sucesso da PROPONENTE.

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de

GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes auferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato terá seu vigor encerrado com a realização de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e u sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

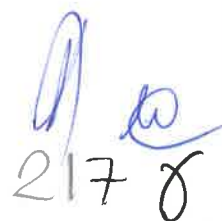
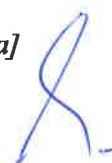
14. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

[Assinaturas dos representantes legais com firmas reconhecidas na próxima página]



7011

4. CNSP

[Página de assinaturas do Contrato de Intermediação por Participante Credenciada]

[Handwritten signature]



Consórcio Ilumina Aracaju

Por: ENEL X BRASIL S.A.

Ronaldo da Silva Lima
Representante Legal/Procurador
CPF: 093.173.718-41
RG: 20.014.588-5 SSP/SP

[Handwritten signature]
Eduardo Borro
Superintendente

[Handwritten signature]

ITAU CORRETORA DE VALORES S/A

Christian Roberta L. de Lemos
Itaú Corretora de Valores S.A.

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: Sofia n. y. carbonell

R.G.: 32.840.733-1

[Handwritten signature]

Nome: Saís Monegen Youssif

R.G.: 39.978.799-9

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) Firma(s) de RONALDO DA SILVA LIMA (230172)

SÃO PAULO, 23 de Julho de 2020. Em Test. da verdade. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCRIVENTE. Nº. 0000/230720
VÁLIDO somente com o Selo de Autenticidade. Valor: R\$9,85

C11098AB375252



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1.062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: EDUARDO BORRO e CHRISTIAN ROBERTA LEONARDI DE LEMOS, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 22/07/2020 - 11:18:00
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 19,70
Usuário: VERA LUCIA IVAN DO CARDO DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 113192 Selo: 113192





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12263/2020-BCB/Deorf/GTSP2
PE 176256

São Paulo, 25 de junho de 2020.

À
Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 - 3º andar – Itaim Bibi
04538-132 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Eduardo Hiroyuki Miyaki e Vanessa Lopes Reisner - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a reforma estatutária, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2020.

2. Ressaltamos que, nos termos do disposto na Carta Circular nº 4.038, de 29 de abril de 2020, não será devolvido documento societário autenticado, devendo o arquivamento no Registro do Comércio ser realizado mediante apresentação deste Ofício.
3. Anexamos texto consolidado do estatuto social, contemplando as alterações promovidas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6671
E-mail: gtsp2.deorf@bc.gov.br



219 8

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A Companhia fechada regida por este Estatuto Social é denominada **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a prática de todas as operações permitidas às sociedades corretoras de valores mobiliários e câmbio pelas disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 802.481.936,35 (oitocentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 28.294.027 (vinte e oito milhões, duzentas e noventa e quatro mil e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 27.482.524 (vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e quatro) ordinárias e 811.503 (oitocentas e onze mil, quinhentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.



8 215-V

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual correspondente a remuneração dos administradores. Caberá ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição Líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 21 (vinte e um) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 4º Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) estruturar as atividades da Companhia; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Sociedade.

§ 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências.

Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto.

§ 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a



220

8

assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor.

§ 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA



220-V

Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

§ 4º. Serão constituídas outras duas subcontas, denominadas Reserva Especial – Ações Ordinárias e Reserva Especial – Ações Preferenciais, para as quais será destinado o montante do lucro líquido do exercício a ser distribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, de acordo com o art. 13.

CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



221
8

EM BRANCO

JUCESP
11 07 19

JUCESP PROTOCOLO
0.669.992/19-7



ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE: 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.2019, às 14h30, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP).

MESA: Rodrigo Inácio Pereira de Magalhães – Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

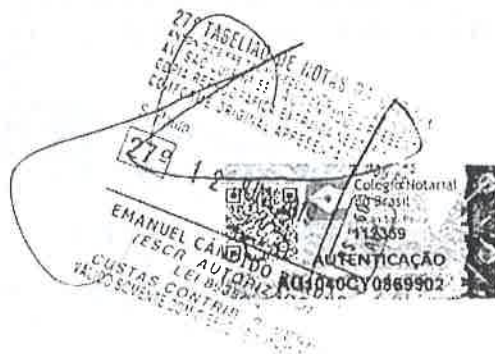
AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 4º, da LSA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, publicados em 26.3.2019 no “O Estado de S. Paulo” (pp. B27 e B28), e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial” (pp. 204 a 206). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2018, foram publicados no “O Estado de S. Paulo” em 28.8.2018 (pp. B25 e B26).

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no valor total de R\$ 351.516.493,75, da seguinte forma:

a) R\$ 6.262.001,65 para a conta de Reserva Legal, observado o limite previsto no art. 193, *caput*, da LSA;



222 f

DUCEAP
11 07 19

- b) R\$ 208.391.425,43 para a conta de Reserva Estatutária; e
- c) R\$ 136.863.066,67 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2018 e de dividendos extraordinários, ratificada a deliberação da Diretoria em reunião de 30.8.2018 relativa a esses dividendos, sendo que seu pagamento já foi integralmente realizado.

3. Ratificadas as deliberações da Diretoria em reuniões de 30.8.2018 e 27.12.2018, relativas à distribuição de R\$ 63.136.933,33 a título de dividendos extraordinários e de R\$ 78.000.000,00 a título de juros sobre capital próprio, ambos a débito de Reserva Estatutária, sendo que o pagamento de dividendos extraordinários já foi integralmente realizado.

4. Reeleitos **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, **CLÁUDIO CÉSAR SANCHES**, **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, **MATIAS GRANATA**, **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, **RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES** e **VANESSA LOPES REISNER**, todos adiante qualificados, para compor a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma:

DIRETORIA

Diretor Presidente: RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 14.010.436-7, CPF 166.641.358-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro



JUCESP
11 07 19

Faria Lima, 3500, Torre Sul, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE/CGPI/DIREX/DPF W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **VANESSA LOPES REISNER**, brasileira, casada, advogada, RG SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905.

4.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), as seguintes responsabilidades são atribuídas aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

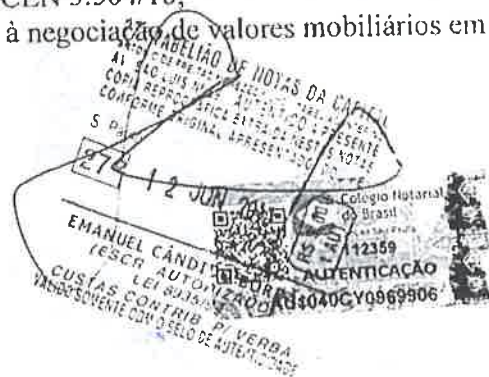
Área Contábil e Auditoria Independente – Resolução CMN 3.198/04;
Apuração do montante RWA, PR e Capital Principal – Resolução CMN 4.193/13;
Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02;
Registro de operações de cessão de crédito – Resolução CMN 3.998/11; e
SCR – Circular BACEN 3.870/17.

CLAUDIO CÉSAR SANCHES

Contas de depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; e
Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14.

EDUARDO HIROYUKI MIYAKI

Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Instrução CVM 539/13;
Fornecimento de informações – Circular BACEN 3.504/10;
Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados – Instrução CVM 505/11;



DUCE SP
11 07 19

Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13;
Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.539/16; e
Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM

Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; e
Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07.

MATIAS GRANATA

Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES

Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04.

RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES

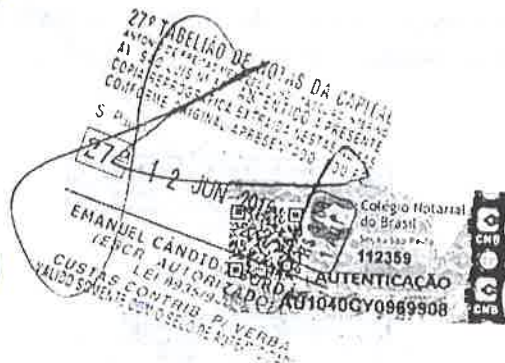
Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11.

VANESSA LOPES REISNER

Cadastro de clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07;
Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; e
Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13.

6. Mantido em até R\$ 19.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.



223-V
2

JUCESP
11 07 19

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2019. (aa) Rodrigo Inácio Pereira de Magalhães – Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Aleksandro Broedel Lopes e Rodrigo Luís Rosa Couto – Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Aleksandro Broedel Lopes e Rodrigo Luís Rosa Couto – Diretor Executivo e Diretor, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
São Paulo (SP), 30 de abril de 2019.


RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES
Presidente da Assembleia


RODRIGO LUIS ROSA COUTO
Secretário da Assembleia



JUCESP



JUCESP
17 09 19



JUCESP PROTOCOLO
0.956.338/19-7



ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 23.7.2019, às 13h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Eduardo Hiroyuki Miyaki – Presidente; e Matias Granata – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

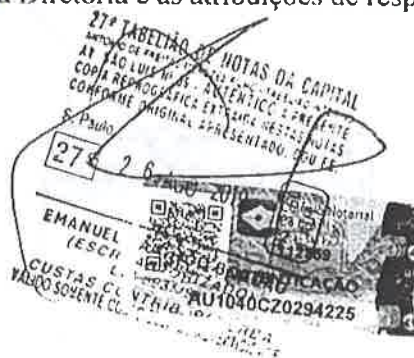
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

2. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) será investido no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

3. Transferida a responsabilidade por Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários – Instrução CVM 543/13, da Diretora Vanessa Lopes Reisner ao Diretor Carlos Augusto Salomonde, sendo que até a sua investidura essa responsabilidade será mantida com Vanessa Lopes Reisner.

4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.



JUCESP
17 09 19

5. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas.

6. Como resultado da deliberação acima, o art. 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.
(...)."*

7. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações nesta assembleia pelo BACEN.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 23 de julho de 2019. (aa) Eduardo Hiroyuki Miyaki - Presidente; e Matias Granata - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Rodrigo Luís Rosa Couto - Diretor Vice-Presidente e Diretor, respectivamente; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Matias Granata - Diretor Vice-Presidente e Diretor, respectivamente.

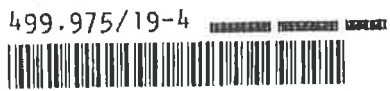
CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
São Paulo (SP), 23 de julho de 2019.

Eduardo Hiroyuki Miyaki
EDUARDO HIROYUKI MIYAKI
Presidente da Assembleia

Matias Granata
MATIAS GRANATA
Secretário da Assembleia



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



JUCESP
17 09 19

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A Companhia fechada regida por este Estatuto Social é denominada **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a prática de todas as operações permitidas às sociedades corretoras de valores mobiliários e câmbio pelas disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

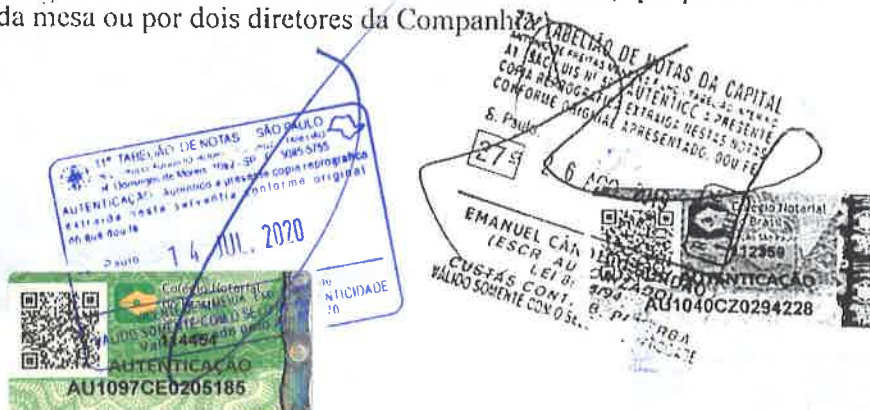
Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 802.481.936,35 (oitocentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 28.294.027 (vinte e oito milhões, duzentas e noventa e quatro mil e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 27.482.524 (vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e quatro) ordinárias e 811.503 (oitocentas e onze mil, quinhentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.



225-V

DUCE SP
17 09 19

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual correspondente a remuneração dos administradores. Caberá ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 21 (vinte e um) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Art. 8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) estruturar as atividades da Companhia; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Sociedade.

§ 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências.



DUCESP
17 09 19

Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto.

§ 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor.

§ 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral.



226-V
8

DUCESP
17 09 19

CAPÍTULO VIII – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

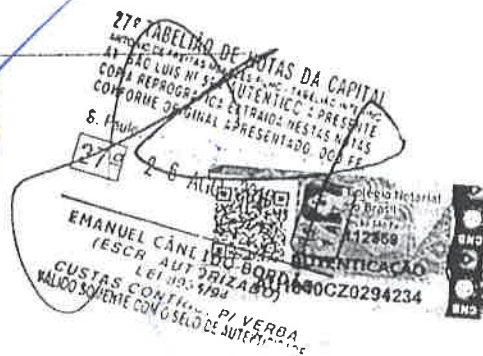
§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

§ 4º. Serão constituídas outras duas subcontas, denominadas Reserva Especial – Ações Ordinárias e Reserva Especial – Ações Preferenciais, para as quais será destinado o montante do lucro líquido do exercício a ser distribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, de acordo com o art. 13.

CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



227
8

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Av Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, neste ato representado(a) por sua Diretora VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, advogada, RG nº 11.566.368-X, CPF nº 146.940.908-95, e por seu Diretor ERIC ANDRÉ ALTAFIM, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.721.318-9, CPF nº 273.383.788-51.****

OUTORGADOS:

ALBERTO GIL, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15967451, CPF nº 063.184.068-08; **CAIO FELIPE ZANARDO DO VAL**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 325751250, CPF nº 324.084.848-12; **CHRISTIAN ROBERTA L DE LEMOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 198179819, CPF nº 056.763.568-63; **DORALICE DE ASSIS OLIVEIRA DIAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 252706353, CPF nº 156.804.818-12; **EDUARDO BORRO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 16628774, CPF nº 073.240.478-90; **EDUARDO FRANCISCO ZACHI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 33.837.003, CPF nº 303.432.538-01; **LEANDRO PINTO CUSTODIO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 213224604, CPF nº 135.509.138-18; **LILIAN DE SOUZA NAVARRO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 412961003, CPF nº 352.600.308-42; **LIVIA VARRASCHIM ZARANTONELLI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 437233510, CPF nº 365.797.228-51; **MARCIO YASSUHIKO KIMURA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 246930007, CPF nº 191.038.858-01; **MARCO AURELIO TOLEDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 165256035, CPF nº 077.445.458-00; **MARIA DENISE DE MELO HAMMOUD**, brasileira, casada, bancária, RG nº 259361008, CPF nº 287.879.238-66; **RAZUK JORGE**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 55945743, CPF nº 004.921.881-65; **ROBERTO CORREA DA FONSECA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 224471545, CPF nº 288.219.968-67; **THAIS DIOGENES DE MORAES SARTORELLI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 304374623, CPF nº 283.672.138-31, todos com endereço comercial na Av Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar o(a) Outorgante, com poderes específicos para abrir, movimentar e encerrar contas-correntes; emitir e endossar cheques para depósito em conta-corrente do Outorgante; assinar propostas, ordem de aplicação em títulos de Renda Fica, assinar correspondências da Outorgante, inclusive as dirigidas aos Bancos, fazer transferências de ações de propriedade da Outorgante a quem lhe convier, bem como frutos oriundos destas, assinar termos de transferências, solicitar bloqueios e desbloqueios de ações junto a Instituições depositárias, assinar Contratos/Distratos/Aditamentos em geral, contratos de prestação de fianças e respectivas notas promissórias, solicitar o fornecimento de cartões de "Identificação de Procuradores" para retirada de cheques, títulos e documentos, assinar comprovantes de retirada de garantias, solicitar alterações e transferências de garantias junto a B³ e caixas de liquidação, movimentar custódia de ouro, lingotes e certificados junto ao Banco do Brasil S/A, podendo, para tanto, assinar as respectivas guias de retiradas e transferências, representar a Outorgante e seus clientes perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, Caixas Econômicas Federal e Estadual, Companhias, Empresas, Sociedades Anônimas, Institutos de Aposentadoria ou quaisquer outros Institutos Autárquicos, podendo retirar encomendas postais, colis em correio, receber juros de apólices, obrigações de Letras de Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Tesouro do Estado, nas Prefeituras Municípios ou quaisquer repartições públicas, podendo, ainda, receber dividendos de ações, juros de debentures de obrigações de sociedades anônimas, bonificações em ações ou em dinheiro, outros valores e quantias em nome da Outorgante ou de terceiros, passando os respectivos recibos e dando as devidas quitações, aceitar por parte da Outorgante as transferências em caução do título do Fundo Público, ações e outros valores a favor da Outorgante ou de terceiros, solicitar conversões de ações de propriedade da Outorgante ou de terceiros, da forma ao portador para a forma nominativa, solicitar desdobramento da subscrição de títulos ou cautelas representativas de ações, exercer o direito de preferência nas subscrições de aumento de capital, subscrever novas emissões de ações, assinar termos em geral, inclusive de transferência de ações, cartas de solicitação, receber tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, títulos, documentos, valores, exigir e passar recibos e dar e aceitar quitações, efetuar pagamentos, receber quaisquer proventos ou frutos que caibam as referidas ações, retirar ações ou cautelas representativas de ações nominativas, solicitar a emissão de cautelas, representativas de saldo ou segunda via de ações, representar junto a B³ e caixas de liquidação, podendo, para tanto, retirar cheques nominativos à Outorgante, retirar documentos decorrentes de operações efetuadas nos pregões das referidas Bolsas, assinar comprovantes de depósitos, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos por dois quaisquer dos Outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/ funcionários/ prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte,



não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

VIGÊNCIA:

Esta procuração vigorará até 22 de agosto de 2020. São Paulo, 22 de agosto de 2019.****



[Handwritten Signature]
VANESSA LOPES REISNER
DIRETORA

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.



[Handwritten Signature]
ERIC ANDRÉ ALTAÍM
DIRETOR



13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/ Econômico a(s) firma(s) de VANESSA LOPES REISNER (561871), ERIC ANDRÉ ALTAÍM (644001).
SÃO PAULO, 10 de Setembro de 2019. Em Test. da verdade.
JOSENILDA DA SILVA BASTOS, C/ESSENCIANTE Nº 0000/100919
Válido somente com o Selo de Autenticidade Valor: R\$19,00
C21098AB74648



228-v



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1307264568

Nome: CHRISTIAN ROBERTA LEONARDI DE LEMOS
Data de Nascimento: 06/05/1971
CPF: 056.763.568-63
Firma: JOEL JORGE LEONARDI
Máquina: MARLY RINALDI LEONARDI
Permissão: ACC CAT 1/40 B
Data de Emissão: 19/10/1989



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1307264568

Assinatura do Portador: *blunif*
Local: SAO PAULO, SP
Data de Emissão: 27/04/2016
Assinatura do Emissor: *regatta*
18045455080
8PB12619765

DETRAN - SP (SAO PAULO)



SAO PAULO
4 MAR 2020
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado por hora R\$ 3,70

EMBRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Aracaju, 04 de Agosto de 2020.

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, Consórcio Ilumina Aracaju, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento Inciso, do art. 3º, §2º Critério

II Serviços produzidos no País.

III Serviços prestados por empresas brasileiras.

IV Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

V Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Carlos Eduardo Cardoso de Souza

Caroline F. Pinheiro

Consórcio Ilumina Aracaju

Por: Enel X Brasil S.A.

Representante(s) legal(is)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA,
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE**

Número de páginas: 233

